



DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 822

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 6 DE ABRIL DE 1984

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 52, item 30 do Regimento Interno, e eu, Moacyr Dalla, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005, DE 1984

Homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão de papel-moeda, em 1979, no valor global de Cr\$ 37.734.500.000,00 (trinta e sete bilhões, setecentos e trinta e quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), na forma da legislação em vigor.

Art. 1º É homologado o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão de papel-moeda, no exercício de 1979, no valor global de Cr\$ 37.734.500.000,00 (trinta e sete bilhões, setecentos e trinta e quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), na forma do que dispõe o inciso I do art. 4º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, em atendimento à solicitação e razões constantes da Mensagem nº 613, de 26 de dezembro de 1979, do Poder Executivo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 5 de abril de 1984. — Senador Moacyr Dalla, Presidente

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 1984

Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 7.030.729.394,40 (sete bilhões, trinta milhões, setecentos e vinte e nove mil, trezentos e noventa e quatro cruzeiros e quarenta centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado a elevar, temporariamente, o parâmetro estabelecido pelo item III do art. 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, modificada pela Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, ambas do Senado Federal, de modo a permitir o registro de uma emissão de 1.305.410 (um milhão, trezentos e cinco mil, quatrocentos e dez) Obrigações do Tesouro do Estado de Santa Catarina — Tipo Reajustável (ORTC), equivalentes a Cr\$ 7.030.729.394,40 (sete bilhões, trinta milhões, setecentos e vinte e nove mil, trezentos e noventa e quatro cruzeiros e quarenta centavos), considerado o valor nominal do título de Cr\$ 5.385,84 (cinco mil, trezentos e oitenta e cinco cruzeiros e oitenta e qua-

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA Diretor-Geral do Senado Federal ALOISIO BARBOSA DE SOUZA Diretor Executivo LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial RUDY MAURER Diretor Administrativo	DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL <i>Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</i> ASSINATURAS Via Superfície: Semestre Cr\$ 3.000,00 Ano Cr\$ 6.000,00 Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares

tro centavos), vigente em setembro/83, destinada ao giro de parte de sua dívida consolidada interna intralímite mobiliária, vencível durante o exercício de 1984, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de abril de 1984. — Senador **Moacyr Dalla**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Moacyr Dalla, Presidente, nos termos do art. 52, item 30 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 002, DE 1984

Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, transforma a Seção de Protocolo Administrativo em Serviço de Protocolo Administrativo e dá outras providências.

Art. 1º O item II do parágrafo único do art. 93 e o art. 95 do Regulamento Administrativo do Senado Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 93.

II — Serviço de Protocolo Administrativo.

Art. 95. Ao Serviço de Protocolo Administrativo compete receber, conferir, numerar, classificar, anotar e encaminhar as matérias de natureza administrativa, acompanhar a sua tramitação nos vários órgãos da administração do Senado Federal, manter controle atualizado da movimentação dos documentos administrativos, remeter os documentos devidamente relacionados, após encerrado o seu trâmite administrativo, ao órgão competente, expedir a correspondência administrativa ao Sistema de Processamento de Dados, de acordo com os manuais de procedimento pertinentes e executar outras tarefas correlatas.

Parágrafo único. São órgãos do Serviço de Protocolo Administrativo:

I — Seção de Registro e Distribuição;

II — Seção de Controle e Recuperação de Informação.”

Art. 2º O Regulamento Administrativo do Senado Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes artigos:

“Art. 95-A. À Seção de Registro e Distribuição compete receber, conferir, numerar, classificar, anotar, e encaminhar as matérias de natureza administrativa, e executar outras tarefas correlatas.”

“Art. 95-B. À Seção de Controle e Recuperação de Informação compete manter o controle atualizado da movimentação dos documentos administrativos, informar e acompanhar a sua tramitação nos vários órgãos da administração do Senado; remeter os documentos, devidamente relacionados, após encerrado o seu trâmite administrativo ao órgão competente; enviar informações ao Sistema de Processamento de Dados, de acordo com os manuais de procedimento pertinentes, e executar outras tarefas correlatas.”

Art. 3º O item 11-01.00 do Anexo II do Regulamento Administrativo do Senado Federal passa a vigorar acrescido das seguintes funções gratificadas ora criadas:

- 1 — Chefe de Serviço FG-1
- 1 — Chefe de Seção FG-2
- 4 — Auxiliar de Controle de Informações FG-3
- 4 — Mecanógrafo-Revisor FG-4
- 4 — Contínuo (Art. 536 do Regulamento)

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de abril de 1984. — Senador **Moacyr Dalla**, Presidente

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 003, DE 1984

Autoriza o Governo do Estado de Goiás a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 541.600.000,00 (quinquinhos e quarenta e um milhões e seiscentos mil cruzeiros).

Art. 1º É o Governo do Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 541.600.000,00 (quinquinhos e quarenta e um milhões e seiscentos mil cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social —FAS, destinado à construção e equipamento de uma unidade mista de saúde em Miracema do Norte, bem como construção, reforma e equipamento de unidades mistas de saúde, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de abril de 1984. — Senador **Moacyr Dalla**, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 29ª SESSÃO, EM 5 DE ABRIL DE 1984

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 38/84 (nº 753/79, na Casa de origem), que altera dispositivo da Lei nº 4.726, de 13 de julho de 1965, que dispõe sobre os serviços do Registro do Comércio e Atividades afins, dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 39/84 (nº 611/79, na Casa de origem), que dispõe sobre não incidência tributária nos casos que especifica.

— Projeto de Lei da Câmara nº 40/84 (nº 3.006/76, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de vacinação antiaftosa, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 41/84 (nº 1.272/83, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal de Roraima e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 42/84 (nº 2.096/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que reajusta a pensão espe-

cial concedida pela Lei nº 3.919, de 19 de julho de 1961, a Haydée Lago Bittencourt, viúva do Senador Lúcio Bittencourt.

1.2.2 — Parecer encaminhado à Mesa

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 42/84, lido no Expediente.

1.2.4 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 50/84, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária dos medicamentos, drogas, etc., com vistas a determinar a utilização de embalagens econômicas.

— Projeto de Lei do Senado nº 51/84-Complementar, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, que dá nova redação aos arts. 4º, inciso X, e 7º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, alterada pela Lei Complementar nº 45, de 14 de dezembro de 1983, que estabelece critérios e limites para a fixação da remuneração de vereadores.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Relatório das atividades da LBA em 1983.

SENADOR NELSON CARNEIRO, como Líder — Situação da assistência odontológica no País.

SENADOR JAISON BARRETO — Análise da realidade política brasileira.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Nota expedida pelo Comando Militar do Planalto a propósito de noticiário divulgado pelo **Correio Braziliense**, edição de ontem, relacionado com a presença de soldados da Polícia Militar do Exército nas imediações do prédio do Congresso Nacional.

SENADOR MARCONDES GADELHA, como Líder — Considerações relativas ao assunto objeto do discurso do Sr. Henrique Santillo.

1.2.6 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 127/82, que aprova as conclusões e recomendações do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 69, de 1978. **Votação adiada**, por falta de quorum, tendo usado da palavra os Srs. Itamar Franco, Passos Pôrto, Milton Cabral, Hélio Gueiros e Marcondes Gadelha.

— Requerimento nº 857/83, solicitando, nos termos dos arts. 75, a, 76 e 77 do Regimento Interno, a criação de uma Comissão especial, composta de 7 (sete) membros, para, no prazo de 90 (noventa) dias, examinar e avaliar denúncias publicadas na Imprensa brasileira sobre fraudes nos fretes de distribuição de derivados de petróleo, bem como a extensão de subsídios concedidos ao setor petrolífero. **Votação adiada**, por falta de quorum.

— Requerimento nº 6/84, solicitando nos termos do inciso I do art. 418 do Regimento Interno, a convocação do Senhor Ministro Jarbas Gonçalves Passarinho, do Ministério da Previdência e Assistência Social, a fim de que, perante o Plenário, preste informações sobre a crise econômica e financeira da Previdência e Assistência Social. **Votação adiada**, por falta de quorum.

— Requerimento nº 896/83, solicitando, nos termos dos arts. 75, c, 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Especial Mista, composta de 5 (cinco) Senadores e 5 (cinco) Deputados, para o prazo de 90 (noventa) dias avaliar os resultados da Zona Franca de Manaus bem como propor medidas de reorientação de sua política, examinando ainda os motivos e causa da fragilidade do modelo da Zona Franca de Manaus. **Votação adiada**, por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1982, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que dispõe sobre a proibição de importar alho. **Votação adiada**, por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 280/80, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar Tribunais com jurisdição em todo território nacional. **Votação adiada**, por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado 21/83, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica. **Votação adiada**, por falta de quorum.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA.

SENADOR ADERBAL JUREMA — Falecimento do jornalista Murillo Marroquim. Elevação da **prime rate** norte-americana.

SENADOR FÁBIO LUCENA — Elevação da **prime rate** norte-americana.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 30^a SESSÃO, EM 5 DE ABRIL DE 1984.

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 43/84 (nº 2.029/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a reversão ao Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, do terreno que menciona.

— Projeto de Lei da Câmara nº 44/84 (nº 619/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino de Direito Agrário nas Faculdades de Agronomia e de Direito do País.

— Projeto de Lei da Câmara nº 45/84 (nº 642/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 5º da Lei nº 6.556, de 5 de setembro de 1978, estabelecendo a remuneração mínima para o exercício da atividade de Secretário.

— Projeto de Lei da Câmara nº 46/84 (nº 615/79, na Casa de origem), que estabelece medidas para proteção de florestas existentes nas nascentes dos rios e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 47/84 (nº 702/79, na Casa de origem), que altera dispositivos do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940 — Código Penal e do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 — Código de Processo Penal.

— Projeto de Lei da Câmara nº 48/84 (nº 705/79, na Casa de origem), que altera a redação do § 1º do art. 475 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

— Projeto de Lei da Câmara nº 49/84 (nº 711/79, na Casa de origem), que institui o passe livre a professores e seus dependentes, nos transportes urbanos coletivos de passageiros, e determina outras providências.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 4/84 (nº 37/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Amazônica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, celebrado em Brasília, a 5 de outubro de 1982.

2.2.2 — Requerimento

— Nº 40/84, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 20/84, que altera a estrutura da Categoria Funcional de Bibliotecário, do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, e dá outras providências.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 20/84, do Senador Murilo Badaró, solicitando tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nº 253 e 255, de 1983, de autoria do Senador Lázaro Barbosa, que introduzem alterações no Código de Mineração. **Aprovado**.

— Requerimento nº 28/84, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Estudo de uma Potência Média" de autoria de Geraldo Lesbat Cavagnari Filho, publicado no jornal Folha de S. Paulo, edição de 31 de março de

1984. **Aprovado**, após usar da palavra no encaminhamento de sua votação o Sr. Passos Pôrto.

— Projeto de Lei da Câmara nº 28/82 (nº 1.096/79, na Casa de origem), que permite a impretação de mandado de segurança contra atos de autoridades do ensino particular, de qualquer grau. **Discussão Encerrada**, voltando a comissão competente em virtude de recebimento de emenda em plenário, após usarem da palavra os Srs. Senadores Hélio Gueiros, Nelson Carneiro, Marcondes Gadelha, Itamar Franco e Helvídio Nunes.

2.4 — MATERIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 20/84, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 40/84, lido no Expediente. **Aprovado**, após pareceres das comissões competentes e usarem da palavra os Srs. Alexandre Costa, Marcondes Gadelha, Humberto Lucena e Itamar Franco. À sanção.

2.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR ÁLVARO DIAS — Extinção do conselho cambial da soja.

SENADOR ENÉAS FARIA — Concessão do título de "Personalidade 83" ao Sr. Jayme Canet Júnior, pela Associação dos Empresários da Cidade Industrial de Curitiba.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Manutenção da obrigatoriedade da intervenção do Ministério Público nos recursos ordinários da Justiça do Trabalho.

2.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3. — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador Aloysio Chaves, proferido na sessão de 3-4-84.

— Do Sr. Senador Aloysio Chaves, proferido na sessão de 4-4-84.

— Do Sr. Senador Huberto Lucena, proferidos na sessão de 4-4-84.

— Do Sr. Senador Heriêque Santillo, proferido na sessão de 4-4-84.

— Do Sr. Senador Virgílio Távora, proferido na sessão de 4-4-84.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS.

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES.

Ata da 29ª Sessão, em 5 de abril de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Moacyr Dalla e Lomanto Júnior

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Marco Maciel — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Henrique Santillo — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Jaison Barreto — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 38, DE 1984 (Nº 753/79, na Casa de origem)

Altera dispositivo da Lei nº 4.726, de 13 de julho de 1965, que “dispõe sobre os serviços do Registro do Comércio e Atividades Afins, e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 12 da Lei nº 4.726, de 13 de julho de 1965, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12.

Parágrafo único. As Juntas Comerciais poderão ter uma Assessoria Técnica, com função de órgão preparador e relator dos documentos a serem submetidos à sua deliberação, cujos membros deverão ser bacharéis em Direito, Economistas, Contadores, Técnicos em Contabilidade ou os que exerciam as funções de Vogal.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.726, DE 13 DE JULHO DE 1965

Dispõe sobre os serviços do Registro do Comércio e Atividades Afins, e dá outras providências.

CAPÍTULO IV Das Juntas Comerciais SEÇÃO II Da Organização e Funcionamento

Art. 12. Compõem as Juntas Comerciais:

I — A Presidência, como órgão direutivo e representativo;

II — O Plenário, como órgão deliberativo superior;

III — As Turmas, como órgãos deliberativos inferiores;

IV — A Secretaria-Geral, como órgão administrativo.

V — A Procuradoria Regional, como órgão fiscalizador e de consulta jurídica das Juntas.

VI — As Delegacias, como órgãos representativos locais das Juntas nas zonas de cada circunscrição do País.

Parágrafo único. As Juntas Comerciais poderão ter uma Assessoria Técnica, com função de órgão preparador e relator dos documentos a serem submetidos à sua deliberação, cujos membros deverão ser bacharéis em Direito, Economistas, Contadores, Técnicos em Contabilidade ou os que exerciam as funções de Vogal.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Economia.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 39, DE 1984 (nº 611/79, na Casa de Origem)

Dispõe sobre não-incidência tributária nos casos que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Imposto Território Rural e quaisquer tributos que utilizem a dimensão do imóvel como base de cálculo não incidirão sobre a parte florestada de preservação permanente, nos termos do disposto nos arts. 2º e 3º da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 — Código Florestal.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, dispondo especialmente sobre a forma pela qual se excluirão dos lançamentos de tributos e seus valores as áreas mencionadas no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.771, DE 15 DE SETEMBRO DE 1965

Institui o Novo Código Florestal.

Art. 1º As florestas existentes no território nacional e as demais formas de vegetação, reconhecidas de utilidade às terras que revestem, são bens de interesse comum a todos os habitantes do País, exercendo-se os direitos de propriedade, com as limitações que a legislação em geral e especialmente esta lei estabelece.

Parágrafo único. As ações ou emissões contrárias às disposições deste Código na utilização e exploração das florestas são consideradas uso nocivo da propriedade (artigo 302, nº XI, b, do Código de Processo Civil).

Art. 2º Consideram-se de preservação permanente, pelo só efeito desta lei, as florestas e demais formas de vegetação natural situadas:

a) ao longo dos rios ou de outro qualquer curso d'água em faixa marginal cuja largura mínima será:

1 — de 5 metros para os rios de menos de 10 metros de largura;

2 — igual à metade da largura dos cursos que medem de 10 a 200 metros de distância entre as margens;

3 — de 100 metros para todos os cursos cuja largura seja superior a 200 metros;

b) ao redor das lagoas, lagos ou reservatórios d'água naturais ou artificiais;

c) nas nascentes, mesmo nos chamados “olhos d'água”, seja qual for a sua situação topográfica;

d) no topo de morros, montes, montanhas e serras;

e) nas encostas ou partes destas, com declividade superior a 45º equivalente a 100% na linha de maior declividade;

f) nas restingas, como fixadoras de dunas ou estabilizadores de mangues;

g) nas bordas dos tabuleiros ou chapadas;

h) em altitude superior a 1.800 metros, nos campos naturais ou artificiais as florestas nativas e as vegetais campestres.

Art. 3º Consideram-se, ainda, de preservação permanente, quando assim declaradas por ato do Poder Público, as florestas e demais formas de vegetação natural destinadas:

a) a atenuar a erosão das terras;

b) a fixar as dunas;

c) a formar faixas de proteção ao longo de rodovias e ferrovias;

d) a auxiliar a defesa do território nacional a critério das autoridades militares;

e) a proteger sítios de excepcionais beleza ou de valor científico ou histórico;

f) a asilar exemplares da fauna ou flora ameaçados de extinção;

g) a manter o ambiente necessário à vida das populações silvícolas;

h) a assegurar condições de bem-estar público.

§ 1º A supressão total ou parcial de florestas de preservação permanente só será admitida com prévia autorização do Poder Executivo Federal, quando for necessário à execução de obras, planos, atividades ou projetos de utilidade pública ou interesse social.

§ 2º As florestas que integram o Patrimônio Indígena ficam sujeitas ao regime de preservação permanente (letra g) pelo só efeito desta lei.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 40, DE 1984 (nº 3.006/76, na Casa de origem)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de vacinação antiaftosa, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Ministério da Agricultura, o Programa Nacional de Saúde Animal — PRONASA, com o objetivo de promover, em todo o território nacional, a adoção de práticas de combate às doenças animais identificadas como de controle prioritário.

Art. 2º O Ministério da Agricultura providenciará os estudos que possam definir as prioridades, identificando as doenças de interesse econômico e de Saúde Pública dos animais, bem como as áreas de sua ocorrência, ficando declarados prioritários, para fins de implantação do PRONASA, até que sejam concluídos os citados estudos, o combate à febre aftosa, à brucelose e à rai-

va dos herbívoros, nas regiões onde já estão sendo desenvolvidas tais atividades.

Art. 3º Fica instituída, nas regiões a que se refere o artigo anterior, a obrigatoriedade do combate à febre aftosa, brucelose e raiva dos herbívoros, devendo a mesma estender-se a todo o território nacional no prazo máximo de 5 (cinco) anos.

§ 1º Nas Unidades da Federação onde já existam programas de combate às doenças consideradas prioritárias na forma deste artigo, o Ministério da Agricultura poderá celebrar convênios com as respectivas Secretarias de Agricultura, com o objetivo de proporcionar ajuda técnica-financiada, visando a acelerar e intensificar os trabalhos de interesse do PRONASA.

§ 2º Caberá ao Ministério da Agricultura promover a execução, elaborar a programação e exercer a orientação, a coordenação, a normatização e o controle das atividades de:

- vigilância zoosanitária;
- profilaxia e combate às doenças dos animais;
- trânsito internacional e interestadual de animais, produtos derivados e materiais diversos;
- controle da indústria e do comércio de produtos de uso veterinário;
- controle da qualidade, da aplicação e da utilização de produtos de uso veterinário;
- educação sanitária.

Art. 4º Poderá o Ministério da Agricultura delegar, às Secretarias de Agricultura dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, a execução do combate das zoonoses de que trata esta lei.

Parágrafo único. Excepcionalmente, os serviços de que trata este artigo poderão também ser executados por entidades privadas suficientemente desenvolvidas e capacitadas para a plena realização da tarefa, mediante contrato com o Ministério da Agricultura.

Art. 5º São obrigados a combater as doenças consideradas prioritárias para os efeitos desta lei, nas regiões definidas em seu art. 2º, todos os proprietários e todas as pessoas que tenham em seu poder, a qualquer título, espécies animais objeto do PRONASA.

§ 1º Todas as pessoas que se negarem a realizar o combate às doenças, a que se refere a presente lei, terão seu estabelecimento interditado e ressarcirão as despesas havidas com os serviços que, em decorrência, forem realizados.

§ 2º O proprietário, depositário ou transportador de animais que souber da existência de focos fica obrigado a notificar tal ocorrência ao órgão executor do PRONASA na respectiva região, sendo que, pelo não-cumprimento desta medida, além da multa pecuniária na qual estiver incorso, responderá pelo crime de difusão da doença, na forma da legislação penal vigente.

Art. 6º Para atender às despesas decorrentes da aplicação desta lei, na cobertura da implantação e desenvolvimento do PRONASA, participarão a União Federal e os Estados, o Distrito Federal e os Territórios, em montante a ser consignado em projeto elaborado pelo Ministério da Agricultura, com a participação das Secretarias de Agricultura envolvidas no Programa.

§ 1º Os recursos federais de que trata este artigo, além dos previstos no Decreto nº 75.407, de 24 de fevereiro de 1975, serão incorporados na proposta orçamentária do Ministério da Agricultura, identificados como projeto sob designação específica.

§ 2º A participação estadual de que trata este artigo será identificado, sob designação específica, no Fundo de Participação dos Estados, para incorporação no orçamento das respectivas Secretarias de Agricultura.

Art. 7º O Poder Executivo baixará, dentro de 90 (noventa) dias, o regulamento da presente lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.
(As Comissões de Agricultura, de Saúde e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 41, DE 1984
(nº 1.272/83, na Casa de origem)

Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal de Roraima e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Universidade Federal de Roraima, com sede e foro na cidade de Boa Vista, Território de Roraima.

Art. 2º A Universidade Federal de Roraima será uma entidade diretamente vinculada ao Ministério da Educação e Cultura e reger-se-á por estatutos aprovados por decreto do Presidente da República.

Art. 3º A Universidade referida no artigo anterior funcionará inicialmente com os cursos de Agronomia, Geologia, Economia, Administração, Pedagogia e Serviço Social.

Art. 4º A instalação da Universidade Federal de Roraima, assim como as diversas unidades que a compõem, dar-se-á a partir do momento em que haja dotação orçamentária específica e suficiente, que deverá ser prevista para o próximo exercício financeiro.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Educação e Cultura e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 42, DE 1984
(nº 2.096/83, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Reajusta a pensão especial concedida pela Lei nº 3.919, de 19 de julho de 1961, a Haydée Lago Bittencourt, viúva do Senador Lúcio Bittencourt.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A pensão especial concedida pela Lei nº 3.919, de 19 de julho de 1961, a Haydée Lago Bittencourt, viúva de Lúcio Bittencourt, fica reajustada no valor correspondente a 2 (duas) vezes o maior salário mínimo vigente no País.

Art. 2º A despesa decorrente desta lei correrá à conta de Encargos Previdenciários da União — Recursos sob a Supervisão do Ministério da Fazenda.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 363, DE 1983

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição Federal tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro da Fazenda, o anexo projeto de lei que "reajusta a pensão especial concedida pela Lei nº 3.919, de 19 de julho de 1961, a Haydée Lago Bittencourt, viúva do Senador Lúcio Bittencourt".

Brasília, 5 de outubro de 1983. — João Baptista de Oliveira Figueiredo.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 147, DE 29 DE SETEMBRO DE 1983, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Haydée Lago Bittencourt, viúva de ex-Senador, solicita melhoria da pensão especial que lhe foi concedida pela Lei nº 3.919, de 19 de julho de 1961.

2. O valor do referido benefício foi fixado, à época em Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) mensais, correspondendo, atualmente, à importância de Cr\$ 33.986,00 (trinta e três mil, novecentos e oitenta e seis cruzeiros).

3. Nessas condições, em se tratando de uma pensão graciosa tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência o anexo anteprojeto de lei, elevando o valor do referido benefício para duas vezes o maior salário mínimo do País.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Mailson Ferreira da Nóbrega, Ministro da Fazenda, integrino.

(À Comissão de Finanças.)

PARECER

PARECER Nº 71, DE 1984.

Da Comissão do Serviço Público Civil

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 1983, (nº 5.966-B/82, na origem), que "dispõe sobre prazos de inscrição em concursos ou provas de habilitação da União, suas autarquias públicas e entidades mistas e dá outras providências".

Relator: Senador Enéas Faria

De iniciativa do ilustre Deputado Sérgio Ferrara, vem a exame desta Comissão projeto de lei, dispondo sobre prazos de inscrição em concursos ou provas de habilitação da União, suas autarquias empresas públicas e entidades mistas e dando outras providências.

A proposição iniciou sua tramitação na Câmara dos Deputados, ocasião em que o seu Autor, justificando-a, esclareceu que sua intenção é a correção de certos abusos praticados na realização dos concursos públicos.

É profundamente lamentável e irritantemente discriminatório o que vem ocorrendo no momento, em nossas repartições, na autarquias, empresas públicas e nas entidades de economia mista.

Não querem que o povo tenha a oportunidade consagrada, aliás, na Constituição Federal, onde o princípio de acessibilidade de todos aos cargos e funções públicas está sendo postergado, mutilado, ignorado. Essa situação não pode perdurar.

Não se sabe bem por que motivo descentralizou-se, ao máximo, o sistema de mérito, hoje organizado neste País.

Repartições, sem a mínima condição de realizar concursos ou provas públicas, arvoram-se em planejá-los e executá-los. Cada uma elege uma forma de procedimento. O DASP, único órgão dotado de condições técnicas e material humano altamente qualificado, muitas vezes, abdica dessas nobres funções, delegando-as a repartições que delas não se desincumbem com a necessária cautela, prudência e, até, escrúpulo.

A falta de uma legislação norteadora do procedimento vem dando margem à injustiças e chance ao protecionismo.

O projeto, vasado em 5 (cinco) artigos, estabelece que as repartições públicas federais, autarquias, empresas públicas ou entidades mistas, que tiverem necessidade de recrutar pessoal, promoverão a abertura de inscrição para concursos, anunciados com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias; o edital será publicado em órgão oficial e, em síntese, nos jornais de larga circulação, durante 3 (três) dias consecutivos, pelo menos.

Estabelece, mais, que nenhum concurso ou prova de habilitação será realizada sem um prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis, para recebimento de inscrições.

Destaque-se que o projeto explicita o limite mínimo de 18 (dezoito) anos de idade para inscrição em concurso, cumpridos à data do encerramento das inscrições. Aliás, esta limitação etária mínima diz respeito somente à inscrição e à prestação das provas do concurso público para a seleção de pessoal, já que o Estatuto dos Funcionários Públicos (Lei nº 1.711, de 1952), só se refere a ela como idade mínima necessária para a posse em cargo público.

Cumpre destacar a necessidade de, apenas, eliminar o pequeno óbice redacional do *caput* do art. 1º do projeto, acrescentando-lhe após a expressão — “promoverão a abertura de inscrições” — o complemento que lhe falta — “aos candidatos às provas seletivas”.

Pelo exposto, somos pela sua aprovação, com a seguinte Emenda:

EMENDA Nº 1, DE 1983 — CSPC

No *caput* do art. 1º, após a expressão:... “promoverão a abertura de inscrições”...

Acrescente-se: “aos candidatos às provas seletivas”...

Sala das Comissões, 4 de abril de 1984. — Fábio Lucena, Presidente — Enéas Faria, Relator — Martins Filho — Jorge Kalume — Carlos Alberto.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Do Expediente lido consta o Projeto de Lei da Câmara nº 42/84, que receberá emendas perante a comissão a que foi distribuído, pelo prazo de cinco sessões ordinárias, nos termos do art. 141, II, “b”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a Mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 50, DE 1984

Acrescenta dispositivo à Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que “dispõe sobre a vigilância sanitária dos medicamentos, drogas, etc., com vistas a determinar a utilização de embalagens econômicas”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. É acrescentado no art. 60 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, o seguinte § 4º:

“§ 4º Atendidas as exigências previstas nos parágrafos anteriores e a necessidade de acondicionamento que preserve e torne invioláveis os medicamentos e drogas, o Ministério da Saúde, ao aprovar as embalagens respectivas, dará preferência a modelos mais econômicos capazes de baratear o seu preço de venda ao consumidor.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O art. 60 da Lei nº 6.360, de 23-9-76, diz que as embalagens dos medicamentos e drogas, dentre outros produtos, devem ser aprovadas previamente pelo Ministério da Saúde.

E o VIII Congresso dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas do Brasil, reunido em Ipatinga, MG, entre 20 e 23 de outubro último, sugere que se adotem, como medida capaz de baratear os preços dos medicamentos a nível de consumidor, embalagens econômicas.

É o que aqui se pleiteia, através do acréscimo de mais um parágrafo (sob nº 4) ao referido art. 60 da Lei nº 6.360/76.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1984. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.360 — DE 23 DE SETEMBRO DE 1976

Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 51, DE 1984-COMPLEMENTAR

Dá nova redação aos arts. 4º, inciso X, e 7º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 25 de 2 de julho de 1975, alterada pela Lei Complementar nº 45 de 14 de dezembro de 1983, que “estabelece critérios e limites para a fixação da remuneração de vereadores”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O inciso X do art. 4º e o art. 7º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 25 de 2 de julho de 1975, alterada pela Lei Complementar nº 45 de 14 de dezembro de 1983, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

X — a remuneração mínima dos Vereadores será de 4% (quatro por cento) da que couber ao Deputado Estadual, podendo, neste caso, a despesa ultrapassar o percentual previsto no art. 7º.

Art. 7º. A despesa com a remuneração de Vereadores não ultrapassará 4% (quatro por cento) da receita efetivamente realizada por cada município, no exercício imediatamente anterior.

Parágrafo único. Se a remuneração calculada de acordo com as normas do art. 4º ultrapassar esse limite, será reduzida para que não o exceda, respeitando o mínimo estipulado no inciso X do mesmo artigo.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Tem sido preocupação constante do Congresso Nacional assegurar remuneração condigna aos ilustres membros das Câmaras Municipais. Recentemente, o Presidente da República sancionou projeto de lei oriundo do Congresso, aumentando de 3 para 4% o percentual sobre a receita orçamentária municipal destinado à remuneração dos vereadores.

Na prática, essa alteração não socorreu os edis dos municípios de baixa população e de arrecadação pouco significativa.

As alterações ora propostas vêm atender aos reclamos dos representantes do povo nos municípios menores, na medida em que procura assegurar a percepção de remuneração mínima, que seja condigna com o exercício do mandato dos vereadores.

Há exemplos flagrantes da interpretação duvidosa dos arts. 4º, inciso X, e 7º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 25, de 2-7-75, com a alteração introduzida no mesmo art. 7º pelo art. 1º da Lei Complementar nº 45, de 14-12-83. Nos municípios de Angelim e Poção, em Pernambuco, por exemplo, com a aplicação dos dispositivos vigentes, os vereadores tiveram suas remunerações redu-

zidas de Cr\$ 52.000,00 para Cr\$ 30.000,00, aproximadamente.

Torna-se, pois, imperioso dissipar as dúvidas quanto à aplicação dos limites mínimos de remuneração.

O aumento de 3 para 4% inserido no texto do art. 7º da Lei Complementar nº 25 pelo art. 1º da Lei Complementar nº 45, não se tornará justo se, de igual modo, não for elevado no mesmo percentual o limite mínimo previsto no inciso X do art. 4º do diploma legal.

Por outro lado, a Lei Complementar nº 45 contém imperfeição quanto à técnica legislativa. Com efeito, o Projeto de Lei Complementar sancionado pelo Exmº Sr. Presidente da República, originalmente modificava a redação do art. 7º da Lei Complementar nº 25, de 2-7-75. A lei, tal como foi sancionada, apenas modificou o texto do citado artigo, sem, contudo, registrar a menção específica de que dava nova redação ao art. 7º da Lei Complementar nº 25. Assim, o presente projeto reproduz o mesmo texto do art. 1º da Lei Complementar nº 45, de 14-12-83, com a referência expressa à nova redação, conforme recomenda a boa técnica de elaboração legislativa.

Da mesma forma, o acréscimo da expressão “respeitando o mínimo estipulado no inciso X do mesmo artigo”, elimina a dúvida sobre a hermenêutica da disposição sobre o limite mínimo de remuneração que pode perceber o vereador. Essa inserção assegura aos edis o limite mínimo de 4% (quatro por cento) da remuneração que couber ao Deputado Estadual, ainda que o limite estabelecido no art. 7º seja ultrapassado.

Em se tratando de providência que irá corrigir as distorções existentes, restabelecendo o direito incontrastável que possuem os vereadores à remuneração condizente com o cargo oriundo de mandato popular, temos convicção de que a iniciativa merecerá acolhimento.

Sala das Sessões, 5-4-84 de 1984. — Humberto Lucena.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 25, DE 2 DE JULHO DE 1975

(Com as alterações da Lei Complementar nº 38, de 13 de novembro de 1979)

Estabelece critério e limites para a fixação da remuneração de Vereadores.

Art. 4º. A remuneração dos Vereadores não pode ultrapassar, no seu total, os seguintes limites em relação à dos Deputados à Assembléia Legislativa do respectivo Estado:

I — nos Municípios com população até 10.000 (dez mil) habitantes, 10% (dez por cento);

II — nos Municípios com população de mais de 10.000 (dez mil) a 50.000 (cinquenta mil) habitantes, 15% (quinze por cento);

III — nos Municípios com população de mais de 50.000 (cinquenta mil) a 100.000 (cem mil) habitantes, 20% (vinte por cento);

IV — nos Municípios com população de mais de 100.000 (cem mil) a 300.000 (trezentos mil) habitante, 25% (vinte e cinco por cento);

V — nos Municípios com população de mais de 300.000 (trezentos mil) a 500.000 (quinquenta mil) habitantes, 35% (trinta e cinco por cento);

VI — nos Municípios de mais de 500.000 (quinquenta mil) a 1.000.000 (um milhão) de habitantes, 50% (cinquenta por cento);

VII — nos Municípios de mais de 1.000.000 (um milhão) de habitantes, 70% (setenta por cento);

VIII — nas Capitais com população até 1.000.000 (um milhão) de habitantes, 50% (cinquenta por cento);

IX — nas Capitais com população de mais de 1.000.000 (um milhão) de habitantes, 70% (setenta por cento);

X — à remuneração mínima dos Vereadores será de 3% (três por cento) da que couber ao Deputado Esta-

dual, podendo, nesse caso, a despesa ultrapassar o percentual previsto no art. 7º.

Parágrafo único. A remuneração dos Vereadores dos Territórios do Amapá, Rondônia e Roraima será calculado com base na dos Deputados às Assembléias dos Estados do Pará, Amazonas e Acre, respectivamente.

Art. 7º A despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá, em cada Município, ultrapassar, anualmente, 3% (três por cento) da receita efetivamente realizada no exercício imediatamente anterior.

Parágrafo único. Se a remuneração calculada de acordo com as normas do art. 4º ultrapassar esse limite, será reduzida para que não o exceda.

LEI COMPLEMENTAR Nº 45, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1983

Estabele critério para a remuneração de Vereadores.

O Presidente da República. Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A despesa com a remuneração de Vereadores não ultrapassará a 4% (quatro por cento) da receita efetivamente realizada no exercício imediatamente anterior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de dezembro de 1983; 162º da Independência e 95º da República. — **JOÃO FIGUEIREDO** — Ibrahim Abi-Ackel.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ontem, o eminente Senador Nelson Carneiro teve oportunidade de se pronunciar sobre o transcurso do 5º aniversário da Presidente Léa Leal, à frente da LBA. Recebeu, na oportunidade, inúmeros apartes de colegas, aos quais me associei, todos exaltando a personalidade e a gestão daquela eminente brasileira.

Hoje, contudo, abordarei, especificamente, o Relatório da LBA, referente às atividades desenvolvidas em 1983.

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A Legião Brasileira de Assistência (LBA), vem divulgando o Relatório das suas atividades e realizações em 1983, ao mesmo tempo em que promove a mais ampla disseminação possível através dos órgãos de comunicação social, de sumários, informações e dados estatísticos considerados mais importantes, a respeito do seu desempenho em todo o território nacional no decorrer de 1983.

A LBA, destarte, não somente obedece ao imperativo legal que dispõe sobre a prestação de contas dos órgãos governamentais como demonstra, de maneira inofensiva, o talento, a competência e a extraordinária capacidade empreendedora de sua digna e ilustre Presidente Léa Leal.

O Relatório anual da LBA pelas suas dimensões, densidade informativa e, sobretudo, em virtude do seu vasto conteúdo numérico e estatístico, proporciona o conhecimento objetivo e uma visão panorâmica dessa notável instituição criada, em 1942, por Dona Darcy Vargas e

que funciona, atualmente, como uma Fundação vinculada ao Ministério da Previdência e Assistência Social.

O Sr. Jorge Kalume — Permite-me V. Exº um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com imenso prazer, eminente Senador Jorge Kalume.

O Sr. Jorge Kalume — Estou muito satisfeito de ouvir essas referências elogiosas à Presidente da LBA, a Srª Léa Leal que, neste seu quinto ano de exercício à frente da instituição, vem inegavelmente realizando obras marcantes, principalmente no campo social para a qual se destina a sua instituição. E mais, está cumprindo com mais fervor aqueles princípios traçados pela primeira presidente, que foi a inesquecível Darcy Barros. Portanto, os meus cumprimentos a V. Exº por essa feliz lembrança.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sou muito grato a V. Exº, eminente Senador Jorge Kalume, pelo seu aparte e pelo depoimento que dá a respeito da LBA, que muito enriquece este nosso pronunciamento.

Comq é do conhecimento geral, a LBA, na secunda gestão da Presidente Léa Leal, busca atingir uma multiplicidade de objetivos convergentes, que se poderiam resumir na missão prioritária de valorização sócio-econômica do indivíduo e da comunidade, através de variadas linhas de atuação que acompanham o homem do nascimento à velhice.

Assim, a LBA atende, prioritariamente, a todo e qualquer brasileiro carente, de baixa ou nenhuma renda, em unidades próprias ou cedidas pelas comunidades, e ainda, através de convênios com entidades assistenciais especializadas.

Destacam-se, na vasta programação da LBA os projetos relativos à Assistência ao Menor por intermédio das Creches Casulo que, na suas diversas modalidades proporcionam o atendimento das necessidades básicas de quase 1 milhão de pré-escolares carentes no concernente à assistência nutricional, médica-odontológica, social e pedagógica.

Convém esclarecer que o atendimento diário das crianças em Creches permite às mães o exercício de atividades remuneradas fora do lar.

Em 1983 foram atendidas 908 mil crianças a um custo total de 11,5 bilhões de cruzeiros. Destas, 300.000 novas vagas foram implantadas, a partir de novembro, com recursos repassados à LBA pelo Fundo de Investimento Social (FINSOCIAL).

Vale a pena enumerar, embora concisamente, algumas informações a respeito dos outros programas básicos da LBA no que tange à Educação para o Trabalho, Legalização do Homem Brasileiro, Ações de Saúde e Assistência Nutricional, Projeto Elo, Colônias de Férias, Assistência aos Excepcionais e aos Idosos, o PRONAV-LBA, (Programa Nacional do Voluntariado), e as Grandes Campanhas de 1983, "SOS-Sul", e "Nordeste Urgente".

Educação para o Trabalho:

É uma programação voltada para formação de mão-de-obra qualificada e suprimento das carências básicas. Atendeu, em 1983, mais de 810.000 pessoas em cursos especializados e em grupos de produção, a um custo total de 2,4 bilhões de cruzeiros.

Legalização do Homem Brasileiro:

Fornece documentação legal às pessoas sem recursos, proporcionando-lhes, desse modo, o acesso à rede oficial de ensino, ao serviço militar, ao mercado de trabalho e aos benefícios da previdência e assistência social. Foram executados, em 1983, quase 1 milhão de atos de registro civil a um custo total de 691 milhões de cruzeiros.

Este programa propicia também à mesma clientela carente, assistência judiciária.

Ações de Saúde e Assistência Nutricional:

• **Ações de Saúde**

Compreendem assistência médica, odontológica, imunológica, orientação sanitária e ainda campanha de aleitamento materno e de saúde comunitária, desenvolvidas

nas unidades próprias da LBA. Foram registradas em 1983, 6,3 milhões de atendimentos a um custo total de 590 milhões de cruzeiros.

• **Programa de Complementação Alimentar**

O PCA busca a melhoria do padrão nutricional de gestantes, nutrizes e crianças de até 36 meses.

Atendeu mensalmente, até outubro, uma média de 400.000 pessoas.

Projeto Elo:

Promove atividades recreativas, sociais, educativas e comunitárias entre menores escolares na faixa etária de 7 a 18 anos. Seu propósito é prevenir a marginalização do adolescente, oferecendo-lhe oportunidade de integração social efetiva em sua própria comunidade. Em 1983 participaram do Projeto 113 mil menores, tendo sido utilizados recursos da ordem de 536 milhões de cruzeiros.

Colônias de Férias:

Nas colônias são proporcionadas atividades recreativas e culturais, orientação pedagógica, assistência médica e dentária e alimentação a crianças de 5 a 14 anos. Participaram das Colônias de Férias em 1983, em seus dois períodos de execução: janeiro/fevereiro e julho 250 mil menores, a um custo total de 263 milhões de cruzeiros.

Assistência Social Complementar:

Foram assistidas mais de 1,3 milhões de crianças em suas necessidades emergenciais relacionadas à saúde, nutrição, educação, moradia, vestuário etc, com dispêndios de 1,2 bilhões de cruzeiros.

Assistência Social Geral:

Dentro deste programa são desenvolvidas atividades voltadas para a família e a comunidade: Trabalho Social de Grupos, Grupos de Ação Social, Assistência ao Homem do Campo, Domingos Comunitários e Assistência Social Complementar. Foram atendidas, no total dos cinco programas, cerca de 3,2 milhões de pessoas, a um custo total de 1,3 bilhão de cruzeiros. Distribuiu cerca de 13 mil toneladas de produtos industrializados aplicando recursos da ordem de 10 bilhões de cruzeiros, dos quais 4,3 bilhões de cruzeiros oriundos do FINSOCIAL.

• **Programa do Leite em Pó.**

Atendeu, mensalmente, a média de 240.000 pessoas, entre gestantes, nutrizes e crianças, encaminhadas pelos serviços de saúde dos Centros Sociais. Aplicando 7,1 bilhões de cruzeiros, o programa distribuiu cerca de 6,5 mil toneladas do produto.

Assistência aos Excepcionais:

São cerca de 60.000 pessoas em tratamento permanente, além de concessões de cerca de 9.000 auxílios complementares e da execução de 420.000 atos de recepção, inscrição e triagem, o que totalizou em 1983, perto de 490.000 atendimentos, a um custo de 9,6 bilhões de cruzeiros.

Assistência aos Idosos:

Integração do idoso na sociedade. Cerca de 315.000 atendimentos, dos quais 62.000 mil em assistência permanente (internações e centros de convivência), 20.000 através de auxílios complementares e 233.000 em serviços de recepção e triagem, com recursos superiores a 2,3 bilhões de cruzeiros.

Programa Nacional do Voluntariado — PRONAV/LBA:

Criado em 1979, sob a presidência de honra da Sra. Dulce Figueiredo, o PRONAV/LBA é o grande instrumento de mobilização social e comunitária da Instituição. Em 1983, imputando-se os resultados das campanhas "SOS-SUL" e "Nordeste Urgente", o PRONAV beneficiou 14 milhões de pessoas, utilizando-se do trabalho voluntário de 161 mil pessoas e da ação sistemática de 999 Núcleos de Voluntariado em todo o País.

Grandes Campanhas de 1983:

Campanha SOS-SUL.

Realizada em benefício das vítimas das enchentes registradas no sul do País, nos meses de julho a setembro, arrecadou e distribuiu cerca de 4 mil toneladas de donativos a 150 mil pessoas dos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Nordeste Urgente:

Decorrente de sua ação no SOS-SUL, coube à LBA, desenvolver a coordenar uma Campanha em socorro aos flagelados da seca nos nove estados do Nordeste. A ação de todo o povo brasileiro, foi decisiva e representou a adoção de 5.873 mil toneladas de alimentos, além de 5 bilhões de cruzeiros, que permitiram a compra de mais 10,5 mil toneladas de gêneros alimentícios. Permitiu o atendimento a 1.451 milhão de famílias nordestinas da área da seca.

Torna-se indispensável assinalar no que se refere à atuação da LBA, em 1983, a sua decisiva participação nas Campanhas "SOS-SUL" e "Nordeste Urgente", respectivamente destinadas a socorrer os flagelados das enchentes que inundaram Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Conforme asseverou a dinâmica Presidente Léa Leal "...se as águas do Sul representaram uma catástrofe de grande intensidade, mas, felizmente, de restrita duração, o crítico ressecamento da quase totalidade da área de nove estados do Nordeste, tragicamente acentuado na segunda metade de 1983, traduziu a manifestação mais aguda de um desequilíbrio climático que preocupa os Governos, desde os tempos do Brasil Império".

Unindo-se à Rede Globo de Televisão, dedicou-se a LBA ao planejamento e montagem de operações de socorro em grande escala, de grande vulto e extrema complexidade em face da extensão dos alvos colimados e das proporções dos flagelos.

No caso específico do Nordeste deve-se relembrar que deveriam receber alimentos mais de 10 milhões de flagelados, em situação crítica, residentes em cerca de 1.000 Municípios do Maranhão à Bahia.

Cumpre acentuar que a substancial exposição relativa ao desempenho da LBA no decorrer de 1983, situa-se no contexto mais amplo das atividades, realizações e iniciativas por ela desenvolvidas de 1979 a 1983 — ou seja, os 5 anos da excepcional administração da Presidente Léa Leal.

Para que se possa avaliar as dimensões dessa profícua e dinâmica gestão, solicito a incorporação ao texto deste pronunciamento do Quadro anexo, que resume, em termos quantitativos, os resultados da Administração Léa Leal, de 1979 a 1983.

Seria impôssivel e, certamente, desnecessário, reproduzir, nos concisos limites destas considerações, o documento que me levou a esta tribuna.

Desejo contudo assinalar, que os resultados levados ao conhecimento de todo o País, consagram a administração da incansável Presidente da LBA, Senhora Léa Leal, como um dos segmentos mais positivos do Governo do Presidente João Baptista Figueiredo, contribuindo, decisivamente, para maior valorização de sua credibilidade e prestígio perante a Nação brasileira.

Eram estas as considerações que desejava fazer nesta oportunidade. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, que falará como Líder.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ) — Como Líder, pronuncio o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Um dos aspectos mais graves da realidade brasileira, excluído o largo debate sobre o problema político, é a saúde do povo. Quem quer que examine as nossas estatísticas verificará que não só faltam médicos em vários municípios deste País, comq, em número muito maior faltam dentistas.

Recentemente, o Governador do Estado de São Paulo, o nosso ilustre ex-colega Franco Montoro, estava pronunciando a presença de médicos em cerca de 200 municípios paulistas. Imaginem V. Exs, o que ocorre em outros Estados menos favorecidos.

O problema da falta de dentistas é muito mais grave. Há muitos anos, relator de um projeto que criou o Conselho Odontológico, apresentei uma emenda, que foi aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça, mas depois não mereceu o apoio do Plenário.

Essa emenda assegurava ao dentista jovem que se dispunha a ir para o interior um empréstimo para que comprasse os aparelhos necessários ao exercício de sua profissão. O médico pode levar alguns e poucos aparelhos, mas o dentista requer, sem dúvida, uma cadeira especial ou vários instrumentos que lhe custam caro e que nem todos podem adquirir.

Srs. Senadores, trago aqui o retrato do Brasil. Um retrato que todos conhecem. O retrato do Brasil triste, (Exibe uma fotografia) que se vê nos dias de carnaval, cantando os sambas nas ruas. É o Brasil que se vê no sertão, no interior e também nas capitais; é o brasileiro sem dentes. Que providências efetivas, Srs. Senadores, tomam e têm tomado as autoridades para mudar esse triste quadro?

Daí, o apelo que neste momento faço a todas as autoridades do País, à Imprensa, aos meios de divulgação, para que iniciem uma campanha em favor da saúde do povo, que já se diz que muitas vezes e quase sempre começa pela boca. Não só os peixes morrem pela boca; também os homens. Por isso mesmo, estou endereçando a milhares de brasileiros preocupados com o problema, e também aos ilustres membros desta Casa, à seguinte carta:

"Dentre os inúmeros problemas que afigem nossa população, é destaque o odontológico que, devendo principalmente à recessão, só permite que no máximo 10% dos brasileiros possam manter eficiente tratamento dentário.

Preocupados com essa gravíssima situação, como de nosso dever, ocorreu-nos a idéia de adicionar aos alimentos um elemento que, desde os recém-nascidos aos mais idosos, evite nos adolescentes e combata nos adultos as cárries, que provocam infecções e quedas de dentes.

Nossa iniciativa repousa nos resultados do combate à tireóide, com o adicionamento do iodo no sal, e que, praticamente, eliminou os chamados "paços", comuns em anos passados e de tão triste lembrança.

Para resolvemos esta questão, endereçamos pedido de colaboração às Universidade Estadual e Federal do Rio de Janeiro, UNICAMP, Viçosa, Santa Ursula, Gama Filho, Católica, à Faculdade de Engenharia de Alimentos de Barretos, à Associação Brasileira das Indústrias de Alimentos de São Paulo, de Nutricionistas, de Odontologia e Médica do Rio de Janeiro, além do Professor Antônio Carlos Nader, autor de uma fórmula de goma de mascar que combate as cárries.

Conseguida a solução que permita um aditivo nos alimentos, estaremos combatendo a cárie desde a mamadeira até os que tiveram o prêmio de atingir

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

LEGIAO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA
5 ANOS DE ADMINISTRAÇÃO LÉA LEAL

Resultados

PROGRAMAS	ATENDIMENTOS					
	1979	1980	1981	1982	1983	TOTAL
Creches-casulo(1)	169.139	280.591	323.259	467.392	908.302	2.148.683
Complementação Alimentar(1)	309.987	300.939	295.614	332.992	609.139	1.848.671
Voluntariado(PRONAV/LBA)	1.091.265	2.623.871	3.380.594	3.801.965	14.256.242(2)	25.153.937
Educação para o Trabalho	702.556	806.500	835.854	808.626	812.757	3.966.293
Excepcionais	96.862	117.541	344.853	448.115	487.757	1.495.128
Idosos	33.210	100.697	160.277	296.407	315.543	906.134
Registro Civil	2.393.589	2.487.719	1.763.247	1.392.718	953.475	8.990.748
Lições de Saúde	2.481.167	2.652.561	4.949.534	6.647.070	6.396.081	23.126.413
Distribuição de Leite em Pó(1)	123.368	163.832	292.685	271.118	238.602	1.089.605
Colônias de Férias	600	10.500	181.156	253.433	250.520	696.209
Elo	10.000	95.207	96.594	102.501	113.788	418.090
Assistência Social Geral	890.416	1.276.284	3.393.711	1.024.819	1.740.992	8.326.222
Assistência Social Complementar	641.911	692.290	1.254.504	2.711.825	2.871.279	8.171.809
TOTAL	8.944.070	11.608.532	17.271.882	18.558.981	29.954.477	86.337.942

(1) Os resultados anuais apresentados nesses programas correspondem à clientela média mensal efetivamente atendida.

(2) Incluídos os atendimentos nas Campanhas "Nordeste Urgente" e "SOS-Sul".

é falso o brilho de tais relâmpagos, e que qualquer tentativa de golpe contra as instituições democráticas nada mais será que pura insensatez. E o faço com a consciência clara e com a noção de tempo e de circunstância, dentro de um Congresso incapaz e impossibilitado de remendar pequenos aspectos do Orçamento deste País, enquanto prepostos e banqueiros internacionais analisam e esmiuçam as nossas contas e determinam preços, políticas, custo da energia, etc.

Há algumas semanas a opinião pública foi surpreendida por mais uma entrevista do Chefe do SNI, General Medeiros, abordando exclusivamente assuntos políticos de relevância. Naquela oportunidade, o Brasil, empolgado pelo maior movimento cívico de nossa História, que é a campanha pró-diretas, tomou conhecimento, então, de que não o Presidente da República, mas o poderoso e influente chefe do SNI vetara o restabelecimento das eleições diretas neste século, exatamente quando o Ministro da Marinha, Almirante Maximiano da Fonseca, era súbita e misteriosamente afastado do cargo, logo após ter dito reconhecer o direito e o povo manifestar-se em praça pública, desde que o fizesse segundo a lei e em perfeita ordem, tal como se tem dado.

Houve a violenta luta entre o Ministro da Justiça e o chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, notoriamente desfechada pelo chefe do SNI.

Vieram as ordens do dia dos ministros militares, a pretexto de comemorar um evento que deve ser superado, consequência da anistia obtida pela Nação, e deixado ao julgamento da história.

O Ministro do Exército, em sua ordem do dia proferiu palavras copiosamente comentadas pela Imprensa, traçando um paralelo absurdo entre dois momentos tão diversos, como o de 64 e o atual. Não proferiu, como sempre, uma única palavra sobre a imensa sucessão de escândalos que desmoraliza a autoridade em nosso País, nem sobre episódios como os das bombas do Riocentro, Câmara dos Vereadores do Rio e Ordem dos Advogados do Brasil, na Guanabara.

O General Walter Pires em cujo nome ora se fala para suceder o General Figueiredo, juntamente com os dois Generais Medeiros e Ludwig, secundou a posição assumida pelo chefe do SNI, dizendo à opinião pública que as Forças Armadas são contra a mais vasta, bela e ordeira campanha já ocorrida em nosso País.

E mais: que vetam o restabelecimento das eleições diretas para a Presidência da República, que porá fim ao esbulho imposto ao povo brasileiro há vinte anos.

E para tudo isso invoca os antepassados do Exército, como se para posição tão equívoca e contrária ao interesse nacional, contasse com o aval de Caxias, Osório ou, para nos situarmos mais aproximadamente, Castello Branco, Eduardo Gomes, Juarez Távora e tantos ilustres chefes do Exército que, em numerosas ocasiões, se opuseram ao esbulho que se quer perpetuar.

Aqui cabe, inclusive, Sr. Presidente, Srs. Senadores, recordar a figura do General Euclides Figueiredo, cuja vida não permite dúvida sobre como reagira a esse voto, em cuja existência não cremos.

E, entre tantos sinais negativos, o silêncio do Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Décio Jardim de Mattos, que até há pouco comungava plenamente dos pontos de vista expressos sempre pelo ex-Ministro da Marinha.

E houve a entrevista do General Newton Cruz, a pretexto de comentar a ordem do dia do Ministro do Exército. Uma longa seqüência de pronunciamentos eminentemente políticos, sobre tema de decisiva importância para o presente e o futuro deste País, que a Constituição declara da exclusiva competência do Legislativo, pois relativo à soberania nacional. E tivemos a melancólica fala do General Figueiredo, de autoritarismo sem precedente em nossa história.

Aproxima-se a data em que o Legislativo terá que se pronunciar sobre as eleições diretas.

Novos eventos surgem.

A imprensa revela que pára-quedistas estão mobilizados para o cerco de Brasília e, especialmente, do Congresso.

E, quando da visita do Rei da Suécia, assistimos como a um ensaio geral da anunciada ocupação de Brasília e do cerco ao Congresso por tropas militares. A apreensão cresce em toda parte e a opinião pública já se inquieta. Até mesmo o Vice-Presidente da República declara ver "prenúncios" de crise, tudo como se estivéssemos à véspera de mais um golpe pretoriano, com o qual se pretende silenciar 130 milhões de brasileiros e impedir a legitimação do exercício do poder em nossa Pátria, assim restabelecendo-se a autoridade no País que se mantém desgovernando há anos.

Dante dessa eventualidade, como se comportariam os governadores de Estados eleitos pela Oposição em 82? E os diversos candidatos tanto pelas diretas quanto pelas indiretas? E como se comportarão os diversos organismos de expressão social, como os diversos sindicatos, a CNBB, a Ordem dos Advogados, a Maçonaria, os grupos estudantis, de jovens, de mulheres e dos diferentes movimentos de minorias? E qual não seria a resposta dos organismos internacionais e dos países que apostam na retomada do processo democrático brasileiro?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não acreditamos na existência desse voto das forças armadas à eleição direta, já. Isso porque não dissociamos os militares do povo, não os vemos como uma casta a oportar-se à Nação, e a seus mais profundos sentimentos. Estamos disso convictos, até mesmo pelo que nos ensina nossa história, na qual as instituições militares jamais se opuseram às grandes aspirações nacionais.

Não acreditamos, Sr. Presidente, que os militares desprezem e odeiem o povo, precisamente quando o País é afogado por imensa série de gigantescos escândalos, que nos desmoralizam até no Exterior, como se fôssemos uma República de Somoza. E mais: os militares e suas famílias sofrem as mesmas dificuldades que afigem, a cada dia, os demais brasileiros: desemprego, perda salarial, elevação semanal de preços, humilhação perante nossos credores externos, numa dívida que logo ultrapassará os cem bilhões de dólares, a perda da casa própria pelos absurdos aumentos das prestações do BNH, e toda a ilimitada série de infelicidades e desditas que empurram o povo ao desespero.

E, como se tudo isso não bastasse, a descrença, a desesperança, fruto da prevalência dos escândalos que espalham de todos os lados da administração pública, envolvendo nomes de membros do próprio Governo. E anos de desgoverno, o General Figueiredo brigado com o mundo, encaramulado, aliviando seu mau humor em permanente viagem pelo País e pelo Exterior, numa ocasião em que nos faltam recursos até para acudir os que passam fome.

Não acreditamos, Sr. Presidente, na ameaça que nos cerca cada dia mais à custa do nome de nossas instituições militares. Não acreditamos no voto à eleição direta e na exigência da Aeronáutica, Marinha e Exército de que se mantenha a escabrosa situação a que fomos reduzidos!

Faço isso convencido pelas manifestações de setores respeitáveis das Forças Armadas. E trago, aqui, à discussão colocações feitas por um oficial do Estado-Maior do Exército, Cavagnari, que talvez fosse importante, e eu gostaria de comentar e discutir, inclusive, com o nobre Líder, para mostrar que existem posições não conflitantes, mas posições claras e definidas quanto ao futuro deste País e de um entendimento muito mais abrangente, preocupados que estão não com a sobrevivência do sistema, mas, com a sobrevivência da Nação brasileira.

A impropriedade do discurso do Ministro do Exército está na sua ambientação, pois o anacrônico debuxo re-

pressor de Walter Pires está em perfeito descompasso com o discurso profissional e bem comportado do nosso Ministro da Marinha, que alega, (sic) "nada entender de política", o que faz estranho contracenar com o tom de indiferença do Ministro Jardim de Mattos no aniversário do Movimento de 31 de março.

Toda essa variedade soma de matizes nada mais é que a paisagem de fundo para uma apoteótica recepção a Maximiano da Fonseca, por seus colegas de arma, no Rio de Janeiro, que pode ser interpretada como o apoio da oficialidade à redemocratização completa do regime.

E tudo isto desfila diante da perplexidade nacional que compara a candura do eufemismo de que o Movimento de 31 de março foi uma "inauguração democrática baseada nos sentimentos cristãos, ao mesmo tempo com o cinismo do cabo Anselmo, que se apresenta à revista Isto É para confessar que perdeu a conta dos assassinatos do sistema de segurança, que só ao seu dedurismo pessoal debitou mais de uma centena de assassinatos, trazendo a público uma confidência que é o maior segredo e o maior melindre do movimento de 64! Que é isso? Exame de consciência? Autocrítica? Provocação? Ou é apenas "a tragédia que retorna como farsa", no dizer de conhecido economista, para abrir uma segunda ditadura?

Esse é o voto real. Esse é o interesse de um grupo restrito de pessoas e militares dispostos a impedir qualquer mudança no *status quo*, a mínima apuração de um dos inúmeros escândalos que caracterizam o momento atual. Essa é a posição de homens como os generais Medeiros, Newton Cruz, por eles mesmos reiteradamente expressa. Talvez esta, infelizmente, a posição abraçada infortunadamente e contra o ensinamento dos antepassados mais eminentes do Exército pelo Ministro Walter Pires, mas nunca, Sr. Senador, das Forças Armadas, pois estas jamais admitiriam o holocausto do povo brasileiro!

Junto disto, milita contra o golpismo também aquele fenômeno existencial que Gabriel Marcel chamou de "mordedura do real", ou seja, o conjunto de circunstâncias materiais que contrariam, no caso, felizmente, nossa vontade individual e nossa própria lógica.

A falta de unidade do regime não se expressa apenas no desencontro dos pronunciamentos militares. Está igualmente na diversidade de candidatos e de opiniões divergentes dentro do Governo. Há divisões quanto à oportunidade das eleições diretas, assim como há uma ruidosa luta pela hegemonia no Governo, no caso de se manterem as regras da eleição indireta. Andreazza representa a perspectiva de adiamento indefinido do sistema e se apóia externamente na força da burguesia originária dos processos de estatização dos setores básicos da economia, como empreiteiros e subempreiteiros de obras públicas e das empresas estatais. Maluf representa os interesses internacionais relacionados com a totalidade da economia brasileira, enquanto que Aureliano Chaves vai-se tornando o porta-voz da minoritária porém legítima burguesia nacional, nascida da livre competição e convicta dos valores da livre iniciativa. Não é por outro motivo que teve a seu favor a desistência de outro presidenciável, o ex-Ministro Hélio Beltrão, inimigo da burocracia oficial (leia-se das forças que sustentam Andreazza), defensor da pequena e média empresas e juntamente com Aureliano um fúris adversário das forças representadas pelos credores do Brasil.

Muito mais decisivo que tudo isto, entretanto, é o real que está mordendo por fora das realidades nacionais: a dívida externa, por um lado, a opção alfonsiniana de "dar o cano" nos credores internacionais, por outro, e ambas se combinando com a coroa de espinhos que o capitalismo internacional vai apertando gradativamente sobre a fronte da economia brasileira, sob a forma de sobretaxas e modificações de juros.

Como o restante dos países do 3º Mundo ou em vias de desenvolvimento, a questão política (quer dizer, a questão democrática) mascara as questões econômica e

social. A tetralogia que nos legou Teotônio Vilela, que qualificou a dívida externa, a dívida interna, a dívida social e a dívida política como nossos quatro cavaleiros do apocalipse deve-se somar a quintessência do processo de dependência, que é a opção entre Oriente ou Ocidente como polo de nosso desenvolvimento econômico, cultural, tecnológico etc.

A política interna não pode marchar independentemente da correlação mundial de forças por muito tempo. E não podemos ignorar que ao mesmo tempo em que a questão do gasoduto siberiano e dos mísseis MX desagregam a unidade europeia do capitalismo em torno da liderança norte-americana, entre nós o boicote norte-americano ao aço brasileiro abre largas perspectivas de cooperação do Brasil com a União Soviética, a China Comunista e os mais industrializados países do Leste Europeu. Antes, pois, que se pense no endurecimento do regime pela mão única da eficiência militar, sem recurso ao apoio social e econômico das próprias instituições nacionais é necessário fazer-se um exercício moderno de geopolítica para averiguar que forças internacionais sustentam — e por quanto tempo os riscos de tal aventura. Não foi por outro motivo que fracassou a tentativa de golpe de estado através da recente aplicação do "estado de emergência", em cuja falta de apoio social o próprio General Newton Cruz confessou ter "quebrado a cara", mas foi esse também o fenômeno que levou ao fracasso chapliniano do golpe de estado do Cel. Tejero, na Espanha.

É exatamente em cima desse enfoque democrático da crise brasileira que nós não podemos deixar de trazer ao conhecimento da Casa — se alguém porventura não tiver lido — a colocação e as exposições feitas por um homem da maior respeitabilidade, membro do Estado-Maior do Exército, que, em Campinas, dava um enfoque distinto, aberto, permitindo a discussão clara dos reais e verdadeiros problemas da sociedade brasileira, a mostrar que nós sabemos reconhecer aqueles que dentro das Forças Armadas estão muito mais a serviço da Nação do que a serviço do sistema.

Gostaria, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de deixar aqui alguns tópicos das colocações feitas que merecem a discussão e a análise de todos nós, da Nação toda:

"Os países subdesenvolvidos reagem ao atual sistema econômico internacional porque os submete a uma forma de divisão internacional do trabalho que os condena indefinidamente à miséria. A desconfiança do Terceiro Mundo diante dos países desenvolvidos deriva em parte da utilização do referido sistema pelas democracias industriais em proveito próprio."

E diz mais:

"Qualquer abordagem político-estratégica, que se faça da realidade mundial, terá como referência principal o conflito Leste-Oeste."

O que, infelizmente, não se faz no Congresso que, se não legisla para dentro do País, muito menos se preocupa com o que vai lá fora.

A bipolaridade ainda é efetiva no plano militar: por enquanto, os EUA e a URSS são os únicos países capazes de projetar sua força militar em qualquer parte do globo (1). Essa capacidade concreta das duas superpotências conforma a natureza de suas relações bilaterais (quase sempre ameaçadas por crises), assim como condiciona todo o quadro das relações internacionais, sob uma perspectiva de poder, na busca da hegemonia mundial.

Trechos, ainda:

Essa intenção está explícita na percepção estratégica norte-americana que só admite deter a URSS através da manutenção de uma absoluta superiori-

dade militar em nível de sistema central estratégico, enquanto tenta impedir por todas as formas possíveis novos avanços estratégicos soviéticos.

Diz mais:

A fim de afastar o perigo imediato de uma confrontação geral, o conflito vem sendo conduzido pelas duas superpotências nas áreas externas ao teatro principal (Europa), isto é, no Terceiro Mundo, onde os aspectos políticos são mais relevantes que os militares. Como as crises vêm ocorrendo nessas áreas (aliás, desde o término da Segunda Guerra Mundial), o envolvimento dos países subdesenvolvidos nos sistemas de segurança das duas superpotências passou a ser agressivamente estimulado. Os países subdesenvolvidos consomem mais de 30% da produção bélica mundial, desperdiçando recursos já escassos para projetos sociais prioritários. A maioria desses países não têm necessidade desse armamento, pois inexistem ameaças militares concretas às suas soberanias que justifiquem o desenvolvimento de um programa armamentista.

E ainda é o ilustre militar, General Cavagnari, do Estado-Maior do Exército:

Os EUA vêm-se esforçando no sentido de induzir o Brasil a participar do sistema de segurança de contenção do expansionismo soviético.

"Para o Brasil", colocação ainda de Cavagnari, "a preocupação" — graças a Deus, do Itamarati —

"Não reside na desestabilização da área, mas na projeção dessa instabilidade sobre a parte setentrional do continente sul-americano, que venha a deteriorar estruturas políticas e sócio-econômicas já precárias."

E prossegue, mais adiante:

Reconhecendo que o País tem reduzida capacidade de militar em relação à amplitude de seus interesses internacionais, com escassas possibilidades de influir no cenário mundial pela força, a diplomacia brasileira é sensível, em termos de segurança, apenas àqueles acontecimentos políticos que possam afetar o equilíbrio sul-americano de poder.

"E, a seguir, diz:

"O interesse nacional está onde estão os interesses que poderão garantir a superação da crise interna, a retomada do crescimento econômico nacional."

Perdoem-me a leitura do documento, mas é que eu o considero fundamental e importante para que a Nação dele tome conhecimento.

Sobre o Brasil, e a proposta que tem sido imposta à Nação de uma potência emergente, Cavagnari coloca:

"Na mesma linha de raciocínio, à aparente visão generosa da diplomacia brasileira opõe-se o triunfalismo do discurso geopolítico, preocupado em demonstrar que o Brasil até o final do século será uma grande potência, alinhada ao lado do Japão, da Alemanha Ocidental, da França e da Inglaterra. Em tese, a maioria dos esquemas geopolíticos projeta uma pretensa hegemonia brasileira na América do Sul e superestima a participação atual do Brasil no processo decisório mundial, tomando como referência seu perfil de potência médica, posicionada no último terço das dez maiores potências mundiais. Essa avaliação decorre da metodologia utilizada pela geopolítica, que consiste na abordagem dos fatores geográficos (em resumo, o espaço e a posição) organizados em torno de determinados indicadores ab-

solutos (isto é, o tamanho do PNB, a extensão territorial, os recursos naturais e a população), não levando em consideração o aspecto qualitativo desses indicadores, o grau de segurança desejável para a sociedade civil e a capacidade real do País na organização das relações de poder mundiais.

O equívoco do discurso geopolítico é tanto de ordem conceitual quanto de ordem metodológica."

O Sr. Marcondes Gadelha — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. JAISON BARRETO — Com muito prazer, nobre Senador Marcondes Gadelha.

O Sr. Marcondes Gadelha — Nobre Senador Jaison Barreto, quero que V. Ex^e me desculpe por interrompê-lo, mas V. Ex^e está deixando esta Casa perplexa e impaciente com esse discurso bizarro, com essa confusa aula de logística do golpe e do contragolpe, no qual V. Ex^e resolveu especializar-se de uma hora para outra.

O SR. JAISON BARRETO — Agradeço a ironia de V. Ex^e que diminui, não só o Senador da Oposição, mas o pronunciamento dos mais respeitáveis de um homem das Forças Armadas que, dentro do Exército, defende posições que me parecem não conflitantes com a maioria.

O Sr. Marcondes Gadelha — É exatamente aí que eu quero fazer minhas observações, nobre Senador. V. Ex^e, primeiro, abriu aqui uma caixa de Pandora e começou a soltar flagelos de todo o tipo, ameaças de golpe...

O SR. JAISON BARRETO — Que sabe V. Ex^e existir...

O Sr. Marcondes Gadelha — ... fatos sinistros que estão para acontecer. Não sei se ouvi bem, mas V. Ex^e chegou a dizer que o Chefe do SNI vetou eleições diretas até o fim do século.

O SR. JAISON BARRETO — V. Ex^e anda tão mal informado que desconhece o fato público e notório.

O Sr. Marcondes Gadelha — ... falou que o Senhor Presidente João Figueiredo fez um discurso autoritário e, ao cabo de tudo, anunciou um golpe de estado. Depois, no fim do seu discurso, V. Ex^e começa a se desmentir, a dizer que não acredita em nada do que afirmou; não acredita que esse golpe vai acontecer, não acredita que as eleições diretas deixarão de acontecer, não acredita que este País abandone a trilha da democracia, não acredita que os chefes militares abandonem o compromisso que as Forças Armadas têm, historicamente, com a democracia. Eu não sei com qual Jaison Barreto vou ficar.

O SR. JAISON BARRETO — Com o único. Ao contrário de V. Ex^e, Senador Marcondes Gadelha,

O Sr. Marcondes Gadelha — Se com o primeiro, o das observações que aterrorizaram esta Casa há poucos instantes, ou se com o Senador Jaison Barreto...

O SR. JAISON BARRETO — V. Ex^e me verá sempre numa posição só, ao contrário de V. Ex^e, que serve a muitos senhores.

O Sr. Marcondes Gadelha — ... ou se com o Senador Jaison Barreto que, afinal de contas, reconheceu o exagero das suas colocações.

O SR. JAISON BARRETO — Existe um só, nobre Senador. Ao contrário de V. Ex^e, que oscila muito durante a sua carreira e não tem nenhuma posição.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior. Fazendo soar as campainhas.) — Peço ao Srs. Senadores que não mantenham discussão paralela.

O SR. JAISON BARRETO — Permito o aparte a V. Ex^e ...

O Sr. Marcondes Gadelha — Eu prefiro ficar com o Jaison Barreto que, no final das contas, reconhece o exagero das suas colocações, inclusive o grave mal que pode provocar a esta Nação. De inicio, farejam-se escândalos em todos os raios da rosa dos ventos; agora é golpe de Estado; agora não se permite mais que a Nação tenha um instante de sossego; agora se propõe o descrédito a todas as conquistas, a todos os avanços da sociedade brasileira até este momento. Afinal de contas, por que fizemos a anistia neste País? Afinal de contas, por que se realizaram eleições diretas para governador de Estado?

O SR. JAISON BARRETO — Quem faz pergunta sou eu a V. Ex^e! Por que não anistiam a Nação e deram eleições diretas?

O SR. MARCONDES GADELHA — Afinal, por que foram repatriados todos os banidos, todos os cassados, todos os exilados, todos os dissidentes por crime de opinião? Afinal de contas, nobre Senador Jaison Barreto, por que escancaramos ao mundo a nossa realidade política e aqui trazemos reis e rainhas de nações democráticas?

O SR. JAISON BARRETO — Sob demonstrações de força, como V. Ex^e percebeu.

O SR. MARCONDES GADELHA — Por que temos a consagração de todos os analistas internacionais? Por que se diz que deste País emanaram os ventos da liberdade que hoje sopram em todo o Continente Sul-Americano? O processo brasileiro tem uma exemplaridade de que o pessimismo de V. Ex^e não vai conseguir eliminar, nobre Senador Jaison Barreto. Ontem, nós éramos um celeiro de exilados; agora, nós somos abrigo de fugitivos e de perseguidos de todas as nações do mundo. Temos liberdade de manifestação do pensamento, uma Imprensa livre e aberta para dizer tudo o que pensa e o que sente o povo brasileiro. Congresso, instituições funcionando normalmente. E, agora, a afirmação categórica, que V. Ex^e entranhamente toma por autoritarismo, do Presidente da República, de que procederá à realização de eleições diretas dentro de um curto espaço de tempo.

O SR. JAISON BARRETO — Curto para V. Ex^e. A Nação exige, agora e já. Não em 1990 ou 1998, ou coisa parecida. V. Ex^e, de alguma maneira, acabou não explicitando. Primeiro, se antecipou em demasia, porque eu estava fazendo colocações respeitáveis, a mostrar que não temos nenhum preconceito contra as Forças Armadas, mostrando o lado negativo dos ministros militares...

O Sr. Marcondes Gadelha — Eu antecipei que vou ficar com o final do seu discurso, porque no seu bom senso...

O SR. JAISON BARRETO — Não se trata de uma questão de bom senso. Este apelo ao bom senso não vai me desligar das minhas idéias.

O Sr. Marcondes Gadelha — ...Sei que V. Ex^e vai concluir o seu discurso para dizer que este é um País de sólidas instituições, que este é um País de democracia estável, que este é um País definitivamente refratário a qualquer tentativa de golpe e, sobretudo, refratário a fantasmas que povoam a imaginação de quem quer que seja.

O SR. JAISON BARRETO — Infelizmente, V. Ex^e não tem este poder. Eu gostaria de ouvir isto dos ministros militares. Mas trago como prova a imprensa nacional, onde todas as manifestações trazem a apreensão do povo brasileiro. E o que estou fazendo é exatamente demonstrar que muita gente, ao ocupar funções militares da maior importância, não está, na verdade, falando em nome dos militares, porque nós respeitamos os militares e sabemos que eles não embarcarão numa aventura que

desserve aos interesses da nacionalidade. Então veja, V. Ex^e ...

O Sr. Marcondes Gadelha — V. Ex^e sabe que não haverá golpe militar neste País, V. Ex^e sabe que o processo de abertura se completará e é isto que V. Ex^e vai dizer no final do seu discurso.

O SR. JAISON BARRETO — ...que, ao contrário do pessimismo de que V. Ex^e está a me acusar, eu estou aqui trazendo o testemunho do que nós brasileiros acreditamos. E deixamos até um apelo democrático no sentido de que não se embarque nessa aventura golpista, que se traduz nessas pinceladas autoritárias de ofícios para a Mesa do Senado, que são insolentes e inaceitáveis pelo Poder Legislativo, e por essas demonstrações de força pelas cercanias do Congresso Nacional. Estas, sim, são intimidatórias, e não a presença do povo que deveria, legitimamente, poder pressionar democraticamente os parlamentares, para que tomassem decisões no interesse da Nação.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JAISON BARRETO — Com o maior prazer, nobre Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Jaison Barreto, o que está ocorrendo é o estertor do regime do arbitrio. Depois de 20 anos, o poder não poderia alimentar uma outra sensação senão a do medo. E nós temos que recorrer aos juristas para entender esse relacionamento inevitável entre o medo que os governadores têm do povo e a capacidade popular de reagir à intimidação, através dos meios legais. V. Ex^e é médico como o Senador Marcondes Gadelha também é médico e, como tal, é um homem cultor da ciência, isto é, da lógica aplicada. E, na aplicação da lógica, nada mais exato do que a ciência do Direito. V. Ex^e encontrará em Ferrero a explicação para o momento que o País está vivendo. Basta compulsar o seu livro, de Ferrero, "O Poder", e teremos resposta a tudo isso, quando ele ensina que: quanto mais os governantes têm medo do povo, os governados, mais eles precisam fazer medo. E o que está acontecendo em nosso País. Mas Ferrero é um tratadista do cospolitismo jurídico e uma explicação mais próxima de nós se contém no excelente artigo publicado pelo jornalista Evandro Paranaíba no *Jornal de Brasília*, na edição de 28 de março próximo passado, do qual extraio um pequeno trecho, com sua permissão, para enxertá-lo no discurso de V. Ex^e. Diz o Jornalista: "O militar, por, vocação, participa na primeira linha de defesa da nacionalidade, conceito mais abrangente que a vigilância de suas fronteiras contra o agressor externo ou a manutenção da segurança interna. Não é, pois, um contemplativo, muito menos um alienado. Isto fica por conta das individualidades, pois o homem não é feito em linhas de montagem padronizadas, mas sempre podem acontecer os defeitos de fabricação".

Concluo, nobre Senador, citando o pensamento de um Ministro que obedece a linhas de montagem padronizadas, talvez por defeitos de fabricação, fabricado que foi pelo sistema de força. Refiro-me ao discurso de posse do General Walter Pires do Ministério do Exército. Eis o que disse S. Ex^e, há quase 5 anos atrás: "...estaremos sempre solidários com aqueles que na hora da agressão e da advertência, cumpriram o duro dever de se oporem a agitadores e terroristas, de armas na mão para que a Nação não fosse levada à anarquia." Isto foi dito faz cinco anos. No dia 31 de março, cinco anos depois, diz o Ministro Walter Pires: "...estaremos sempre solidários com aqueles que, na hora da agressão e da adversidade, cumpriram o duro dever de se oporem a agitadores e terroristas, de armas na mão para que a Nação não fosse levada à anarquia." É o fíchário, é o pensamento ciberneitizado, é a repetição *isis litteris* do discurso de posse. Todas as palavras, todas as vírgulas do discurso de posse, pronunciado faz cinco anos, se contém na Ordem do Dia

de 31 de março. Isto prova, nobre Senador, que ao contrário do Exército brasileiro, que evolui com a Nação e com a Pátria certos Ministros de Estado padecem da lamentável e desastrosa doença da prisão de cérebro, não evoluem.

O SR. JAISON BARRETO — Agradeço o aparte de V. Ex^e.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. JAISON BARRETO — Com muito prazer, nobre Líder.

O Sr. Humberto Lucena — Congratulo-me com discursos de V. Ex^e, coerente como sempre com o que V. Ex^e pensa, fala e defende nesta Casa desde o início do seu mandato. Nunca ouvi do Senador Jaison Barreto postura diferente daquela que assume, neste instante. V. Ex^e faz uma análise lúcida e séria da realidade política brasileira, é chama a atenção para um fato que é incontestável: neste momento em que toda a sociedade brasileira está mobilizada nas ruas, em torno de 99,9%, em prol do restabelecimento das eleições diretas e imediatas para Presidente da República, há uma tentativa de setores militares mais radicais, que são minoritários, evidentemente, de nova intervenção no processo político que a sociedade brasileira já não admite, a esta altura. E tudo isso, como diz V. Ex^e, tem o claro intuito de intimidar a área política e de intimidar a opinião pública, às vésperas da decisão histórica do Congresso Nacional, no dia 25 de abril, em torno da Emenda Dantê de Oliveira. Agora, o que V. Ex^e também afirma com muita clareza — e nesse particular também expressa o pensamento de todo o PMDB, e creio que de toda a Oposição brasileira — é que esses porta-vozes da linha dura, que tentam reaparecer no cenário político, não representam em absoluto as Forças Armadas brasileiras, que são o povo fardado, que acreditamos a essa altura, como bem acentuou V. Ex^e, sentem na sua própria carne tudo aquilo que as demais categorias sociais estão a sofrer, isto é, o aumento vertiginoso da inflação, e consequentemente do custo de vida, e a execução de uma política econômica fracassada, baseada sobretudo nos interesses do capitalismo internacional, a qual nos conduziu à submissão ao Fundo Monetário Internacional.

O SR. JAISON BARRETO — Agradeço o aparte do nobre Líder que, de alguma maneira, ajudou o orador a explicitar melhor a intenção que teve ao produzir este discurso.

Nós estamos convencidos, e até para neutralizar a tentativa de nos comprometer, ou de nos separar em relação ao respeito que temos pelas Forças Armadas, estamos aqui com a compreensão clara e nítida de que a redemocratização deste País passa pelas Forças Armadas. Daí a coragem que temos de ter, de discutir aqui aberta e livremente a postura de alguns militares, como, aliás, os militares têm tido — e aí de maneira indevida — a liberdade de através dos meios de comunicação, investir contra o Congresso Nacional e contra a classe política, como testemunham os jornais diários deste País. Nós queremos fazer isso, aqui no Senado ou na Câmara, ao contrário do que ocorre — aqui cito no discurso uma passagem de Pittigrilli que, embora fazendo um pouco de humor negro, é verdadeiro quanto à comemoração da Revolução, que diz:

"A idéia de trazer o cômico para o fracasso das tragédias nos leva a receber o discurso do 20º aniversário do movimento de 64, da mesma forma como se festejam os casamentos nos contos de Pittigrilli, onde 'a cada enunciado das virtudes da noiva os comensais se cotucam sob a mesa, enquanto a hilaridade se espalha entre os copeiros.'

Vamos discutir a realidade brasileira, sem tentativas outras de minimizar a importância de discutirmos o papel das Forças Armadas, neste momento crucial da vida nacional, a fim de que elas digam, honestamente, a serviço de quem estão, pois o que a Nação deseja é olhar de novo para a bandeira nacional com o orgulho de ser brasileiro e olhar para as Forças Armadas, sabendo que elas estão a serviço da maioria da Nação, e não como guarda pretoriana de governos ilegítimos, ou de governos já decididamente condenados pela opinião pública brasileira.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não sei, na vida e no exemplo de qual antepassado do Exército a que aludiu o Ministro Walter Pires busca Sua Excelência exemplo para endossar o que se vem preparando neste País, precisamente quando está mergulhado na mais profunda e grave crise de nossa história, o povo empurrado para o desespero, agora empolgado pela mais bela e democrática campanha cívica, de reconquista do direito inalienável de auto-governar-se, que é inerente aos povos livres.

Exército, Marinha e Aeronáutica não são responsáveis, como nós não o somos, pelos escândalos que nos arruinam, pelo desastre a que foi lançado o Brasil e pelo descalabro deste desgoverno; a faléscia alcançada pelos técnicos e burocratas que tanto pregaram seu desrespeito à moral, proclamando, com os Srs. Delfim Netto e Golbery do Couto e Silva ser o governo uma instituição aétnica.

Neste instante de inquietação crescente, em que os sinais ou — como disse o Vice-Presidente da República — os "prêñuncios" de crise se multiplicam, oriundos todos de uma só área, desgraçadamente, ao que parece, até agora apoiada pelo Ministro Walter Pires, que é a área do SNI, expressamos nossa fé no futuro deste País, que há de ser grande democracia, mesmo que o General Figueiredo, solitário e entregue a sentimentos negativos, se caqueça do juramento que fez, espontaneamente, ao povo brasileiro. Juramento que, não tenho dúvida, fez à memória de seu ilustre pai, cuja vida é exemplo expressivo a condenar, com veemência, o que está ocorrendo e, sobretudo, o que vem sendo brandido por um grupo pequeno mas poderoso e influente, na ameaça ao futuro de 130 milhões de brasileiros, já próximos do desespero.

Elimine-se pela força a derradeira esperança que resta ao povo, que é a reconquista do direito de escolher seus dirigentes, e aí sim, Sr. Presidente, não sei o que nos aguardará. Nesta imensa frustração, quando estamos envoitados na mais grave, profunda e complexa crise real, é que vejo perigos enormes que me levam a estas palavras de advertência e, simultaneamente, esperança de que o bom-senso — este o verdadeiro bom-senso — prevaleça.

Afinal, o que quer o povo brasileiro, o que queremos todos? Apenas a soma de esforços que assegurem ao Brasil uma sucessão legítima, capaz de dar-nos um Presidente com autoridade moral, patriotismo e, amparado pela opinião pública, possa enfrentar os difíceis problemas que nos atormentam e ameaçam nosso futuro. Apenas isso quer o povo e queremos nós, tal como o fazem todos os povos livres e civilizados!

É em momento tão perigoso e incerto que mãos conhecidas pincelam esse macabro quadro. E reduzido coro de vozes ergue autêntico canto de guerra, já ameaçando diretamente o Congresso Nacional, falando como se as instituições armadas estivessem de armas embaladas, prontas para o massacre do povo que quer apenas a paz, a ordem e o progresso, divisa de nossa Bandeira e que só o império da lei, feita por homens livres, pode assegurar!

Não creio, Sr. Presidente, não cremos, a Nação não crê, não quer crer, que estejamos ameaçados pelas Forças Armadas, especialmente o Exército, que são instituições democráticas e de grandes tradições cívicas. Não nos ameaçam elas, nem permitirão que, envolvendo-as, um grupo de pessoas, mesmo que delas

integrantes, as lancem contra a Nação, de que elas são parte relevante!

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao Nobre Senador Henrique Santillo, para uma comunicação.

O SR. HENRIQUE SANTILLO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Marcondes Gadelha — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Líder Senador Marcondes Gadelha.

O SR. MARCONDES GADELHA (PDS — PB) — Como Líder, pronuncia o seguinte. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Foi preciso que o nobre Senador Henrique Santillo trouxesse ao conhecimento da Casa, nesta tarde, o ofício de um Oficial do Exército ao Diretor do Senado, para que sentíssemos a nossa integridade física ameaçada. Foi preciso que o nobre Senador Henrique Santillo usasse de toda a sua cadência, de toda a força de sua retórica para nos fazer sentir ameaçado, porque até então ninguém tinha tomado conhecimento destes fatos.

Estranho, Sr. Presidente, porque não tivesse havido qualquer comunicação à Direção do Congresso, com toda a certeza, diriam que as Forças Armadas estavam agindo sub-repticiamente, ocupando, cercando o Congresso Nacional, ameaçando-nos, e intimidando-nos de uma forma velada.

Agora, foi comunicado ao Congresso que a Polícia do Exército estaria presente, foi comunicado à Casa, foi colocado ao discernimento do Presidente desta Casa, Senador Moacyr Dalla, e de toda a Mesa Diretora, que são responsáveis pela autonomia e pela independência deste Poder. No entanto, a Mesa Diretora não achou em nenhum momento conveniente ou necessário dar conhecimento aos Srs. Senadores desse fato, porque seguramente não achava que esse fato feria a autonomia do Congresso ou ameaçava a nossa integridade e a nossa segurança.

O Sr. Henrique Santillo — Permite-me V. Ex^e um aparte? V. Ex^e fala pela Liderança V. Ex^e é amante da verdade, eu presumo.

O SR. MARCONDES GADELHA — Claro, sou amante da verdade.

O Sr. Henrique Santillo — V. Ex^e quer esclarecer a verdade?

O SR. MARCONDES GADELHA — Ouvirei V. Ex^e, mesmo contra o Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Nobre Senador Henrique Santillo, V. Ex^e só pode apartear com a permissão do orador.

O SR. MARCONDES GADELHA — V. Ex^e tem o aparte.

O Sr. Henrique Santillo — Sr. Presidente, eu pedi permissão ao orador para o aparte. Quero apenas esclarecer a V. Ex^e e ao Plenário que eu só me dispus a trazer ao conhecimento do Plenário os termos deste ofício insolente, porque o Presidente desta Casa, ontem o transmitiu ao País, à Nação, através da imprensa. Só por isso. V. Ex^e equivoca-se, V. Ex^e não deve ter tido tempo de ler os jornais. Na verdade, a imprensa publicou os termos desse ofício que foi passado a todos os jornalistas credenciados no Senado Federal, pelo Presidente Moacyr Dalla, ontem à tarde.

O SR. MARCONDES GADELHA — Ou esse ofício não tem nenhuma significação, ou então V. Ex^e está acusando o Presidente do Senado de desídia, de incúria, porque se isso significa uma ameaça aos Srs. Senadores ou uma ameaça à autonomia do Congresso Nacional, era obrigação do Presidente da Casa dar conhecimento aos Srs. Senadores, previamente, e não só agora, uma semana depois do passado.

O Sr. Henrique Santillo — Se S. Ex^e não o fez, é problema dele.

O SR. MARCONDES GADELHA — Se não o fez é porque entendeu que o fato não tinha maior significação, e foi preciso que V. Ex^e trouxesse, com todo o arrobo da sua retórica, neste papel, uma ameaça grave à integridade, à autonomia do Congresso Nacional. A Direção da Casa tem o discernimento, o descritivo, tem a razão soberana para entender se devia ou não devia dar ciência à Casa. Se não o fez é porque entendeu o episódio como não tendo nenhuma significação, como em nenhum momento manchando a astanaria, a atitude soberana desta Casa que ainda é a guardiã da independência e da soberania deste Poder.

O Sr. Humberto Lucena — Parmite V. Ex^e um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — Ouço, com muito prazer, o nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — É preciso que fique bastante claro, nobre Senador, que os representantes do PMDB e, portanto, da Oposição na Mesa, conforme acentuou o Senador Henrique Santillo, na reunião onde foi lido esse ofício insolente, lavraram o seu mais veemente protesto e pediram ao Presidente que o mesmo fosse devolvido ao coronel que o assinara. Somos minoria na Mesa. Portanto nossa responsabilidade está absolutamente ressalvada. Não admitimos os termos do ofício, e como disse o Senador Henrique Santillo, como ontem ele foi dado à publicidade pelo Presidente do Senado Federal, e hoje saiu a nota também insolente do Sr. Comandante Militar do Planalto, era do nosso dever trazer ao Plenário este fato, para que todos os Srs. Senadores pudessem avaliar a sua gravidade. Não é um fato tão simples de um comandante militar comunicar ao Congresso Nacional que vai colocar uma tropa em frente à Sede do Poder Legislativo. V. Ex^e tenta minimizá-lo. Em absoluto, Sabe V. Ex^e que é da competência exclusiva da Mesa do Congresso Nacional o policiamento interno e externo deste prédio. Por conseguinte, em nenhum momento poderíamos aceitar, como não aceitamos, essa interferência indébita na segurança desta Casa.

O Sr. Milton Cabral — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — Ouço V. Ex^e

O Sr. Milton Cabral — Senador Marcondes Gadelha, V. Ex^e colocou muito bem a questão. Na realidade, a Mesa do Senado Federal, da qual tenho a honra de participar, deu ao episódio a sua devida dimensão. Não adiantaria transformar o caso ou fazer uma tempestade num copo d'água. O que houve em verdade — e quando digo em verdade é porque o ofício está aqui, foi publicado e uma cópia está em mãos do Senador Henrique Santillo, todos conhecem — esse ofício resultou de uma solicitação do Diretor-Geral do Senado Federal, cumprindo uma praxe, cumprindo uma tradição nesta Casa, nas grandes solenidades, para ter aqui à frente do Congresso Nacional um batuque dos Dragões da Independência. E o que aconteceu na última solenidade? Um grupo numeroso de pessoas, durante a execução do Hino Nacional, passou a apurar os soldados, inclusive com gestos. Eu não estava presente, apenas tomei conhecimento dos comentários posteriores, mas houve, assim, como se fosse um verdadeiro desacato àquele momento solene em que estava hasteada a Bandeira Nacional e se tocava o Hino

Nacional. Em consequência desse fato, o Coronel que assina esse ofício pede, por intermédio do Diretor-Geral do Senado, que fossem tomadas providências para evitar que fatos dessa natureza se repetissem e que, a fim de resguardar a integridade daquele corpo de guardas; enfim, de manter a ordem, seriam tomadas providências para, nas imediações do Senado Federal, haver um batalhão de soldados, não sei bem os termos, um pelotão de polícia para resguardar a ordem etc., etc. para que não se repetissem aqueles fatos. Muito bem. A Mesa do Senado tomou conhecimento do documento e achou efetivamente que a maneira pela qual foi redigida essa observação não estava bem apropriada. A rigor, se tivesse que haver uma reclamação, essa deveria ser feita pelos escalões adequados e dirigida à Presidência do Senado Federal. E nisso a Mesa toda foi, digamos, unânime nesse entendimento. Pleiteou-se então, do Presidente da Casa, que ele procedesse diligências, já isso numa segunda reunião, para que esse fato realmente seja contornado, não se repita, etc. O Senador Henrique Santillo, na ocasião, votou contra. Não propôs S. Ex¹ que o documento fosse devolvido. Ele apenas disse: "eu acho que isso deveria ser devolvido". Não houve, propriamente, uma proposta nesse sentido, tanto que não consta em Ata isso, mas opinou assim dessa maneira: "eu acho que deve ser devolvido".

O Sr. Henrique Santillo — E V. Ex¹ não concordou.

O Sr. Milton Cabral — O fato é que o Presidente da Casa recebeu da Comissão Diretora a incumbência de ter um entendimento com a Casa Civil, para encontrar uma solução, a fim de que no futuro isso não mais aconteça, mesmo porque até a própria Mesa do Senado discutiu muito qual era a área do Congresso Nacional. Até dúvidas haveria sobre isso. No meu entender, no entender da maioria de alguns Senadores, realmente não resta de que a área do Congresso Nacional é toda esta superquadra imensa onde estamos situados. Até esse pequeno detalhe foi objeto de discussão. Estamos certos de que o Sr. Presidente do Senado vai ter um entendimento, tal fato não mais se repetirá, e creio que não deve ser motivo mais de uma discussão no nível que possa tomar, porque, afinal de contas, não há necessidade de se fazer uma tempestade em copo d'água.

O SR. MARCONDES GADELHA — Sr. Presidente, vemos a verdade aflorando nas observações serenas do Senador Milton Cabral, Membro da Mesa Diretora dessa Casa. Foi um pelotão da Polícia do Exército que, solicita pelo Diretor da Casa...

O Sr. Henrique Santillo — Coloque V. Ex¹ os fatos nos seus devidos termos. É de praxe o comparecimento dos Dragões da Independência a tais cerimônias.

O SR. MARCONDES GADELHA — ... a tropa de guarda...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está com a palavra o nobre Senador Marcondes Gadelha.

O SR. MARCONDES GADELHA — Houve alguma solicitação de tropa de qualquer ordem feita pela Diretoria Geral dessa Casa ao Exército? Houve sim, e, em consequência, também foi postado um pelotão de guarda, em face de ameaças e agressões anteriormente havidas, somando-se a isto o momento de alta relevância, com a presença de elevados dignitários de outros países em nossa terra, o que justificaria uma atitude maior da cautela.

É possível, Sr. Presidente, que os termos do ofício não tenham sido muito adequados. No entanto, enxergar neste pedaço de papel uma ameaça às instituições, uma ameaça à ordem institucional, uma ameaça à causa democrática, só pode ser consequência da neurose, da fobia do golpe de estado que tomou conta, agora, dos nossos interlocutores e com a qual não podendo em nenhum momento, cooptar.

O Sr. Jaison Barreto — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — Ouço o aparte de V. Ex¹.

O Sr. Jaison Barreto — Nobre Senador Marcondes Gadelha, vamos reavivar os fatos. V. Ex¹ está querendo apequenar um episódio da maior gravidade. Inclusive é até insólito que caiba a um membro da Oposição fazer a defesa, neste episódio, do Presidente Moacyr Dalla, o que houve foi uma solicitação de praxe do Diretor da Casa, no sentido do comparecimento dos Dragões da Independência, que não fazem parte da chamada tropa, porque desarmada e porque uma instituição que serve apenas aos festejos maiores da Nação. Esta foi a solicitação...

O SR. MARCONDES GADELHA — V. Ex¹ entende muito de força armada.

O Sr. Jaison Barreto — Entendo pouco.

O SR. MARCONDES GADELHA — Estou vendo.

O Sr. Jaison Barreto — V. Ex¹ é que é expert para tratar desses assuntos.

O SR. MARCONDES GADELHA — Vejo um inexcável brilho no tratamento desses assuntos.

O Sr. Jaison Barreto — Depois disso, houve esse esdrúxulo expediente encaminhado ao Diretor-Geral, que é até uma diminuição da Mesa desta Casa, no sentido de que estariam sendo tomadas providências, com o encaminhamento de uma tropa — aí, sim, de proteção não ao Congresso, mas aos Dragões da Independência, devido a episódios que teriam ocorrido em datas anteriores. O que ocorreu — e aí V. Ex¹ parece desconhecer os fatos — é que ocuparam militarmente espaço do Congresso Nacional, cavaram com picaretas buracos no espaço do Congresso Nacional, ocuparam próprios do Congresso Nacional, estavam encarapitados militares em cima e dentro do Congresso Nacional, o que levou o Presidente Moacyr Dalla a imediatamente pedir a retirada das tropas que estavam aqui indevidamente, cumprindo com o seu papel, e merece seja feito justiça a S. Ex¹, para que não se cometa qualquer acusação contra o Presidente da Casa, o que V. Ex¹, inclusive, colocou em dúvida.

O SR. MARCONDES GADELHA — Muito pelo contrário.

O Sr. Jaison Barreto — A partir desse episódio, continuou a insolência e a intromissão lá fora, com ameaças veladas, claras, naquilo que o bom senso e qualquer mínimo de perspicácia entende que já era uma manobra preparatória para fatos que viriam ou até poderão vir a acontecer no dia 25. Isso provocou reação por parte dos Membros da Mesa, encabeçadas pelo nosso bravo e atento Companheiro Henrique Santillo, no sentido de que a Mesa tomasse providências energicas em relação à autoridade subalterna das Forças Armadas que estava exorbitando das funções e violentando a autonomia do Poder Legislativo, o que foi proposto e aprovado pela unanimidade, e outra coisa não fez o Presidente Moacyr Dalla, dizendo da sua estranheza junto ao Chefe da Casa Civil, para que transmitisse ao Presidente da República e às autoridades militares o fato. O que agrava mais o episódio é essa nota, também insolente, descabida, fora de propósito do General Newton Cruz, aliás, figura que reiteradamente, está intransigindo a Nação, dando uma versão que não corresponde aos fatos, o que provocou, afim, a participação do Senador Henrique Santillo, que não precisou de advogados, para trazer ao conhecimento da Casa os fatos graves que estão ocorrendo, tentando prevenir episódios semelhantes.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Nobre Senador Marcondes Gadelha, V. Ex¹ dispõe de 4 minutos para concluir o seu discurso.

O SR. MARCONDES GADELHA — Encerrei, Sr. Presidente.

Com todo respeito ao nosso bravo e valente Companheiro Henrique Santillo, para usar a terminologia do Senador Jaison Barreto, confio inteiramente no descontino do nosso Presidente Moacyr Dalla, na sua serenidade, no seu conhecimento de causa, na sua capacidade de avaliar a extensão dos fatos.

Se S. Ex¹ não deu, naquela hora, a importância que agora se pretende dar a esse documento, S. Ex¹ tem a nossa inteira confiança de que tinha certeza de que, em nenhum momento, a soberania do Congresso estava ameaçada. Tanto assim que, quando percebeu, nas palavras do Senador Jaison Barreto, que havia outra forma de extrapolação — foram cavadas trincheiras a picaretas, o Congresso fora cercado, ameaçado com "buldogues" etc. — o nosso Presidente tomou a medida adequada no momento e repeliu o que poderia parecer alguma forma de intromissão indébita de outro Poder nesta Casa.

Vê-se, então, que não há qualquer razão para se dar esta conotação bombástica que se pretendeu dar ao documento como mais uma prova, mais um indício seguro de que as instituições estão ameaçadas e que estamos à beira de um golpe de estado. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Claudiomar Roriz — Galvão Modesto — João Castello — Aderbal Jurema — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — José Ignácio Ferreira — Amaral Peixoto — Alfredo Campos — Benedito Ferreira — Mauro Borges — Saldanha Derzi — Enéas Faria.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

- Requerimentos nºs 20 e 28, de 1984; e
- Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1982.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 127, de 1982, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito, que aprova as conclusões e recomendações do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 69, de 1978, tendo

— PARECERES, sob nº 1.090 a 1.092, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda de Plenário, com duas subemendas que apresenta; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Minas e Energia; e

— de Minas e Energia, favorável, nos termos do substitutivo que oferece.

Em votação o Substitutivo, que tem preferência regimental.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Solicito a benevolência de V. Ex¹ no encaminhamento desta votação, porque, quando da discussão do relatório, o que achamos justo, o Senador Milton Cabral extrapolou o tempo regimental. Antes, gostaria Sr. Presi-

dente, de comentar a deslegitimidade do Senador Milton Cabral, na reunião de ontem. Deslegitimidade respondida cuidadosamente pelo ilustre Senador Hélio Gueiros.

O Senador Milton Cabral, que não é um primor de assiduidade, reclamava, ou lamentava, ontem, a minha ausência do plenário.

Recebi eu, Sr. Presidente, em meu gabinete, o Prefeito de Belo Horizonte e o Vice-Governador do Estado, Dr. Hélio Garcia, e aguardava, também, porque me havia sido comunicado que estaria lá no meu gabinete, o Presidente do meu Partido, Deputado Ulysses Guimarães que, só mais tarde, à noite, tive o prazer de encontrá-lo.

Mas o Senador Milton Cabral, Sr. Presidente, acusou a Oposição brasileira, ou particularmente este Senador, ou a nossa Bancada, de estar procrastinando a aprovação do relatório da CPI nuclear, o que não é verdade. Primeiramente, temos insistido numa inversão da Ordem do Dia, e hoje não o fizemos de propósito, para que pudéssemos discutir o Acordo Nuclear Brasil-Alemanha.

Já quero, de pronto, dizer a S. Ex^o, o nobre Senador Milton Cabral, que esse relatório só passará com **quorum**. Então, S. Ex^o terá oportunidade de, enquanto falo, solicitar a presença dos Srs. Senadores para aprovar o seu relatório, se for o caso. Porque, matéria de tamanha importância, Sr. Presidente, não vai passar pelo "senta-levanta" do Líder, nós não vamos permitir. Essa matéria merece, realmente, uma análise profunda do Senado da República, e ontem o Senador Milton Cabral quis lembrar isso, e lembrou bem, é verdade Senador Milton Cabral, houve uma comissão proposta pelo então Líder, Senador Paulo Brossard. E que rara felicidade quando se contar a História do Parlamento brasileiro, quando se examinar o relacionamento do Congresso brasileiro face às CPIs, a CPI do Acordo Nuclear merecerá, Sr. Presidente, não tenho dúvida lugar de destaque.

Não só porque nós aprovamos, aqui, no Congresso Nacional, nós que mal chegamos ao Congresso, e a esta Casa, o relatório frio de um acordo e do programa nuclear, que pouca coisa dizia, Sr. Presidente, mas que nós, da Oposição, aprovamos, na esperança de que o acordo e o programa nuclear do Brasil com a Alemanha representassem os nossos anseios no caminhar da era atômica e, particularmente, dentro dos propósitos do Brasil de caminhar pacificamente no controle dessa energia tão importante ao mundo contemporâneo.

Mas, Sr. Presidente, é preciso recordar, nesse momento em que encaminho a votação, que nós, da Oposição, nos retiramos exatamente desta comissão porque, não a comissão em si, não os Parlamentares da Oposição foram afrontados pela comunidade de informações, porque através de um órgão de informações do Ministério das Minas e Energia, Sr. Presidente, alguns Senadores foram afrontados, quando da convocação de um elemento dessa comunidade de informações do Ministério das Minas e Energia, aprovado por unanimidade pela comissão, lamentavelmente, depois de trinta minutos de espera da convocação desse militar, já na reserva, entendeu a comissão, por maioria, de desconvocar, fazendo com que nós outros, inclusive nós que presidimos aquela CPI do Acordo Nuclear, nos retirássemos da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Eis, Sr. Presidente, que esse relatório chegou ao plenário do Congresso Nacional, para ser examinado e aprovado. Uma matéria, como eu digo, importaníssima. Não porque apenas representa algo de muito importante para o País, mas, particularmente, Sr. Presidente, quer queiramos ou não, os processos para a obtenção da energia atômica para a paz, são os mesmos processos físicos para a obtenção para fins militares. E isso tem assustado não apenas a nós brasileiros, mas, de um modo geral, à humanidade, que ainda vê, na energia atômica, aquela arma bélica, aquela explosão que se deu, em 1945, em Hiroshima e Nagasaki. E é preciso, portanto, que o Congresso Nacional tenha sempre como deve ter em outras matérias, mas particularmente na matéria nuclear, um

controle e uma fiscalização bem de perto, para que não se desvirtue o acordo assinado, no campo nuclear, com a Alemanha.

Disse o Senador Milton Cabral, Sr. Presidente, e daí que a pouco vimos analisar o seu relatório, porque esta é a oportunidade de fazê-lo, que nós atrasamos a apresentação dessa matéria.

Vamos recordar apenas isto, Sr. Presidente, que a 7 de abril de 1983, onde cabia, já que não fazímos mais parte da Comissão Parlamentar de Inquérito, nós apresentamos no plenário uma emenda para não ser aceita, como ainda não aceitamos o Projeto de Resolução nº 127, de 1972, que nada dizia, ao contrário, não fazia nem justiça ao relatório do Senador Milton Cabral. Apresentada, Sr. Presidente, a 7 de abril de 1983, o que aconteceu com essa emenda? Essa emenda só voltou ao plenário do Senado alguns meses depois. E, particularmente, depois de correr a Comissão de Justiça, a Comissão de Minas e Energia e ter voltado à Comissão Parlamentar de Inquérito, só a 30 de novembro de 1983 era aprovada uma emenda substitutiva a nossa emenda de plenário.

E aqui fica a nossa primeira indagação, Sr. Presidente. Uma emenda apresentada em abril de 1983, qual foi a interferência do PMDB, qual foi a interferência do Senador que apresentou essa emenda, para que esse projeto de resolução não voltasse ao plenário para a devida discussão? E é claro, Sr. Presidente, que, ao apagar das luzes do ano passado, o Senado não poderia examinar matéria, repito, da tamanha importância, e deixamos para o ano de 1984.

E eis que, também, para deliberação do Plenário, Sr. Presidente, constando na Ordem do Dia desde o ano passado, se encontrava e se encontra uma proposta de criação de uma comissão especial para examinar possíveis irregularidades no Conselho Nacional do Petróleo.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior. Fazendo soar a campainha.) — V. Ex^o tem dois minutos para concluir o encaminhamento da votação.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, se V. Ex^o insistir que eu só tenho dois minutos, vou ter que respeitar a decisão de V. Ex^o...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Posso até afiançar a V. Exa^o que fui generoso.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^o me dando 60 segundos, essa generosidade é incrível, mas enfim como somos... V. Ex^o vai me dar os sois minutos apenas, Ex^o?

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Ex^o necessita de mais algum tempo?

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu preciso de muito mais tempo do que 60 segundos.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Infelizmente, o Regimento não o permite, mas V. Ex^o terá dois e mais um, três minutos para concluir.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, eu rejeitei esses minutos a mais de V. Ex^o, sinceramente, com o devido respeito. Foi permitido ao Senador Milton Cabral discorrer mais de três horas, e nós não levantamos nenhuma objeção regimental. Mas de qualquer forma, Sr. Presidente, vou obedecer aos dois minutos de V. Ex^o. Como não posso, a toda hora, olhar para trás, vou tirar o relógio...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Fique tranquilo que a Presidência será justa com V. Ex^o como tem sido, aliás, em vezes anteriores.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não estou discutindo a justiça ou a equidade de V. Ex^o, porque apreendi, inclusive, das minhas lições de Engenharia, Sr. Presidente, que equidade é um pouquinho de boa vontade, que equi-

dade é mais, às vezes, do que a justiça, apreendi em minhas aulas.

Mas, Sr. Presidente, quero, então, apenas defender, nestes dois minutos que me restam, a emenda que apresentei, devidamente justificada, mostrando que o Senado da República deve exigir do Poder Executivo que proceda, no prazo de 120 dias, a uma reavaliação global do programa nuclear, especificamente no tocante aos aspectos científico, econômico e técnico, remetendo os estudos e conclusões desta Casa. Alinhó, Sr. Presidente, uma série de dados, para que o Senado da República possa examinar e meditar sobre essa emenda que apresentei.

E vou mais além, Sr. Presidente, para perguntar, e pedir a atenção de todos, se ao fim da Comissão Parlamentar de Inquérito poderia eu, como Senador da República e ex-Presidente da CPI Nuclear, tornar público os documentos até então mantidos como secretos na Comissão Parlamentar de Inquérito; como por exemplo, Sr. Presidente, o depoimento do General Dirceu Coutinho, que precisa ser analisado por todos os Senadores, particularmente aqueles Senadores que não fizeram parte da CPI Nuclear.

Esse é o documento, Sr. Presidente, para o qual chamo a atenção de todos, e que mereceria de nossa parte algum detalhamento, porque mostra aqui o açoitamento, a rapidez como que o Brasil tentou adquirir o processo do jet nozzle, quando ele poderia talvez ter adquirido o outro processo de obtenção nuclear.

Sr. Presidente, há também outros documentos secretos, que eu gostaria de saber de V. Ex^o se, ao final desse relatório, nós vamos poder tornar ou não público através dos Anais do Senado da República, para que se conheça, realmente, em profundidade, o que a Comissão Parlamentar de Inquérito examinou. É preciso que a opinião pública brasileira conheça, dentro do possível, o que se passou nessa Comissão, Sr. Presidente, razão pela qual é a primeira indagação que faço a V. Ex^o.

É claro, Sr. Presidente e já citei aqui no Senado da República — que alguns documentos, à medida que a Comissão avançava, foram deixando de se tornar secretos ou confidenciais. E lembrei até um inusitado: que a simples avaria de um avião da VARIG tinha o carimbo de secreto, não poderia ter sido revelado. Evidentemente, com o decorrer do tempo, isso foi possível se tornar público.

Mas o acordo de acionistas, por exemplo, Sr. Presidente, a cooperação industrial entre o Brasil e a República Federal da Alemanha no campo dos usos pacíficos da energia nuclear, o protocolo de Brasília? É a indagação que faço a V. Ex^o.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Em resposta à indagação do nobre Senador Itamar Franco, a Presidência informa que, de acordo com o art. 286 do Regimento Interno do Senado, temos o seguinte:

"Art. 286. Relativamente aos documentos de natureza sigilosa, observar-se-ão as normas constantes dos arts. 167 e 182..."

O que passarei a ler, em seguida:

"...b e c, e, terminado o curso da matéria, serão recolhidos ao arquivo especial dos documentos com esse caráter..."

Ou seja: com o caráter sigiloso.

"...em sobre carta fechada, rubricada pelo Presidente da Mesa, feita na capa do processo a devida anotação."

Diz o art. 167, nas letras a e b:

"Art. 167. Quanto aos documentos de natureza sigilosa, observar-se-ão, no trabalho das Comissões, as seguintes normas:

a) não será lícito transcrevê-los, no todo ou em parte, nos pareceres e expediente de curso ostensivo;

b) se houver sido encaminhado ao Senado em virtude de requerimento formulado perante a Comissão, o seu Presidente dele dará conhecimento ao requerente, em particular;..."

E o art. 182 diz o seguinte:

"Art. 182. Não será lido, nem objeto de comunicação, em sessão pública, documento de caráter sigiloso, observando-se, quanto ao expediente dessa natureza, as seguintes normas:

a) se houver sido remetido ao Senado, a requerimento de Senador, ainda que em cumprimento a manifestação do Plenário, o Presidente da Mesa dele dará conhecimento, em particular, ao requerente;

b) se a solicitação houver sido formulada por Comissão, ao Presidente desta será encaminhado em sobrecarta fechada e rubricada pelo Presidente da Mesa;

c) se o documento se destinar a instruir o estudo de matéria em curso no Senado, transitará em sobrecarta fechada, rubricada pelo Presidente da Mesa e pelos Presidentes das Comissões que dele tomarem conhecimento, feita na capa do processo a devida anotação."

Em face dos dispositivos regimentais, o documento é de caráter sigiloso e, consequentemente, deverá ser colocado no arquivo com uma sobrecarta fechada, com a assinatura do Presidente

Esta a informação que poderia dar à questão de ordem de V. Ex¹

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, veja que, infelizmente, o povo brasileiro não vai ficar a par...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Queria pedir a colaboração do eminente Senador Itamar Franco, porque o tempo de S. Ex¹ já está de há muito esgotado e há outros oradores inscritos; e ainda temos a Ordem do Dia.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, vou encerrar, na esperança de que possa pedir verificação, não haja quorum e, amanhã, eu possa continuar exercendo meu direito de poder explanar um pouco mais sobre o tema.

Este assunto é tão sério, Sr. Presidente, que quando se levantou, por exemplo, o problema da localização da usina nuclear, em Angra dos Reis, lembro-me que tivemos aqui o debate com o Senador Dirceu Cardoso; e muita gente estranhou quando se falou no problema até de haver terremoto, na área. Veja, e a imprensa brasileira pouco noticiou sobre isso. Não sei se quebro o sigilo, mas creio que não, Sr. Presidente.

Mas veja, V. Ex¹ que, "no dia 4-3-82, às 18:40 hs., atuou na sala de controle o alarme, a nível de terremoto operacional básico, cujo sinal foi produzido pelo sensor do sistema sísmico, localizado na elevação II", e vem aqui uma expressão em inglês, Sr. Presidente, que deixo de ler para não parecer esnobismo; "na sala do computador alarmou a lâmpada amarela do painel anunciativo, a qual está ajustada para atuar com acelerações da ordem de 0,38 gramas".

Mais importante, Sr. Presidente, que no mesmo dia, às 18:50 hs., "a usina recebeu telefonema de um oficial do Colégio Naval, solicitando informações sobre possíveis registros dos detentores do sistema sísmico, já que nas proximidades da Cidade de Angra dos Reis e do Estaleiro da Veromí havia sido notado certo abalo ou tremor de terra de origem não identificada".

E vem a conclusão:

"Em função do alarme, não só do oficial do Colégio Naval, mas dos problemas sísmicos, detectados da própria usina". E, Sr. Presidente, eu ia analisar o problema,

inclusive, da localização da Usina I, da Usina II e da Usina III.

"... embora a análise preliminar do evento nos conduza a concluir pela não-ocorrência de abalos sísmicos na área, naquela data, quer através da análise da indicação dos dois instrumentos mais sensíveis para o fenômeno, quer por meio de observações nas características operacionais dos componentes da usina, estruturas de meio-ambiente, estudos mais apurados estão sendo realizados para se esclarecer o fato definitivamente."

Esse é um fato da maior importância, Sr. Presidente, que o Senado, o Congresso e o povo brasileiro têm que estar atentos sobre o problema sísmico na área em que estão localizadas as três usinas nucleares brasileiras.

"Providências complementares foram tomadas no sentido de proceder reparos cabíveis..."

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior. Fazendo soar a campainha.) — V. Ex¹ já ultrapassou mais de 10 minutos do seu tempo, e há outros oradores desejosos de encaminhar a votação.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, vou encerrar...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Peço a sua compreensão. V. Ex¹ é realmente um dos Senadores mais compreensíveis desta Casa.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, vou encerrar no meio do meu encaminhamento, mas na esperança de que outros Senadores possam também debater esse importante assunto. E mais ainda, na esperança de que não haja o devido quorum nesta tarde.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Passos Pôrto, para encaminhar a votação.

O SR. PASSOS PÔRTO (PDS — SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

É pena, Sr. Presidente, que esteja a demorar a aprovação dessa Resolução que aprovou as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a verificar, inicialmente, as denúncias feitas pela revista alemã *Der Spiegel* ao programa nuclear brasileiro. É pena, Sr. Presidente, porque esta Comissão foi a mais longa das duas Casas do Congresso Nacional e, devo acrescentar ainda, das mais fecundas. Foi graças a ela, Sr. Presidente, que a Nação foi alertada para os perigos do prosseguimento do programa nuclear brasileiro estabelecido no acordo nuclear, que é outra coisa, e que fez com que toda a Nação se conscientizasse da abrangência de um programa dessa envergadura, cujos recursos destinados, inegavelmente, o Brasil não tinha condições para prosseguir.

O que há, Sr. Presidente, é que o Relatório do eminente Senador Milton Cabral engloba todos esses aspectos, não só do Acordo Nuclear Brasil-Alemanha, mas também do programa nuclear brasileiro.

Dentro do relatório, Sr. Presidente, estão incluídas, inicialmente, as conclusões feitas pelo primeiro Relator, o eminente Senador Jarbas Passarinho, que refutava uma por uma as acusações feitas por aquela revista alemã, e que, em face da repercussão dessa Comissão Parlamentar de Inquérito, resolviam os novos membros já em outra Legislatura, visto que essa Comissão percorreu três períodos legislativos, já os componentes da segunda etapa resolveram, também, investigar a execução do programa nuclear brasileiro, não só nas relações Brasil-Alemanha, mas também o programa nuclear como um todo.

Observa-se Sr. Presidente, pela emenda apresentada pelo nobre Senador Itamar Franco, que ele não se detém somente sobre as conclusões quanto ao programa nu-

clear brasileiro, mas envereda, intervém no programa como um todo, a respeito do aproveitamento da energia nuclear no Brasil e faz sugestões que já estão incorporadas nas sugestões apresentadas pelo Senador Jarbas Passarinho e pelo eminente Relator, Senador Milton Cabral.

De modo, Sr. Presidente, que não vejo razão para esta divergência de atitudes e, creio que os reflexos, as repercussões dessa Comissão Parlamentar de Inquérito já estão feitos, os seus benefícios já estão incorporados à consciência política e administrativa brasileira, tanto é prova que o programa se deteve no seu cronograma. Nós estamos em 1984 ainda com Angra II, a começo de Angra III, o que comprova que as autoridades dirigentes do programa se convenceram dos argumentos apresentados no relatório e na participação de todos os Senadores que ouviram os depoentes.

De modo que, Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um apelo ao nobre Senador Itamar Franco, que não obstrua a aprovação deste Relatório, porque ele é uma página das melhores do Senado Federal e merece um destaque especial, o esforço do eminente Senador Milton Cabral que se dedicou em tempo integral, mais de dois anos, não só no cumprimento, na assiduidade ao assistir aos depoimentos, como na feitura desse Relatório que toma centenas, talvez um milhar de páginas e que é uma obra, talvez a mais importante, a mais completa, sobre energia nuclear na língua portuguesa.

Diante desses fatos, gostaria de fazer um apelo ao eminente Senador Itamar Franco, que foi o Presidente dessa Comissão durante todo o tempo, que resistiu a uma série de crises ao longo dessa própria Comissão na qual eu o sucedi, para que encerrássemos com fecho de ouro um trabalho que honra, sem dúvida alguma, o congresso brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral, para encaminhar a votação.

O SR. MILTON CABRAL (PDS — PB. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho a impressão de que o nobre Senador Itamar Franco não compreendeu a minha intervenção na tarde de ontem. Longe de mim estaria a intenção de, com aquela intervenção, fazer qualquer reparo a participação de S. Ex¹, tanto que lamentei a sua ausência. Na realidade, a minha intenção foi obter desta Casa uma decisão a respeito desse projeto de resolução, pois estamos há mais de um ano com ele em pauta. Exatamente há um ano atrás, o Senador Itamar Franco apresentou ao projeto de resolução uma emenda, aliás a única emenda, exatamente no dia 7 de abril de 1983.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, naquilo que consideramos essencial, aproveitamos a solicitação do nobre Senador Itamar Franco. Tanto que o projeto de resolução que propusemos, que aprova o relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito, resolve, além de várias considerações, solicitar do Tribunal de Contas da União auditoria contábil em FURNAS, a fim de conferir e esclarecer dados referentes aos seguintes aspectos. Então, são sete pontos que foram considerados essenciais e que havia necessidade de uma apreciação pelo Tribunal de Contas da União.

O Sr. Senador Itamar Franco, ainda não satisfeito com essas solicitações, apresenta uma emenda ao projeto de resolução que, entre outras coisas, pede também a apreciação da Procuradoria Geral da República de vários atos e contratos estabelecidos, e nós acolhemos por inteiro a sugestão de S. Ex¹, aproveitamos por inteiro.

As divergências do relator em relação — digamos — ao total do projeto de resolução do Senador Itamar Franco, é de menor importância, porque, por exemplo,

apenas para citar um caso, o Senador Itamar Franco propõe, no seu projeto de resolução:

"Limitar em duas o número de usinas a serem adquiridas, Angra II e III.

Insertar o princípio da obrigatoriedade de concorrência para a aquisição e serviços" — isso está no nosso relatório, na nossa proposição, na proposição do relator."

"Eliminar disposições que tenham por objetivo assegurar a predominância dos sócios alemães em organismos societários.

Isto também foi considerado em nosso relatório.

"Assegurar paridade de tratamento entre sócios, quando forem necessários aumentos de capital societário."

Entendemos que não havia necessidade de ser assegurado, porque a vantagem ou o predomínio do sócio brasileiro está perfeitamente assegurado em todos os contratos.

Enfim, aquilo que consideramos essencial, que o projeto de resolução apresentasse, foi apresentado pelo Senador Itamar Franco.

Dai, Sr. Presidente, é que não entendemos a razão do Senador Itamar Franco estar condicionando a aprovação deste projeto de resolução, que foi exaustivamente debatido ao final do ano passado, a um requerimento de sua autoria, de 1983, que é o número 2 da pauta de hoje, o qual S. Ex^e pede que sejam apuradas denúncias publicadas na imprensa brasileira, sobre fraudes em fretes de distribuição de derivados de petróleo etc.

Esta é uma outra matéria, mas S. Ex^e vem condicionando a aprovação do seu requerimento, exigindo que o mesmo seja apreciado em primeiro lugar.

Estamos há mais de um ano discutindo essa matéria da CPI Nuclear neste Plenário, ou seja, é matéria exaustivamente debatida, e, hoje, estou tomando conhecimento aqui que S. Ex^e levanta até novas questões. Evidentemente, que elas poderão ser apreciadas ou apuradas, mas o processo do inquérito aqui já foi concluído e dá continuidade, de certo modo, porque o relator propõe que o Senado Federal solicite parecer do Tribunal de Contas da União, e o próprio Senador Itamar Franco ainda pede que seja ouvida a Procuradoria Geral da República.

Não vejo, francamente, necessidade da procrastinação da aprovação desse relatório que, a rigor, não traz mais nenhuma vantagem ao conhecimento do Poder Legislativo. O assunto foi exaustivamente examinado e consta de duas diligências, uma proposta pelo relator e outra pelo Senador Itamar Franco, que estão sendo retardadas. A não ser que se abra uma nova CPI; afé é o caso de se abrir uma nova CPI. O Senador Itamar Franco tem toda autoridade para propor uma nova CPI, mas está aqui, estudou exaustivamente o assunto; está aí o relatório com 4 ou 5 volumes, mais todos os depoimentos que estão sendo publicados — qualquer dia desses, os Srs. Senadores vão receber a publicação de todos os depoimentos.

Portanto, ao invés de ouvir uma reclamação do Senador Itamar Franco, eu devolvo a sua intervenção nesta tarde, fazendo um apelo a S. Ex^e, para que nós encerremos este debate. S. Ex^e, que foi o presidente da Comissão, teve um papel destacadíssimo, decisivo, nesse trabalho. A que foi um presidente, aliás, muito eficiente — isso é inegável — e, com brilho dirigiu essa Comissão Parlamentar de Inquérito, que talvez tenha sido o trabalho mais exaustivo feito nesta Casa. Vi outros relatórios, outros inquéritos — inclusive, existem dois no Congresso Nacional, sobre energia nuclear — que de longe não se comparam com o trabalho executado por esta Comissão.

S. Ex^e pode manter, até hoje, divergências sobre alguns pontos do relatório. É do seu direito divergir, mas

ninguém pode dizer que esta Comissão deixou de cumprir o seu dever.

O Sr. Itamar Franco — E nem eu disse isto.

O SR. MILTON CABRAL — Tenho recebido os maiores elogios, não pelo trabalho do relator, porque ele apenas expressa o que a Comissão fez mas, sobretudo, a toda Comissão. Esta sim, e sobretudo o Senado Federal, é que merecem os parabéns, porque procederam a um estudo tão exaustivo, tão bem feito, que hoje a verdade é que o Programa Nuclear Brasileiro foi todo reformulado, e o foi, em grande parte, graças ao trabalho desta CPI. A CPI Nuclear produziu, realmente, resultados fantásticos e magníficos, porque aí estão as consequências. Hoje, o Programa Nuclear Brasileiro está totalmente reformulado, em grande parte devido aos trabalhos desta CPI.

Portanto, encerro minhas palavras, Sr. Presidente e Srs. Senadores, fazendo um apelo ao Senador Itamar Franco, e peço a S. Ex^e, atenção para o que vou dizer: longe de mim qualquer desejo de ferir a sua suscetibilidade, se por acaso ontem, quando abordei esta questão, S. Ex^e não estava presente. É que realmente eu não podia deixar de inferir e, na minha intervenção, não há nada que deslustre a participação do Senador Itamar Franco. Pelo contrário, foi graças à sua participação como presidente desta Comissão, que ela teve o relevo que ela adquiriu. Realmente, não porque eu tenha sido relator, porque o relator nada mais é do que escritor do pensamento predominante na Comissão, sem dúvida alguma, essa Comissão foi uma das mais importantes, e que produziu um dos melhores resultados que já tive conhecimento na história do Senado Federal. Muito obrigado.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, solicitei a palavra, por haver sido citado nominalmente pelo nobre Senador Milton Cabral. Mas, gostaria de acrescentar que como V. Ex^e está hoje muito regimentalista, eu tenho que solicitar a palavra pela ordem, de acordo com o Regimento.

Nobre Senador Milton Cabral, naturalmente eu já neguei o valor da CPI, mas, ao contrário, concordo com V. Ex^e e com o Senador Passos Pôrto; se não existe essa CPI Nuclear, o povo brasileiro não teria tomado conhecimento do que é o programa e o acordo com a Alemanha. Vou mais além: é possível que pelo trabalho da Comissão Parlamentar de Inquérito, o Governo brasileiro tenha feito uma pequena reavaliação...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Nobre Senador Itamar Franco, estou aguardando que V. Ex^e encaminhe a questão de ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, eu fui citado nominalmente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Então, V. Ex^e não pediu a palavra pela ordem, mas para uma explanação pessoal.

O SR. ITAMAR FRANCO — Pedi pela ordem, apenas para afetar que iria falar regimentalmente. É apenas nesse sentido, mas estou certo que V. Ex^e, com a sua compreensão e a sua justeza, vai permitir que eu possa responder ao Senador Milton Cabral, já que fui interpellado...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Ex^e pode concluir o seu pensamento.

O SR. ITAMAR FRANCO — Portanto, Senador Milton Cabral, ninguém aqui — e jamais partiu de mim, particularmente, que presidi essa Comissão Parlamentar de Inquérito — deixaria de reconhecer o trabalho e a dedicação de V. Ex^e, e esforço de todos os Senadores, inclusive daqueles que não fazem mais parte do Senado. Creio mesmo — repito — que o Governo brasileiro tentou modificar um pouco o Programa Nuclear Brasileiro, se bem que algumas partes permanecem ainda obscuras. Infelizmente, ou felizmente, nós só poderemos obter essas informações enquanto essa Comissão Parlamentar de Inquérito estiver viva, porque na hora em que nós aprovarmos a Comissão Parlamentar de Inquérito, Sr. Presidente, nós não vamos mais poder solicitar informações no campo nuclear. Vê V. Ex^e que o Congresso Nacional é limitado nos seus pedidos de informação. Não havendo nenhum projeto tramitando na matéria, nós não poderemos mais solicitar, como eu tenho solicitado, informações acerca do Acordo Nuclear.

Agora, o Senador Milton Cabral diz que atendeu a tudo que eu proponho na emenda. Então, eu faria um apelo a S. Ex^e: ele julga que o essencial foi atendido, que ele aprove a minha emenda. Se está tudo de acordo, que ele aprove, Sr. Presidente. Dirijo este apelo ao Senador Milton Cabral: que S. Ex^e aprove a Emenda nº 1, de Plenário, que apresentamos e que rejeite a emenda substitutiva. Aprovaremos o projeto e estou certo de que a Liderança do PMDB há de concordar com esta solicitação. Possivelmente, através da liderança do Senador Hélio Gueiros, o PMDB aprovará o projeto de resolução, mais a nossa emenda, porque ela é importantíssima, Sr. Presidente, quando ela dá prazo de 120 dias ao Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Solicito a colaboração de V. Ex^e, no sentido de terminar o seu pensamento.

O SR. ITAMAR FRANCO — Vou encerrar. Sr. Presidente, mas não creio, e aí quero fazer justiça ao trabalho do Senador Milton Cabral, quero fazer justiça a todos nós que, durante muitos anos, nos dedicamos ao exame dos problemas nucleares do Brasil, acho que seria triste, Sr. Presidente, sinceramente, seria tristíssimo para o Senado da República aprovar tão importante matéria com apenas meia dúzia de Senadores, razão pela qual, Sr. Presidente, eu vou solicitar verificação de quorum, para que o Senado da República aqui, com a presença de todos os Srs. Senadores, ou, pelo menos com o número que o Regimento exige, possa aprovar ou não a minha emenda, ou possa aprovar o Relatório substancial do Senador Milton Cabral.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Continua em votação a matéria.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA.) — Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros, para encaminhar a votação.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA.) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nada tenho a aduzir ao que já disse o Senador Itamar Franco. S. Ex^e, durante um certo tempo, foi um dos representantes do PMDB na Comissão de Energia Nuclear e, além de membro, foi presidente da referida Comissão, tendo, portanto, condições plenas para definir a posição do Partido com relação às conclusões da Comissão, tanto mais quando o seu colega remanescente, o nobre Senador Alberto Silva, também concorda em gênero, número e grau, com todas as considerações de S. Ex^e.

S. Ex^e disse bem quando, respondendo ao nobre Senador Milton Cabral, declarou que se a Comissão já havia colocado como suas todas as sugestões de S. Ex^e, então

não tem por que deixar de fora uma ou duas, quando o Senador Milton Cabral declara que já está incluído no relatório de S. Ex^o. Então, não vejo como se criar um caso por uma questão de *lana caprina*, não há problema nenhum, se todas as sugestões, do Senador Itamar Franco foram bem vindas e bem aceitas pela comissão. Então, não sei por que esse empecilho. Também entendo, como o nobre Senador Itamar Franco, que uma comissão de tão grande importância, que realizou um trabalho da melhor qualidade, não sei como o resultado dela deva ser votado e apreciado numa sessão melancólica com duas, três pessoas em plenário. Acho que, nesse ponto, o nobre Senador Itamar Franco tem toda a razão; há necessidade de que todo o Plenário desta Casa participe com o seu voto, no apoio a essas conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito. Ela já deu bons resultados — segundo depoimento de todos os meus antecessores, inclusive para efeito de modificar a política do Governo no setor, mas eu creio que o Senado tem obrigação agora, para dar um fecho de ouro a esse trabalho magnífico, realizado pelos Srs. Senadores, de dar um voto maciço aqui no Plenário, para consagrar os resultados dessa Comissão.

Nestas condições, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o PMDB acompanha a posição dos seus representantes dentro desta Comissão, votará de acordo com o Senador Itamar Franco e o Senador Alberto Silva, que desejam que, além das conclusões já admitidas pelo nobre Senador Milton Cabral, também sejam acrescentadas as sugestões feitas pelo nobre Senador Itamar Franco.

É essa a posição do PMDB. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Continua em votação.

O Sr. Marcondes Gadelha — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha, para encaminhar a votação.

O SR. MARCONDES GADELHA (PDS — PB. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O PDS votará favoravelmente ao Projeto de Resolução nº 127, de 1982, que enfeixa as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a Energia Nuclear. Esse documento, já foi dito aqui pelo Senador Passos Pôrto, é provavelmente o texto mais importante, em língua portuguesa, sobre Energia Nuclear. Estou apenas secundando o Senador Passos Pôrto, que por sinal é um cultor do vernáculo e um estudioso também de todas as formas de energia. Esse texto já foi requisitado por universidades, pelo País afora, e até por entidades importantes em nível internacional. De modo que é um trabalho que honra o Congresso Nacional, trabalho que honra este Senado, fruto da dedicação de quase dois anos, de uma parte substancial da mandato do Senador Milton Cabral.

Nós não apenas aprovamos, Sr. Presidente, mas, nos congratulamos com S. Ex^o, parabenizando-o e de certa forma agradecemos, em nome desta Casa, pelo seu esforço, pela sua dedicação, e pela bela obra que logrou produzir a respeito de energia nuclear.

Há uma tendência à procrastinação, inexplicável, neste momento, até sob as justificativas mais esquisitas de que seria uma forma de honrar, ainda mais, o trabalho do Senador Milton Cabral. Então, nós deveríamos aguardar um momento mais solene ou quem sabe até convocar uma sessão especial para aprovação desse documento.

Nós sabemos que o Senador Milton Cabral dispensa essas honrarias, Sr. Presidente e o próprio tempo em que o documento esteve aqui exposto à análise, à apreciação, já é a maior forma de gratificação que o autor poderia ter, na apreciação longa que já vem desde o ano passado;

durante pelo menos 3 meses, em 1983, esse documento esteve em pauta sob apreciação, e, discussão, e agora permanece, indefinidamente, em votação. Não há mais nenhuma razão para adiarmos uma decisão do Congresso a respeito desta matéria.

Por isso pedimos a V. Ex^o que o submeta à votação, já que a nossa posição é inteiramente favorável.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Em votação o substitutivo. Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Vai-se proceder à verificação solicitada. (Pausa.)

Sendo evidente a falta de quorum, a Presidência, nos termos regimentais, irá suspender a sessão por alguns minutos e fará acionar as campanhas para convocar ao plenário os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 17 horas e 20 minutos, a sessão é reaberta às 17 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está reaberta a sessão.

Persistindo a falta de quorum, a Presidência se dispensa de proceder à verificação requerida.

A votação da matéria fica adiada.

Em razão disso, as matérias restantes da pauta, constituídas dos Requerimentos nºs 857/83, 6/84 e 896/83; e os Projetos de Lei do Senado nºs 16/82, 280/80 e 21/83, itens nºs 2 a 7, todas em fase de votação, deixam de ser submetidas a votos, ficando sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Inicialmente, o meu propósito de vir a esta tribuna, nesta tarde, era para assinalar, pesarosamente, a grande falta que está fazendo ao jornalismo brasileiro a figura pernambucana de Murilo Marroquim, Murilo Marroquim que foi nesta Casa Diretor de Divulgação por muito anos; Murilo Marroquim que nós conhecemos nas colunas do *Jornal do Comércio*, do *Diário de Pernambuco* e posteriormente, fazendo parte da equipe dos "Associados", comandada pelo gênio invulgar de jornalismo que foi Assis Chateaubriand.

Sr. Presidente, por designação de Assis Chateaubriand, Murilo Marroquim foi o nosso correspondente na última grande guerra, e todos nós, naquela época, de 1939 a 1945, nos habituávamos a acompanhar o desenvolvimento da guerra contra o nipo-nazifascismo, através da correspondência de Murilo Marroquim, que, na frente dos acontecimentos bélicos da Europa; mandaava para o Brasil, quase que diariamente, as suas brilhantes reportagens. E, assim, ao lado de Joel Silveira, ao lado de Rubem Braga, ao lado de Barreto Filho e de tantos outros jornalistas que arriscaram a vida no cumprimento do dever jornalístico, Murilo Marroquim soube, como ninguém, representar o jornalismo brasileiro nas frentes de batalha, quer da França, quer da Itália, quer da Inglaterra.

Depois, Sr. Presidente, e aqui vai alguma coisa de pessoal, Murilo Marroquim chegava ao Rio de Janeiro. Estava eu no Ministério da Agricultura, como Secretário e Diretor de Divulgação do Ministro Neto Campelo Júnior. Murilo se hospeda no mesmo hotel em que eu me encontrava hotel modesto, o antigo Rex e, na ocasião,

Murilo Marroquim me dizia que, mal chegado da frente de batalha, mal chegado dos acontecimentos internacionais da última grande guerra, o seu chefe o havia designado para jornalista político na Câmara dos Deputados, que estava reunida em assembleia constituinte.

Ele não conhecia nem os representantes de Pernambuco. Ele conhecia Eisenhower, ele conhecia Franklin Delano Roosevelt, ele conhecia Churchill, ele conhecia Stalin, ele conhecia os comandantes da África e os comandantes dos campos da Europa, ele conhecia Cordeiro de Farias, ele conhecia Mascarenhas de Moraes, mas não sabia quem era o líder da Bancada do PSD, nem os líderes das Bancadas da UDN, nem do PTB, nem do Partido Comunista que, na ocasião, tinha assento naquela Casa. Ele não sabia e, então, começou a conversar com o seu antigo companheiro de jornalismo em Pernambuco. E eu, no dia seguinte, fui com Murilo Marroquim à Câmara dos Deputados, apresentá-lo aos líderes pernambucanos.

Pois bem, Sr. Presidente, 48 horas depois, surgiam os artigos de Murilo Marroquim, como se ele já estivesse há muito tempo naquela Casa, porque Murilo Marroquim tinha, sobretudo, uma acuidade jornalística admirável.

Pois é este homem, grande comentarista político dos "Associados", grande jornalista, grande correspondente de guerra que se finou no Recife, com 69 anos.

Por isso, Sr. Presidente, que eu não podia deixar de vir para esta tribuna, como representante de Pernambuco, chorar, com a sua família, o seu desaparecimento, o desaparecimento do brilhante homem de imprensa, que foi Murilo Marroquim, de origem alagoana, mas de formação pernambucana.

Sr. Presidente, antes porém de encerrar estas palavras, que me dói ao pronunciá-las, me dói também, Sr. Presidente, ler um comunicado que chega a esta Casa, e que, em tons sensacionalistas, de divulgação "extra", "extra", em letras garrafais, da Subsecretaria de Divulgação da Secretaria de Divulgação e de Relações Públicas do Senado da República:

AUMENTA EM MAIS DE UM BILHÃO A DÍVIDA EXTERNA BRASILEIRA

NOVA YORK — URGENTE — NOTÍCIA DIVULGADA PELA United Press International informou que vários grandes bancos, inclusive o City Bank e o Chase Manhattan Bank, elevaram suas taxas de juros primárias básicas ou preferenciais — "prime-rate" — de 11,5 para 12%.

Trata-se da mais importante alta de taxa de juros em quase um ano e meio. Brasil e México, os dois países mais endividados da América Latina, sustentam, segundo a UPI, que, com essa alta em seus encargos da dívida, aumentou em mais de 1 bilhão e meio de dólares a sua dívida externa, ao ano.

Sr. Presidente, na bravura nordestina, nós lutaremos até contra as pedras. Dizem que os nordestinos conseguem tirar leite de pedra.

Mas, Sr. Presidente, a impressão que eu tenho, lendo esta nota, é que nós brasileiros, sem querer localizar nordestinos, sulistas e os do Centro, nós brasileiros estamos diante de uma atitude financeira, que representa, não pedras no Nordeste, mas representam penhascos da cobiça internacional.

O Sr. João Lobo — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA — Pois não, Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Senador Aderbal Jurema, eu quero juntar o meu pesar às comoventes palavras de V. Ex^o, acerca do passamento do jornalista Murilo Marroquim. E quero, principalmente, aproveitar o ensejo, para comentar a nota que V. Ex^o leu sobre o aumento desses juros, o *prime rate*. Essas nossas dívidas, nobre Senador, tenho a impressão de que estão funcionando como aque-

les mostradores de bomba de gasolina; é só saltando "plá..plá"... Ninguém chega ao fim nunca. E o País está aguentando isso, é interessante, parece que é uma espécie de justiça divina. O País está aguentando isso, porque eu acho que o Brasil está habituado a fazer isto a nós, que somos devedores dos bancos oficiais, isto é, nós comerciantes, industriais, lavradores e criadores, também sofremos coisa parecida com este processo. As dívidas que tínhamos nos bancos oficiais eram reajustadas ao bel prazer dessas casas bancárias, do Banco Central. As taxas de juros eram aumentadas ao sabor da vontade e das idiossincrasias do Banco Central ou das Diretorias desses bancos. E as nossas dívidas, impagáveis, porque os bancos comiam cada vez mais, os juros comiam, transformaram toda região nordestina em quase uma região sem nenhuma liquidez, porque o montante dessas dívidas também vão se sobrepondo cada vez mais. E os juros, Senador Aderbal Jurema, V. Ex^e, como nordestino, também sabe, nós temos um ditado da nossa terra que diz: "por mais trabalhador que o homem seja, ele não pode trabalhar mais de 12, 15 horas por dia". Mas, juros, não, o juro come 24 horas por dia. Domingo, feriado, não tem trégua. Então é isso que quero lamentar profundamente o que está acontecendo com a dívida externa do Brasil, lamentar e repudiar esse sistema que muda taxas para as quais nós estávamos preparados para pagar, muda a regra do jogo, quando no jogo a bola já rolou. Não é possível aumentar taxas de juros de um contrato já feito, um contrato já em fase de liquidação. Mas isso acontece com os bancos oficiais, o Brasil adota para conosco, seus filhos, o mesmo que os grandes bancos das grandes nações estão adotando para com a Nação brasileira. E parece que a Nação brasileira, por ter a consciência pesada de fazer isso com seus filhos, aceita que lhes façam a mesma coisa, porque senão o Brasil não aceitaria de maneira nenhuma, usaria a sua soberania nacional, a sua independência, a sua horadez de País que cumpre com seus compromissos para repudiar tal sistema de cobrança de juros, de cobrança serviços de dívidas públicas. Era este o aparte que eu queria oferecer.

O SR. ADERBAL JUREMA — V. Ex^e tem razão, Senador João Lobo, porque, ainda ontem, segundo divulgação da reunião do Conselho Monetário, tomaram medidas, nessa reunião, umas absolutamente salutares e outras que irão, sem dúvida, concorrer para o pânico nos bancos estaduais, bancos dos Estados. Em Pernambuco, por exemplo, nós, que temos procurado levar o crédito ao homem do campo através de postos bancários, não são nem agências, são postos, pelas medidas tomadas ontem, teremos que fechar quase 70 agências, porquanto o prazo de liquidez que eles dão é impossível de ser cumprido, pois, sabe V. Ex^e que esses juros que se usam nas casas bancárias, são aumentados sem que se possa ver neles uma conotação, já não digo econômico-financeira, mas, pelo menos, de política social. De maneira que V. Ex^e tem razão.

Mas, Sr. Presidente, quero deixar aqui o meu protesto, não digo veemente, porquanto esta Casa não nos anima a ser veementes, porque numa tarde de quinta-feira nós, estamos com o plenário quase vazio, sem nenhuma razão no calendário político desta Nação. Nós deveríamos estar aqui em maioria, tanto do PDS quanto das Oposições. No entanto, esta é realidade, estamos com o plenário quase vazio.

De maneira que o meu protesto é para que ele saia, através da "Hora do Brasil", e possa chegar a todos os brasileiros, porque nós não podemos concordar com esse tipo de negociação com o estrangeiro, porque, do contrário, iremos nos transformar em pobres homens, não da Póvoa do Varzin como dizia Eça de Queiroz, mas em pobres homens maltrapilhos, porque por mais que nos esforcemos no sentido de exportar, numa página, numa folha de papel, numa edição extra da divulgação da Se-

cretaria de Divulgação de Relações exteriores, vem essa notícia terrível: que nós temos mais de um bilhão e meio de dólares aumentado na nossa dívida externa.

Sen. Presidente, nós temos que protestar, protestar com toda a dignidade de homens que, neste País, com vinte e cinco anos de mandato, nunca serviu a grupos econômicos, a não ser na defesa da prosperidade econômica do nosso povo.

O Sr. Alberto Silva — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA — Pois não.

O Sr. Alberto Silva — Queria, apenas, trazer, em nome do meu Partido, trazer a solidariedade às palavras de V. Ex^e, e pedir que inclua no seu belíssimo pronunciamento, desta tarde, o nosso protesto, também, por tudo isso que está resumido numa pequena folha de papel, a enormidade do peso que se abate sobre o nosso País, em horas de decisão dos grandes bancos internacionais. O Brasil passa, de meio-dia de hoje ao fim desta sessão, a dever mais um bilhão e meio de dólares. É impossível que uma Nação trabalhe, se esforce, sue a camisa, como está acontecendo aí, raspando todas as economias do País para pagar uma dívida que queremos honrar, mas uma dívida que não tem fim. Foi tudo o que nós podíamos fazer. Um mês de trabalho dos brasileiros vai numa única penada, jogado ao fogo por uma decisão unilateral sem o consentimento da outra parte. Quero, em nome do meu Partido aqui presente, realmente como diz V. Ex^e, numa tarde em que devia este plenário estar cheio, queremos nós, aqui, do PMDB, hipotecar nossa solidariedade às palavras de V. Ex^e, e o nosso protesto pelo que está acontecendo contra o nosso País, contra o povo brasileiro.

O SR. ADERBAL JUREMA — Agradeço as suas palavras, mas quero que fique bem claro que estou falando aqui como Senador da República, acima de quaisquer compromissos partidários. Porque, em verdade, um problema dessa natureza transcende aos Partidos. Somos nós todos do Senado que estamos absolutamente chocados com essa notícia, e lá no fundo do meu coração há uma esperança de que isso não seja verdade, que isso seja uma precipitação da UPI, porque não é possível que, em poucas horas, como disse V. Ex^e, o esforço dos brasileiros, de 125 ou 130 milhões de brasileiros, seja pulverizado por uma folha de papel.

O Sr. Marcondes Gadelha — V. Ex^e me permite?

O SR. ADERBAL JUREMA — Pois, não, Senador.

O Sr. Marcondes Gadelha — Nobre Senador, infelizmente, é possível. Essa elevação da taxa de juros faz parte de uma política americana com vistas a equilibrar a sua balança comercial que está, neste momento, extremamente deficitária. E poucos estão se incomodando, neste momento, com repercussões desse fato sobre o resto do mundo, particularmente, sobre países em vias de desenvolvimento, países que, como o nosso, enfrentam problemas seriíssimos em consequência de uma dívida externa sem limites, inflação, reajustes, desempregos, mazelas de toda ordem em sua saúde econômica. Quero associar-me na indignação de V. Ex^e, mas não aceito o desalento. Estou cada vez mais convencido de que nós cairmos numa espécie de armadilha quando contraímos essa dívida, apostando em recursos baratos que existiam no mercado, na capacidade de resposta do País e, sobretudo, numa estabilidade das taxas de juros. Infelizmente, o que vimos foi a elevação súbita dessas taxas de juros, uma deterioração das relações de troca em prejuízo dos nossos produtos de exportação e a elevação, como V. Ex^e sabe, dos preços de petróleo, que não justifica, por si só, o crescente endividamento em que nós nos encontramos. Essa é uma situação gravíssima, sobretudo, quando conjugada com restrições que são feitas, tarifárias e não tarifárias, às nossas exportações. Temos agora o caso das

barreiras erguidas contra a exportação do aço. Ora, não há esforço que consiga reajustar a economia em condições externas tão inóspitas como esta em que nos encontramos, sem o mínimo de colaboração, sem o mínimo de compreensão de nossos credores, sem o mínimo de participação nas nossas dificuldades. Temos sido honestos e dignos até um grau extremos, nobre Senador Aderbal Jurema, temos, inclusive, extraído suor dos nossos trabalhadores, reduzindo salários, comprimindo salários, para dar um pouco mais de competitividade aos nossos produtos de exportação; temos subsidiado esses produtos de exportação, às custas, naturalmente, do contribuinte, e sacrificando obras públicas de interesse social relevante, para que tenhamos excedentes de maneira a equilibrar a nossa balança de pagamentos, conforme tem sido solicitado pelo Fundo Monetário Internacional e pelos nossos credores. Mas, nobre Senador, essa notícia de hoje, francamente, atinge o País na medula, nos deixa perplexos e preocupados. A impressão que temos é que não há nenhum comprometimento dos senhores do mundo, dos donos do dinheiro, dos credores universais, com a sorte do Terceiro Mundo. Neste momento, acho que tem cabimento nós darmos todo eco e toda ênfase às colocações do Presidente Figueiredo, quando do seu encontro com o Presidente Miguel de la Madrid.

O SR. ADERBAL JUREMA — E antes na ONU.

O Sr. Marcondes Gadelha — A América Latina não pode mais falar, isoladamente; não podemos mais falar sozinhos; temos que iniciar, efetivamente, uma série de acordos, bilaterais ou multilaterais, dentro do continente, de modo a montarmos uma estratégia contra esses que são verdadeiros assaltos contra a nossa economia, contra a nossa paz social e contra o nosso futuro, como Nação. Digo que esta Nação, neste momento, está indignada pela palavra de V. Ex^e e dos seus pares nesta Casa, mas não perdemos nossas esperanças. O que temos, talvez, é que rever as nossas posições, e cobrar essa incompreensão profunda dos nossos credores, para com a sorte deste País de 120 milhões de habitantes. De qualquer forma, meus cumprimentos a V. Ex^e por esse alerta, ainda que num fim de tarde, para o risco que estamos correndo em consequência de notícias como essa.

O SR. ADERBAL JUREMA — Senador Marcondes Gadelha, as suas palavras ponderadas, num raciocínio lúcido, como sempre acontece nos seus pronunciamentos, vêm enriquecer o meu discurso. Mas, nós queremos, dentro do seu raciocínio, dizer àquele a quem temos sido leais há cinco anos, nesta Casa, que esta esperança nós temos, de que o Presidente João Figueiredo dê um murro na mesa e diga: Basta! Basta, porque a Nação brasileira não merece esse tratamento.

O Sr. João Lobo — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA — Com muito prazer.

O Sr. João Lobo — Senador Aderbal Jurema, eu queria lembrar a V. Ex^e que nós estamos, realmente, falando para um plenário quase vazio. Mas nós temos um conforto enorme; é que nós parlamentares, quando falamos, falamos para o Plenário da Nação inteira, não falamos somente para o Plenário da Casa. Então, nós esperamos que os seus discursos, que as suas palavras tenham a repercussão que merece. Mas quero somente acrescentar que parece que a estratégia já foi encontrada; o tom exato de se tratar este tipo de procedimento, esse tipo de moral, a moral do mais forte, la raison de plus forte, já foi encontrado, a Argentina já deu a resposta. A Argentina simplesmente se recusou a pagar, e nós estamos observando que parece que não vai acontecer nada com a Argentina. Então, o tom já foi encontrado. O Presidente Figueiredo já, talvez, na sua inteligência, na sua capacidade de sentir, na sua sensibilidade de estadista, tenha sentido aquilo e bateu na mesa e afirmou, mas não concluiu.

não saiu do pensamento para um ato. A Argentina o fez, agora, e as coisas na Argentina, aí que se sabe, continuam andando normalmente; todo mundo correu para amparar a situação, a turma do "deixa disso" chegou logo, em volta da Argentina e dos credores, e estão revendo as posições assumidas. Parece que a Argentina vai sair lucrando com essa coisa. E nós, no Brasil, não tivemos ainda a coragem de dar um basta, de dizer chega a essa ambição desmedida dos países desenvolvidos, que pensam que podem escapar sós do caos em que o mundo está se transformando. Eles ainda não se convenceram de que sozinhos não conseguirão sobreviver. Ou eles acabam com essa mentalidade de imperialista, de fazer colônia dos países mais atrasados, e traçarem planos para que marchemos juntos, ou não há salvação para ninguém. Então, Senador Aderbal Jurema, meus parabéns pelo pronunciamento de V. Ex¹.

O Sr. Aderbal Jurema — Agradeço a nova intervenção de V. Ex¹ E, Sr. Presidente, encerrando as minhas rápidas considerações, quero concluir-las como nordestino, como brasileiro, como homem de Partido, confiante em que S. Ex¹ o Presidente João Figueiredo, ao tomar conhecimento dessa atitude dos bancos americanos, saberá, sem dúvida, como tem feito até agora, defender o patrimônio não apenas econômico mas, também, moral, do povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A Presidência associa-se às sentidas homenagens, que V. Ex¹ acaba de prestar, à memória do grande jornalista Múrilo Marroquim.

Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena, por cessão do Senador Hélio Gueiros.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Hoje, na reunião da Comissão de Economia do Senado Federal, discutiram-se vinte processos sobre a autorização de empréstimos por parte do Senado — com relação à autorização — a diversas prefeituras e a governos estaduais.

Quando se analisava um processo pertinente ao Governo do Estado de Mato Grosso, eu pedi ao Presidente da Comissão de Economia, Senador Roberto Campos, que me concedesse a palavra para discutir a mensagem presidencial.

Eu havia observado, Sr. Presidente, que no rol dos encargos decorrentes da obrigação contratual, se arrolava a taxa interbancária de Londres, a libor, sem lhe fixar o competente percentual.

Aleguei, perante a douta e sábia Comissão, que estávamos diante de um contrato leonino, o qual continha a chamada cláusula potestativa que é aquela que submete uma das partes à vontade e ao arbítrio da outra parte figurante no contrato. Reclamava que a Comissão estudassem providências para que se fixasse, que se procurasse uma fórmula de estabelecer a taxa de juros em número, tantos por cento ao ano.

E foi o bastante, Sr. Presidente, para que quase o espaço físico da Comissão viesse abaixar. Digo eu, e está nos Anais da Comissão, que é possível que, todos os dias, às 11 horas da manhã, hora de Brasília, os Bancos Centrais de Londres e Estados Unidos, possam alterar a prime-rate, no mercado norte-americano, para os credores preferenciais de empréstimos, acarretando a alteração a libor em Londres, o que, em consequência, gera a sobrecarga nos juros dos clientes daqueles mercados bancários da Europa e dos Estados Unidos. O Senador José Lins chegou a dizer que, se a comissão desse guarda a minha posição que o Senado estaria fechando as portas do Brasil para a obtenção de recursos externos, tão indispensáveis para o nosso desenvolvimento. E eu respondi que não havia como fechar as portas deste País, porque

há muito foram arrombadas — aliás, eu não disse isso, Sr. Presidente, eu gostaria de ter dito, mas preferi dizer aqui — que há muito foram arrombadas, há vinte anos neste País.

Eis que, Sr. Presidente, poucas horas depois de ter feito eu — e o meu voto contrário à concessão da autorização foi honrosamente acompanhado pelos Senadores Pedro Simon e Severo Gomes — poucas horas depois de eu alertar com a minha humildade, com a minha quase nenhuma ciência da política financeira internacional, para os riscos a que se estava expondo, não o Estado de Mato Grosso pretendente à operação, mas o País, a sua balança comercial, que é, como sabem V. Ex¹, um dos itens, um dos itens — repito — do nosso balanço de pagamento anual. Poucas horas depois, a prime-rate norte-americana se eleva de 11,5% para 12%.

E, acabei de ouvir, do ilustre Senador Aderbal Jurema, que S. Ex¹ espera que o Presidente Figueiredo, ao tomar conhecimento desse fato, tome também providências para defender a dignidade tão ultrajada da Nação brasileira.

Que nada, Sr. Presidente! O Presidente da República é o primeiro a ser informado desses assaltos contra a economia nacional. O Presidente da República já chegou a telefonar para o Presidente Reagan, pedindo-lhe que cobrisse cheques sem fundo do Banco do Brasil, em Londres, tamanha é a irresponsabilidade do Governo que está destruindo este País.

O Presidente da República é o primeiro a ser informado dessas espadagadas contra o dorso desta Nação. Esperar o que, Sr. Presidente?

O SR. MARCONDES GADELHA — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Se V. Ex¹ tiver paciência de me ouvir por mais alguns segundos e ainda que não a tenha eu lhe garantir o aparte.

Esperar o que do Presidente João Figueiredo que faz parte como Chefe do Estado, como Representante do Estado brasileiro, dentro ou fora dos foros internacionais? O Presidente compactua com isto. Digo, sem a menor dúvida, que isto tudo faz parte de um esquema, Sr. Presidente, porque não é a primeira vez que isto acontece. No período de 1978 para 1980, as taxas do prime-rate e do libor aumentaram de 8% para 14%, elevando em 36 bilhões de dólares a dívida externa deste País.

Apelar para o Presidente da República seria até de apelar, Sr. Presidente, porque ele próprio já se manifestou desgostoso do poder. Declarou que só será feliz no dia em que deixar a Presidência e que for para Casa, gozar do seu repouso. O que é justificável, Sr. Presidente, da parte de quem exerce o poder, sem responsabilidade perante à sociedade brasileira. Sem responsabilidade de compromisso. Lá se foram 3 safras de soja lá dos paranaenses, dos gaúchos, 3 safras de soja! Foram-se duas vezes o orçamento da Usina Hidrelétrica de Balbina, no meu Estado, que está há 10 anos no projeto e não sai do papel, enquanto em Manaus, cercado pelo maior manto líquido do universo, Sr. Presidente, a população continua a consumir energia elétrica produzida por usina movida a óleo diesel, o que acarreta a energia mais cara deste País e deste Planeta.

E ainda se vem lamentar, Sr. Presidente, Não há o que lamentar. Para os que defendem o Governo até naquilo em que o próprio Governo se acha indefensável, para aqueles que não atendem nem aos reclamos do Governo, no sentido de que não defendam os erros dele, para que o Governo possa corrigi-los, para aqueles, Sr. Presidente, não há o que estranhar nisto. Amanhã ou depois estará subindo a libor em Londres, e quem vai evitar que isto aconteça? Eu, como brasileiro, e não simplesmente como parlamentar, como membro deste Poder, optaria por uma mudança imediata do Governo, por bem, ou por muito bem!

O Sr. Marcondes Gadelha — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Concedo o aparte a V. Ex¹

O Sr. Marcondes Gadelha — Nobre Senador Fábio Lucena, entre as excelsas virtudes que adornam a sua personalidade, não se encontram, certamente, a humildade e a temperança. Pode ser uma atitude existencial, que eu respeito, mas o que me preocupa é que a obstinação e a teimosia de V. Ex¹ não têm remissão, mesmo quando reconhece que labora em equívoco. Desde o período da manhã, na Comissão de Economia, que V. Ex¹ insiste numa tecla de que as relações internacionais devem se reger pelas leis brasileiras. V. Ex¹ quer que nós tenhamos controle sobre as operações...

O SR. FÁBIO LUCENA — Apenas para conduzir o diálogo: dizia o Senador Henrique Santillo, há poucas horas, que V. Ex¹ é um amante da verdade. Eu, em absoluto, jamais defendi que relações internacionais fossem geridas por leis brasileiras, porque eu defendo, aliás, não sou eu quem defende, mas o Código Civil brasileiro que estabelece o Supremo Tribunal Federal como foro judicial para os contratos firmados pelo Brasil, ou em seu nome, com organismos internacionais. Não sou eu quem defende, é a Constituição Federal e o Código Civil que assim disciplinam. Quero que V. Ex¹ pelo menos faça justiça, não a mim, mas à Constituição e ao Código Civil.

O Sr. Marcondes Gadelha — O que eu lamento é que V. Ex¹ insista nessa tecla, nobre Senador, que hoje, chegou a pedir, na Comissão de Economia, o Código Civil, quando V. Ex¹ sabe e tem absoluta consciência de que a oferta de dinheiro lá fora obedece puramente às regras do mercado financeiro, às regras do mercado internacional. É uma operação de pegar ou largar. As regras estão estabelecidas: os juros são flutuantes. Eu concordo com V. Ex¹ de que essa é uma situação moral, que não há nenhuma regra de ética que possa sustentar essa situação. Mas, infelizmente, esta é a realidade do mercado, que é verdade não apenas para o Brasil, mas para todas as nações do mundo, tomadoras de empréstimos na cidade de Londres. Nós não temos como impor as regras do nosso Código Civil para todas as nações do mundo, nobre Senador.

O SR. FÁBIO LUCENA — Nós não podemos assinar esses contratos.

O Sr. Marcondes Gadelha — E não há nenhuma condição, nenhuma razão para que nós sejamos exceção e para que os banqueiros nos tratem carinhosamente, ou que sigam as regras do Direito brasileiro nas suas operações. De modo que, sobre esse ponto, não há mais o que discutir.

O SR. FÁBIO LUCENA — Há muito que discutir. É meu direito.

O SR. MARCONDES GADELHA — Porque nós amarraremos a discussão e acabaremos prestando um desserviço aos interesses do País, se ficarmos, nobre Senador, insistindo nessa questão jurídica, que qualquer pessoa...

O SR. FÁBIO LUCENA — Na opinião de V. Ex¹.

O Sr. Marcondes Gadelha — ...de meridiano entendimento há de ver nós não temos nenhuma condição de impor as regras do nosso Código Civil nas operações interbancárias de Londres. Agora, eu concordo com V. Ex¹ que as leis do mercado são leoninas, são leis duras, embora a taxa de juro flutuante tenha sido adotada com um hipótese de risco para os dois lados; a taxa flutua tanto para a esquerda como para direita.

O SR. FÁBIO LUCENA — Tanto para cima, quanto para baixo.

O Sr. Marcondes Gadelha — Tanto para cima, quanto para baixo, se V. Ex^t o preferir. Se hoje nós nos escandalizamos e nos preocupamos — eu me preocupa também e já fiz aqui as minhas considerações...

O SR. FÁBIO LUCENA — Eu gostaria de saber qual o juro...

O Sr. Marcondes Gadelha — Eu já chego lá. Se nós nos preocupamos porque essa taxa está em 12%, eu lembro a V. Ex^t que ela já esteve, há algum tempo, em 17%. Ela oscila.

O SR. FÁBIO LUCENA — Vou dizer a V. Ex^t que ela já foi fixa.

O Sr. Marcondes Gadelha — Ela oscila ao sabor da liquidez internacional, nobre Senador. Agora, o que o Brasil deveria exigir na mesa de negociações, não à luz de seu Direito interno, mas na mesa de negociações, eram taxas fixas, porque isso, sim, pode ser obtido mediante acordo bilateral, mediante entendimento, mas não por obrigação, não que o credor esteja obrigado a estabelecer taxas de juros fixas. Nós deveríamos exigir, sim, para a nossa recuperação, considerando as condições que o Brasil enfrenta neste momento, profundamente endividado, com uma economia em sério comprometimento, nós deveríamos exigir na mesa de negociações, além de juros fixos, também uma carência, a substituição por taxas menores e a dilatação dos prazos, além, nobre Senador Fábio Lucena, de exigirmos também um patamar de exportações...

O SR. FÁBIO LUCENA — Desculpe-me, nobre Senador, mas estou preocupado com o relógio.

O SR. MARCONDES GADELHA — A partir do qual nós começarmos a pagar. De modo que essa é a colocação, em termos. Agora, V. Ex^t querer que o Senhor Presidente da República resolva a golpe de lanças, essas relações internacionais, não há como proceder desta maneira, nobre Senador Fábio Lucena. Eu confio na inteligência de V. Ex^t que há de apontar caminhos mais lógicos, caminhos mais viáveis, caminhos mais lúcidos para a solução desse impasse.

O SR. FÁBIO LUCENA — Aponto já um caminho, nobre Senador, já e já: eleições diretas, já. Só há um caminho a seguir, Sr. Presidente, e por isso V. Ex^t — eu li nos jornais — declarou que ou teremos eleições agora ou nunca! Só há um caminho a ser seguido para acabar com isso: é eleição direta, já. Ganhe o candidato do PMDB, do PDS, de qualquer Partido, não interessa, Sr. Presidente, não interessa. O que interessa é que vá para o Palácio do Planalto um Presidente eleito pelo povo brasileiro, embora contra o voto dos Partidos de Oposição.

Para negociar, essas taxas já foram fixas, Sr. Presidente. As taxas interbancárias de Londres e as ofertas preferenciais que se consubstanciam na prime rate norte-americana, a norte-americana se eleva em consequência do déficit da balança comercial dos Estados Unidos da América que, em 83, atingiu mais de 60 bilhões de dólares. E é por isso, Sr. Presidente, que o Brasil está aumentando as suas exportações, conseguindo ilusoriamente superávits na balança comercial mensal, porque o mercado americano está comprando mais dos países que se dispõem a vender com preço controlado. Nós estamos exportando não manufaturados, não mercadorias, nós estamos exportando os recursos fundamentais, os recursos vivos do País, os alimentos, é isto que o Brasil está exportando. E para que, Sr. Presidente? Para resolver o problema da balança comercial dos Estados Unidos.

Negociar, como propõe o nobre Senador, taxas fixas, seria o ideal. Mas para negociar é preciso ter autoridade — é preciso ter autoridade! Governo sem autoridade não

tem como negociar. Sr. Presidente — e eu li em Graciliano Ramos, que até para entrar em prostíbulos é necessário um pouco de compustura, tanto assim que não é qualquer um que entra em prostíbulos, nobre Senador Mauro Borges!

Por incrível que pareça, Sr. Presidente, até nas portas dos prostíbulos há tipos de pessoas que são barradas, não entram, porque o "leão de chacará" não permite. É a moral do prostíbulo. O prostíbulo tem moral, Sr. Presidente! É a moral da vida, é a lei da existência!

Para entrar no mercado financeiro é preciso ter cabeça erguida, ter autoridade, não é qualquer um que chega lá de vez erguida, de tórax firme e arfante, sereno e em igualdade de condições para negociar. Não, Sr. Presidente! Não é qualquer um e se o fosse estaria revogada do Universo a lei da concorrência de onde surgem a capacidade, sobretudo as leis telúricas da existência, que eliminam os incompetentes, que impedem a ascensão dos aventureiros e dos leguleiros de todo o gênero. É, Sr. Presidente! E é por isso que é necessário um governo eleito pelo povo, com autoridade popular, seja de que partido for, não interessa Sr. Presidente! Até o General Figueiredo, se fosse eleito pelo povo, aí sim Sua Excelência estaria embasado com responsabilidade, com autoridade para falar em nome do povo brasileiro...

O Sr. Marcondes Gadelha — Permite V. Ex^t um aparte?

O Sr. Pedro Simon — Permite um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — ... na situação presente, não, Sr. Presidente! O Presidente da República não tem essa autoridade porque ela é uma delegação popular e até agora ela não foi delegada ao Chefe do Estado, e o que queremos é um Chefe de Estado com esta delegação, inclusive o General Figueiredo se se dispuser a concorrer à Presidência em eleição direta.

Ouço o nobre Senador Pedro Simon, com muita honra.

O Sr. Pedro Simon — O importante nesta notícia que V. Ex^t traz ao conhecimento do Congresso é que, exatamente hoje, o Brasil passa a dever mais 1 bilhão e 500 milhões de dólares; num dia apenas o Brasil passa a dever metade e toda a dívida que o Brasil tinha de Pedro Álvaro Cabral até a queda de João Goulart.

O SR. FÁBIO LUCENA — Que era de 3 bilhões de dólares.

O Sr. Pedro Simon — A dívida era de 3 bilhões de dólares, pois hoje...

O SR. FÁBIO LUCENA — E permita-me, pois o Marechal Castello Branco, no seu discurso de posse, disse que o Brasil estava às portas da falência internacional por causa daqueles 3 bilhões de dólares. Li isso num discurso do Senador Marcondes Gadelha.

O Sr. Pedro Simon — Pois então, nobre Senador, neste dia, eu estava inscrito para falar, mas acredito que não será possível, no sétimo aniversário da morte do Presidente João Goulart, exatamente neste dia, no dia em que ele morreu, fora da pátria, sem o direito de voltar ao seu País, em que tantas acusações, tantas crueldades, tantas mentiras e tantas calúnias foram ditas a seu respeito, e que só agora, 20 anos depois, é que se começa a refazer a sua imagem de patriota, de homem público e de brasileiro, pois é exatamente neste dia, que a grande acusação, disse muito bem V. Ex^t, era de que o Brasil não poderia suportar um endividamento tão fantástico: 3 bilhões de dólares e, por isso, João Goulart tinha que cair, não poderíamos ter uma inflação tão imensa, 70% e, por isso, João Goulart tinha que cair, não podia ter escândalos tão grande como aquele, por exemplo, de que um trator do Governo Federal e dois funcionários do Governo Federal teriam trabalhado numa fazenda do presidente.

Que escândalo fantástico, se olharmos e compararmos com a Coroa, com a Brastel, com a Delfin, com as polonetas, com tudo o que anda por aí. Pois é exatamente nesse dia do sétimo aniversário da morte do Presidente João Goulart, derrubado, apeado do poder, para que se instalasse esse governo, é nesse dia que nós temos a elevação da nossa dívida em um bilhão e quinhentos milhões de dólares. E o nobre Líder do Governo diz que são contingências do mercado internacional, às quais a Argentina — e disse muito bem o nobre Senador do PDS — teve a coragem de dizer não e nada lhe aconteceu. E hoje disse-o bem V. Ex^t, na Comissão do Senado, nós estávamos lá votando vinte autorizações de empréstimos para prefeituras. O Senado, na sua soberania, tem que concordar que as prefeituras contraiam empréstimos até com a Caixa Econômica Federal! Agora, o Dr. Delfim, o Sr. Galvães e o Sr. Pastore, andam pelo mundo, fazem as negociações, projetos jumbo de bilhões de dólares e nós não sabemos como, nem quando, de que forma, nem quais foram os juros, nem quais são as vantagens, absolutamente nada! E estão aí a dizer que estamos sujeitos às regras do mercado, regras do mercado que são exatamente essas que nós as conhecemos. Até quando será que devemos agüentar essas regras e essa política que, exatamente, em meio a essas regras, busca o aumento do nosso endividamento externo. Eu dou a compreensão exata do discurso de V. Ex^t, porque realmente V. Ex^t parece até que adivinhava, hoje, pela manhã, na Comissão de Economia, quando se votavam projetos, liberando as taxas de juros ao mercado externo, dizia V. Ex^t: "mas o que acontecerá se as coisas forem sempre assim? Nós nos abrindo ao mercado externo, ele determinando o que quer e nós baixando a cabeça sempre". V. Ex^t falava pela manhã e, hoje à tarde, tem toda razão no seu pronunciamento, quando diz que o aumento aí está. Vamos até onde? O Governo apregoa, e disse V. Ex^t muito bem, à custa da alimentação do nosso povo, que está exportando, a mais do que a importação, 1 bilhão de dólares, para quê? Vamos exportar este ano 9 bilhões de dólares, não vai dar nem para pagar metade quase dos juros deste ano. Vamos fazer o quê? Vamos seguir até quando? E vamos seguir como?

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Permita-me comunicar ao nobre Orador que estamos a um minuto do término da sessão, peço a V. Ex^t que conclua o seu pronunciamento.

O SR. FÁBIO LUCENA — Pois não, Sr. Presidente.

Como resolver, Senador Pedro Simon, com o consentimento do povo brasileiro. Até quando isto vai, Sr. Presidente? Até as eleições diretas. As eleições diretas para escolha do Presidente da República são o único caminho para deter essa pilhagem cometida por vândalos, por piratas, por bucaneiros do mercado bancário internacional, que locupletam as suas caravelas, os seus bergantins criminosos, enquanto a Nação brasileira se afunda na pobreza e o Governo Federal se deita, no leito tranquilo da absoluta irresponsabilidade.

Sr. Presidente, lamentando pelo relógio, era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

— I —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 20, de 1984, do Senador Murilo Baradó, solicitando tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nºs 253 e 255, de 1983, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que introduzem alterações no Código de Mineração.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 28, de 1984, apresentado pelo Senador Passos Pôrto, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Estudo de uma potência média" de autoria de Geraldo Lesbat Cavagnari Filho, publicado no jornal *Folha de S. Paulo*, edição de 31 de março de 1984.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1982 (nº 1.096/79, na Casa de origem), que permite a impetração de mandado de segurança contra atos de autoridade do ensino particular, de qualquer grau, tendo...

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 878, de 1982, da Comissão
— de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está encerrada a sessão.
(Levanta-se a sessão às 18 horas e 30 minutos.)

Ata da 30^a Sessão, em 05 de abril de 1984

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 47^a Legislatura

EXTRAORDINÁRIA

Presidência do Sr. Lomanto Júnior

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SÉNADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A lista de presença acusa o comparecimento de 58 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 1984
(Nº 2.029/83, na Casa de origem)

De Iniciativa do Senhor Presidente da República

Autoriza a reversão ao Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, do terreno que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a reversão ao Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, do terreno, com área de 150,6300 ha (cento e cinqüenta hectares e sessenta e três ares) situado naquele Município, doado à União Federal, através da Lei Municipal nº 98, de 1º de março de 1955, e da Escri-

tura Pública de Doação, de 1º de março de 1957, transcrita no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Barra do Garças, às fls. 358, do Livro nº 3-C, sob o nº 1.784, em 11 de março de 1957.

Parágrafo único. As benfeitorias erigidas no terreno pela União Federal serão transferidas ao Município de Barra do Garças, independentemente de indenização.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 328, DE 1983

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o anexo projeto de lei que "autoriza a reversão ao Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, do terreno que menciona".

Brasília, 30 de agosto de 1983. — João Figueiredo.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 128, DE 23 DE AGOSTO DE 1983, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA.

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício da Presidência da República.

No anexo processo, cogita-se da reversão ao Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, do terreno, com a área de 150,6300ha, situado naquele Município.

2. Para esse terreno doado à União Federal pelo aludido Município, nos termos da Lei Municipal nº 98, de 1º de março de 1955 e da Escritura Pública de 1º de março de 1957, transcrita no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Barra do Garças, Mato Grosso à fl. 358, do Livro nº 3-C, sob o nº 1.784, em 11 de março de 1957.

3. Tratando-se de doação sem encargo, aceitou-a a União Federal, através do despacho de 17 de novembro de 1978, do Dr. Procurador-Chefe da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Rio de Janeiro.

4. Destinou-se essa área à instalação de Posto Agropecuário de Barra do Garças — MT. Ocorre, porém haver o Ministério da Agricultura se desinteressado do imóvel doado, razão por que S. Exº o Senhor Ministro da Agricultura anui à reversão daquele bem ao Município doador.

5. No que tange às benfeitorias erigidas no terreno, pela União Federal, sugere o Ministério da Agricultura seja dispensada a indenização pelo Município de Barra do Garças — MT.

6. Por outro lado, o Serviço do Patrimônio da União e a Secretaria-Geral deste Ministério opinam favoravelmente àquela medida.

7. Nessas condições, acolhendo esses pareceres, tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, acompanhado de anteprojeto de lei, que substancialmente a medida proposta.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Ernane Galvães, Ministro da Fazenda.

(Às Comissões de Agricultura, de Municípios e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 44, DE 1984 (nº 619/79, na Casa de origem)

Dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino de Direito Agrário nas Faculdades de Agronomia e de Direito do País.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído, com o caráter de obrigatoriedade, o ensino de Direito Agrário em todas as Faculdades de Agronomia e de Direito do País, nos respectivos cursos profissionais, com duração mínima de 2 (dois) semestres.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE

LEI Nº 5.540, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1968

Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências.

CAPÍTULO I

Do Ensino Superior

Art. 26. O Conselho Federal de Educação fixará o currículo mínimo e a duração mínima dos cursos superiores correspondentes a profissões reguladas em lei e de outros necessários ao desenvolvimento nacional.

(À Comissão de Educação e Cultura.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 45, DE 1984
(Nº 642/79, na Casa de origem)

Dá nova redação ao art. 5º da Lei nº 6.556, de 5 de setembro de 1978, estabelecendo a remuneração mínima para o exercício da atividade de Secretário.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 6.556, de 5 de setembro de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º O regulamento desta lei disporá sobre as modalidades de Secretariado, definindo categorias e hierarquia salarial, inclusive para os fins previstos no art. 6º desta lei, assegurado, quando a essa última, remuneração nunca inferior a 4 (quatro) salários mínimos regionais, para uma jornada de até 8 (oito) horas diárias de trabalho."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.556, DE 5 DE SETEMBRO DE 1978

Dispõe sobre a atividade de Secretário, e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional deu a seguinte Lei:

Art. 1º O exercício da atividade de Secretário, com as atribuições previstas nesta Lei, será permitido ao portador de certificado de conclusão do curso regular de Secretariado, a nível de 2º grau.

Art. 2º Poderá beneficiar-se da prerrogativa do artigo anterior o profissional que conte dois ou mais anos de atividades próprias de Secretário, na data da vigência desta Lei, e que apresente certificado de curso a nível de 2º grau.

Art. 3º São atribuições do Secretário:

a) executar tarefas relativas à redação, inclusive em idiomas estrangeiros;

b) datilografar e organizar documentos;

c) outros serviços de escritórios, tais como: recepção, registro de compromissos e informações, principalmente junto a cargos diretivos da organização.

Parágrafo único. O Secretário procederá segundo normas específicas rotineiras, ou de acordo com seu próprio critério, visando a assegurar e agilizar o fluxo dos trabalhos administrativos da empresa.

Art. 4º O disposto nesta Lei aplica-se à iniciativa privada, às empresas com maioria de ações do Estado ou da União, às empresas públicas e às fundições.

Parágrafo único. O disposto nesta lei não se aplica à administração direta e às autarquias da União.

Art. 5º O regulamento desta Lei disporá sobre as modalidades de Secretariado, definindo categorias e hierarquia salarial, inclusive para os fins previstos no art. 6º.

Art. 6º O exercício da atividade de Secretário dependerá de registro na Delegacia Regional do Trabalho.

Parágrafo único. O Ministério do Trabalho expedirá instruções sobre o registro referido neste artigo.

Art. 7º Na Carteira do Trabalho e Previdência Social deverá ser anotada a categoria de Secretário, dentre aquelas mencionadas no regulamento.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

(Assinatura da Comissão de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 1984
(Nº 615/79, na Casa de origem)

Estabelece medidas para a proteção das florestas existentes nas nascentes dos rios e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São consideradas de preservação permanente, na forma de Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, as florestas e demais formas de vegetação natural existentes nas nascentes dos rios.

Art. 2º Para os fins do disposto no artigo anterior, será constituída, nas nascentes dos rios, uma área em forma de paralelograma, denominada Paralelograma de Cobertura Florestal, na qual são vedadas a derrubada de árvores e qualquer forma de desmatamento.

§ 1º Na hipótese em que, antes da vigência desta lei, tenha havido derrubada de árvores e desmatamento na área integrada no Paralelograma de Cobertura Florestal, deverá ser imediatamente efetuado o reflorestamento, com espécies vegetais nativas da região.

§ 2º O reflorestamento será efetuado pelo proprietário da área, com a colaboração e supervisão do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF.

Art. 3º As dimensões dos Paralelogramas de Cobertura Florestal serão fixadas em regulamento, levando-se em consideração o comprimento e a largura dos rios cuja nascente serão protegidas.

Art. 4º A inobservância do disposto nesta lei acarretará, aos infratores, além da obrigatoriedade de reflorestamento da área com espécies vegetais nativas, a aplicação de multas variável de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), com os reajustamentos anuais determinados na forma da Lei nº 6.025, de 29 de abril de 1975.

Parágrafo único. No caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

Art. 5º O Poder Executivo, ouvido o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.771, DE 15 DE SETEMBRO DE 1965.

Institui o Novo Código Florestal

Art. 1º As florestas existentes no território nacional e as demais formas de vegetação, reconhecidas de utilidade às terras que revestem, são bens de interesse comum a todos os habitantes do País, exercendo-se os direitos de propriedade, com as limitações que a legislação em geral e especialmente esta Lei estabelecem.

Parágrafo único. As ações ou omissões contrárias às disposições deste Código na utilização e exploração das florestas são consideradas uso nocivo da propriedade (artigo 302, nº XI, b do Código de Processo Civil).

Art. 2º Consideram-se de preservação permanente, pelo só efeito desta Lei, as florestas e demais formas de vegetação natural situadas:

a) ao longo dos rios ou de outro qualquer curso d'água, em faixa marginal cuja largura mínima será:

1 — de 5 metros para os rios de menos de 10 metros de largura;

2 — igual à metade da largura dos cursos que meçam de 10 a 200 metros de distância entre as margens; superior a 200 metros;

b) ao redor das lagoas, lagos ou reservatórios d'água naturais ou artificiais;

c) nas nascentes, mesmo nos chamados "olhos d'água", seja qual for a sua situação topográfica;

d) no topo de morros, montes, montanhas e serras;

e) nas encostas ou partes destas, com declividade superior a 45º, equivalente a 100% na linha de maior declividade;

f) nas restingas, como fixadores de dunas ou estabilizadoras de mangues;

g) nas bordas dos tabuleiros ou chapadas;

h) em altitude superior a 1.800 metros, nos campos naturais ou artificiais, as florestas nativas e as vegetações campesinas.

Art. 3º Consideram-se, ainda, de preservação permanente, quando assim declaradas por ato do Poder Público, as florestas e demais formas de vegetação natural destinadas:

a) a atenuar a erosão das terras;

b) a fixar as dunas;

c) a formar faixas de proteção ao longo de rodovias e ferrovias; a auxiliar a defesa do território a critério das autoridades militares;

d) a auxiliar a defesa do território nacional a critério das autoridades militares;

e) a proteger sítios de excepcional beleza ou de valor científico ou histórico;

f) a asilhar exemplares da fauna ou flora ameaçados de extinção;

g) a manter o ambiente necessário à vida das populações silvícolas;

h) a assegurar condições de bem-estar público.

§ 1º A supressão total ou parcial de florestas de preservação permanente só será admitida com prévia autorização do Poder Executivo Federal, quando for necessária à execução de obras, planos, atividades ou projetos de utilidade pública ou interesse social.

§ 2º As florestas que integram o Patrimônio Indígena ficam sujeitas ao regime de preservação permanente (letra g) pelo só efeito desta Lei.

LEI Nº 6.205, DE 29 DE ABRIL DE 1975

Estabelece a descaracterização do salário mínimo como fator de correção monetária e acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 6.147, de 29 de novembro de 1974.

Art. 1º Os valores monetários fixados com base no salário mínimo não serão considerados para quaisquer fins de direito.

§ 1º Fica excluída da restrição de que trata o caput deste artigo a fixação de quaisquer valores salariais, bem como os seguintes valores ligados à legislação da previdência social, que continuam vinculados ao salário mínimo:

I — os benefícios mínimos estabelecidos no art. 3º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973;

II — a cota do salário-família a que se refere o art. 2º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963;

III — os benefícios do PRORURAL (Leis Complementares números 11, de 26 de maio de 1971, e 16, de 30 de outubro de 1973), pagos pelo FUNRURAL;

IV — o salário-base e os benefícios da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972;

V — o benefício instituído pela Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974;

VI — (Vetado).

§ 2º — (Vetado)

§ 3º Para os efeitos do disposto no artigo 5º da Lei número 5.890, de 1973, os montantes atualmente correspondentes aos limites de 10 e 20 vezes o maior salário mínimo vigente serão reajustados de acordo com o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 6.147, de 29 de novembro de 1974.

§ 4º Aos contratos com prazo determinado, vigentes na data da publicação desta Lei, inclusive os de locação,

não se aplicarão, até o respectivo término, as disposições deste artigo.

Art. 2º Em substituição à correção pelo salário mínimo, o Poder Executivo estabelecerá sistema especial de atualização monetária.

Parágrafo único. O coeficiente de atualização monetária, segundo o disposto neste artigo, será baseado no fator de reajuste salarial a que se referem os artigos 1º e 2º da lei nº 6.147, de 1974, excluído o coeficiente de aumento de produtividade. Poderá estabelecer-se como limite, para a variação do coeficiente, a variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN).

Art. 3º O artigo 1º da Lei nº 6.147 fica acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Todos os salários superiores a 30 (trinta) vezes o maior salário mínimo vigente no País terão, como reajuste legal, obrigatório, um acréscimo igual à importância resultante da aplicação àquele limite da taxa de reajuste decorrente do disposto no *caput* deste artigo."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

(As Comissões de Agricultura e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 1984
(Nº 702/79, na Casa de origem)

Altera dispositivos do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal e do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 — Código de Processo Penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 55.

Parágrafo único. Se houver condenação a diversas penas privativas da liberdade, devem elas ser unificadas, observando-se os limites fixados, para todos os efeitos legais.

Art. 60. Após o cumprimento de mais da metade da pena, o juiz pode conceder livramento condicional ao condenado a pena privativa da liberdade igual ou superior a 2 (dois) anos, desde que:

I — verificada a ausência ou cessação da periculosidade, e provados bom comportamento durante a vida carcerária e aptidão para prover à própria subsistência mediante trabalho honesto;

II — tenha reparado, salvo impossibilidade de fazê-lo, o dano causado pela infração.

§ 1º Presentes os requisitos do livramento condicional, pode ele também ser concedido, após o cumprimento de um terço da pena, desde que:

I — o condenado tenha estado preso por mais de um ano;

II — seja maior de 18 e menor de 21 anos, à época do crime, ou haja prova, no processo a que se refere a condenação, de ser o réu primário e de bons antecedentes.

§ 2º As penas que correspondem a infrações diversas podem somar-se, para efeito de livramento.

Art. 119.

§ 4º O prazo referido no § 1º deste artigo pode ser reduzido à metade, por decisão judicial, se no processo a que se refere a condenação houver prova de ser o condenado primário e de bons antecedentes."

Art. 2º O Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 — Código de Processo Penal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 743. A reabilitação poderá ser requerida após o decurso de 5 (cinco) anos, contados do dia em que houver terminada a execução da pena principal ou da medida de segurança detentiva, devendo o requerente indicar as comarcas em que haja residido durante aquele tempo.

Parágrafo único. O prazo para requerimento da reabilitação pode ser reduzido à metade, por decisão judicial, se no processo a que se refere a condenação houver prova de ser o condenado primário e de bons antecedentes.

Art. 748.

Parágrafo único. A requisição do interessado, e tendo em conta seu honesto empenho em obter trabalho, pode o juiz autorizar seja-lhe concedida, por autoridade policial, ou auxiliares da justiça, folha corrida, atestado ou certidão, sem referência a processo que se encerrou com a suspensão condicional, salvo quando requisitados por juiz criminal ou pelo Ministério Público."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 3.689, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941
(Código de Processo Penal)

**CAPÍTULO II
DA REABILITAÇÃO**

Art. 743. A reabilitação será requerida ao juiz da condenação após o decurso de quatro ou oito anos, pelo menos, conforme se trate de condenado primário ou reincidente, contados do dia em que houver terminado a execução da pena principal ou da medida de segurança definitiva, devendo o requerente indicar as comarcas em que haja residido durante aquele tempo.

Art. 748. A condenação ou condenações anteriores não serão mencionadas na folha de antecedentes do reabilitado, nem em certidão extraída dos livros do juiz, salvo quando requisitadas por juiz criminal.

DECRETO-LEI 2.848, de 7 DE DEZEMBRO DE 1940

(Código Penal)

Limite das Penas

Art. 55. A duração das penas privativas de liberdade não pode, em caso algum, ser superior a trinta anos, nem a importância das multas ultrapassar cem cruzeiros. (41)

**CAPÍTULO IV
Do Livramento Condicional
Requisitos do Livramento Condicional**

Art. 60. O juiz pode conceder livramento condicional ao condenado a pena privativa da liberdade igual ou superior a dois anos, desde que:

I — cumprida mais da metade da pena ou, tratando-se de reincidente, mais de três quartos;

II — verificada a ausência ou cessação da periculosidade, e provados bom comportamento durante a vida carcerária e aptidão para prover à própria subsistência mediante trabalho honesto;

III — tenha reparado, salvo impossibilidade de fazê-lo, o dano causado pela infração.

Parágrafo único. As penas que correspondem a infrações diversas podem somar-se, para efeito do livramento.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, de 1984
(Nº 705/79, na Casa de origem)

Altera a redação do § 1º do art. 475 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 475 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 475.

§ 1º Recuperando o empregado a capacidade de trabalho e sendo a aposentadoria cancelada, ser-lhe-á assegurado, a qualquer tempo, o direito à função que ocupava à época da aposentadoria, ou ao aproveitamento em função diversa da que anteriormente exerceu, caso haja sido declarado apto para o exercício de outra função, facultado, porém, ao empregador, o direito de indenizá-lo por rescisão do contrato de trabalho, nos termos dos arts. 477 e 478, salvo na hipótese de ser ele portador de estabilidade, quando a indenização deverá ser paga na forma do art. 497 desta Consolidação."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO
(Aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943)

TÍTULO IV

Do Contrato Individual do Trabalho

CAPÍTULO IV

Da Suspensão e da Interrupção

Art. 475. O empregado que for aposentado por invalidez terá suspenso o seu contrato de trabalho durante o prazo fixo pelas leis de previdência social para a efetivação do benefício.

§ 1º Recuperando o empregado a capacidade de trabalho e sendo a aposentadoria cancelada, ser-lhe-á assegurado o direito à função que ocupava ao tempo da aposentadoria, facultado, porém, ao empregador, o direito de indenizá-lo por rescisão do contrato de trabalho, nos termos dos artigos 477 e 478, salvo na hipótese de ser ele portador de estabilidade, quando a indenização deverá ser paga na forma do artigo 497.

§ 2º Se o empregador houver admitido substituto para o aposentado, poderá rescindir, com este, o respectivo contrato de trabalho sem indenização, desde que tenha havido ciência inequívoca da interinidade ao ser celebrado o contrato.

Art. 476. Em caso de seguro-doença ou auxílio-enfermidade, o empregado é considerado em licença não remunerada, durante o prazo desse benefício.

CAPÍTULO V
Da rescisão

Art. 477. É assegurado a todo empregado, não existindo prazo estipulado para a terminação do respectivo contrato, e quando não haja ele dado motivo para cessação das relações de trabalho, o direito de haver do empregador uma indenização, paga na base da maior remuneração que tenha percebido na mesma empresa.

§ 1º O pedido de demissão ou recibo de quitação de rescisão do contrato de trabalho, firmado por empregado com mais de 1 (um) ano de serviço, só será válido quando feito com a assistência do respectivo Sindicato ou perante a autoridade do Ministério do Trabalho.

§ 2º O instrumento de rescisão ou recibo de quitação, qualquer que seja a causa ou forma de dissolução do contrato, deve ter especificada a natureza de cada parcela paga ao empregado e discriminado o seu valor, sendo válida a quitação, apenas, relativamente às mesmas parcelas.

§ 3º Quando não existir na localidade nenhum dos órgãos previstos neste artigo, a assistência será prestada pelo Representante do Ministério Público ou, onde houver, pelo Defensor e, na falta ou impedimento destes, pelo Juiz de Paz.

§ 4º O pagamento a que fizer jus o empregado será efetuado no ato da homologação da rescisão do contrato de trabalho, em dinheiro ou em cheque visado, conforme acordem as partes, salvo se o empregado for analfabeto, quando o pagamento somente poderá ser feito em dinheiro.

§ 5º Qualquer compensação no pagamento de que trata o parágrafo anterior não poderá exceder o equivalente a um mês de remuneração do empregado.

Art. 478. A indenização devida pela rescisão de contrato por prazo indeterminado será de um mês de remuneração por ano de serviço efetivo, ou por ano e fração igual ou superior a seis meses. (V. Lei nº 5.107, de 13-9-66, e Decreto nº 59.820, de 20-12-66, no Apêndice).

§ 1º O primeiro ano de duração do contrato por prazo indeterminado é considerado como período de experiência e, antes que se complete, nenhuma indenização será devida.

§ 2º Se o salário for pago por dia, o cálculo da indenização terá por base trinta (30) dias. (V. Lei nº 605, de 5-1-49, no Apêndice).

§ 3º Se pago por hora, a indenização apurar-se-á na base de duzentas e quarenta (240) horas por mês. (V. Lei nº 605, de 5-1-49, no Apêndice).

§ 4º Para os empregados que trabalham a comissão ou que tenham direito a percentagens, a indenização será calculada pela média das comissões ou percentagens percebidas nos últimos 12 (doze) meses de serviço.

§ 5º Para os empregados que trabalham por tarefa ou serviço feito, a indenização será calculada na base média do tempo costumeiramente gasto pelo interessado para realização de seu serviço, calculando-se o valor do que seria feito durante trinta dias.

Art. 479. Nos contratos que tenham termo estipulado, o empregador que, sem justa causa, despedir o empregado, será obrigado a pagar-lhe, a título de indenização, e por metade, a remuneração a que teria direito até o termo do contrato.

Parágrafo único. Para a execução do que dispõe o presente artigo, o cálculo de parte variável ou incerta dos salários será feito de acordo com o prescrito para o cálculo da indenização referente à rescisão dos contratos por prazo indeterminado.

(À Comissão de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 49, DE 1984
(Nº 711/79, na Casa de origem)

Institui o passe livre a professores e seus dependentes, nos transportes urbanos coletivos de passageiros, e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o passe livre aos professores de qualquer nível de ensino, no efetivo exercício do magistério, que os isenta do pagamento das tarifas de transportes às empresas concessionárias de serviços públicos.

Parágrafo único. A isenção tarifária de que trata o caput deste artigo se estende aos dependentes dos professores desde que matriculados em qualquer estabelecimento de ensino, nas mesmas condições previstas no art. 2º desta Lei.

Art. 2º Os benefícios desta Lei só se aplicam ao transporte urbano ou interurbano, em veículos coletivos de passageiros, entre a residência do beneficiário e o estabelecimento de ensino em que lecione ou estude, durante o período letivo e nos dias úteis, dentro da jurisdição do município de seu domicílio.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, entende-se como veículos coletivos os automotores movidos por qualquer tipo de combustível ou os de tração a eletricidade.

Art. 3º Para o transporte isento de pagamento, os professores apresentarão a quem de direito, no interior do veículo, a sua carteira funcional, emitida pela instituição de ensino com a qual mantém vínculo empregatício.

§ 1º As carteiras funcionais deverão ser renovadas anualmente, no início de cada ano letivo.

§ 2º Os passes serão emitidos pelas empresas concessionárias, em entendimento com os diretores dos estabelecimentos de ensino.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 1984

(Nº 37/83, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Amazônica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, celebrado em Brasília, a 5 de outubro de 1982.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Amazônica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, celebrado em Brasília a 5 de outubro de 1982.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 467, DE 1982

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Cooperação Amazônica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Coopera-

rativista da Guiana, celebrado em Brasília, a 5 de outubro de 1982.

Brasília, 22 de novembro de 1983. João Figueiredo.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DAM-II/DAI/258/900 (B46) (B6), DE 16 DE NOVEMBRO DE 1982, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor João Baptista de Oliveira Figueiredo, Presidente da República.

Senhor Presidente,

Com a devida anuência de Vossa Excelência, foi assinado em Brasília, em 5 de outubro de 1982, por ocasião da visita do Presidente Linden Forbes Sampson Burnham, o anexo Acordo de Cooperação Amazônica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana.

2. Com base no Tratado de Cooperação Amazônica, assinado em Brasília, em 3 de julho de 1978, e na Declaração de Belém, subscrita em 24 de outubro de 1980, o referido Acordo de Cooperação mais eficaz entre os dois países nos campos do desenvolvimento regional e da pesquisa científica e tecnológica, levando em conta a necessidade de preservação do equilíbrio ecológico nos seus respectivos territórios amazônicos.

3. Para tal fim, o documento relaciona as modalidades segundo as quais deverá implementar-se tal cooperação, como ações bilaterais nos campos das instalações e serviços sanitários orientação para as populações das áreas amazônicas dos dois países, além de troca de experiências, entre outras, sobre atividades de telecomunicações, e de conservação da flora e da fauna locais. Os dispositivos do Acordo serão implementados por uma Subcomissão de Cooperação Amazônica responsável coordenação dos projetos e programas constantes do instrumento em apreço e de outros programas de interesse comum mutuamente acordados.

4. Permito-me, pois, encarecer a Vossa Excelência a conveniência de o Governo brasileiro ratificar o presente Acordo, sendo necessária, para tal, a prévia aprovação do Congresso Nacional, em conformidade com os termos do art. 44, inciso I, da Constituição Federal.

5. Nessas condições, tenho a honra de submeter projeto de Mensagem Presidencial para que Vossa Excelência, se assim houver por bem, encaminhe o anexo texto do Acordo a aprovação do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Ramiro Saraiva Guerreiro.

ACORDO DE COOPERAÇÃO AMAZÔNICA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA COOPERATIVISTA DA GUIANA E O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

O Governo da República Cooperativista da Guiana.

O Governo da República Federativa do Brasil, INSPIRADOS pela firme decisão de criar condições que possam transformar a crescente amizade entre seus dois povos em uma realidade promissora para as duas Nações;

CONVENCIDOS de que a exploração racional de seus territórios amazônicos contribuirá substancialmente para os esforços tendentes à utilização progressiva de seus recursos naturais e à realização de seu potencial econômico em benefício de seus povos;

CONSIDERANDO a vantagem de promover uma efetiva colaboração entre os dois países, a fim de conservar o meio ambiente e proteger a flora e a fauna de seus respectivos territórios amazônicos;

PERSUADIDOS da necessidade de empreender esforços no sentido de prover seus territórios amazônicos de uma adequada infra-estrutura de transportes e comunicações.

LEVANDO em conta os dispositivos do Tratado de Cooperação Amazônica, assinado em Brasília, em 3 de julho de 1978, e a Declaração de Belém, subscrita em 24 de outubro de 1980;

DECIDEM concluir o seguinte Acordo:

Artigo I

As Partes Contratantes concordam em promover uma cooperação mais eficaz através de ações conjuntas e troca de experiências nos campos do desenvolvimento regional e da pesquisa científica e tecnológica, com especial referência à Região Amazônica, com vistas ao desenvolvimento harmônico de seus respectivos territórios amazônicos, levando em conta a necessidade de preservar o equilíbrio ecológico.

Artigo II

As partes Contratantes se esforçarão no sentido de cooperar no campo das telecomunicações em seus respectivos territórios amazônicos, com vistas a prover instalações e serviços eficientes para suas comunidades, em conformidade com as leis pertinentes, de seus respectivos países.

Artigo III

Em conformidade com os dispositivos do Acordo de Cooperação Sanitária entre os dois países, as Partes Contratantes comprometem-se a promover o estudo e a implementação de medidas conducentes a um melhor controle das doenças que afetam as comunidades brasileiras e guianenses em seus respectivos territórios amazônicos.

Artigo IV

As Partes Contratantes envidarão todos os esforços no sentido de cooperar para a adoção de medidas que favoreçam a utilização racional dos recursos naturais de seus respectivos territórios amazônicos, inclusive à proteção da flora e da fauna da região.

Artigo V

Para o propósito de proteger e conservar as espécies da flora e fauna amazônicas de interesse econômico ou científico, e sua possível industrialização, as Partes Contratantes promoverão as seguintes atividades:

a) troca regular de informações sobre políticas, programas, plano e textos relativos à conservação e desenvolvimento da flora e da fauna em seus respectivos territórios amazônicos;

b) troca de informações sobre pesquisas relativas a recursos naturais e estudos ambientais de seus respectivos territórios amazônicos;

c) cooperação quanto ao estudo de processos bioecológicos relativos à flora, fauna e meio ambiente de seus respectivos territórios amazônicos;

d) colaboração na elaboração e implementação de programas bilaterais de controle e supressão de tráfico ilícito de produtos da flora e fauna amazônicas;

e) estudos sobre outros temas relevantes de mútuo interesse; e

f) realização de reuniões entre especialistas.

Artigo VI

Os dispositivos deste Acordo serão implementados por uma Subcomissão guianense brasileira de Cooperação Amazônica criada em conformidade com o Artigo II do Tratado de Amizade e Cooperação.

2. A Subcomissão de Cooperação Amazônica será responsável pela coordenação dos projetos e programas

estabelecidos neste Acordo e por outros programas de interesse comum mutuamente acordados.

Artigo VII

O presente Acordo será ratificado e entrará em vigor na data de troca dos Instrumentos de Ratificação.

Artigo VIII

O presente Acordo permanecerá em vigor por um período indefinido. Poderá ser denunciado por qualquer das Partes Contratantes. A denúncia surtrá efeito 90 dias após o recebimento de sua notificação.

Feito em Brasília, aos cinco dias do mês de outubro de 1982, em dois originais, nas línguas portuguesa e inglesa, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: Raimundo Saraiva Guerreiro.

Pelo Governo da República Cooperativista da Guiana: Rashleigh Esmond Jackson.

(As Comissões de Relações Exteriores, de Educação e Cultura, de Agricultura e de Assuntos Regionais.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 40, DE 1984

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b", do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1984, que "altera a estrutura da Categoria Funcional de Bibliotecário, do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, e dá outras providências".

Sala das Sessões, 5 de abril de 1984. — Aloisio Chaves — Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O requerimento que vem de ser lido será objeto de deliberação após a Ordem do Dia, nos termos do art. 375, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 20, de 1984, do Senador Murilo Badaró, solicitando tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nºs 253 e 255, de 1983, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que introduzem alterações no Código de Mineração.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 28, de 1984, apresentado pelo Senador Passos Pôrto, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Estudo de uma Potência Média" de autoria de Geraldo Lesbat Cavagnari Filho, publicado no jornal Folha de S. Paulo, edição de 31 de março de 1984.

Em votação o requerimento.

O SR. PASSOS PÔRTO — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Senador Passos Pôrto.

O SR. PASSOS PÔRTO (PDS — SE) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Não costumo pedir transcrição nos Anais da Casa de artigos e documentos, exceto quando há uma excepcionalidade cômico o "Estudo de uma Potência Média" do Tenente-Coronel Geraldo Lesbat Cavagnari Filho, que foi, inclusive, hoje, objeto de transcrição de alguns trechos no discurso do eminente Senador Jaison Barreto.

Este trabalho, Sr. Presidente, é da maior oportunidade e da maior profundidade no instante em que o País faz reflexão crítica sobre todas as decisões, e estudos que fizeram com que a geopolítica brasileira pensasse num Brasil grande potência. O referido trabalho, Sr. Presidente, traz nova estratégia no exame da economia brasileira e no seu futuro, é uma interpretação da maior importância, porque prega a desmilitarização do Atlântico Sul. Reconhece, no entanto, no nosso País, pelo seu espaço, pelas suas possibilidades econômicas, condições de, sem querer tomar nenhuma posição hegemônica, ser, no futuro, uma Nação de porte médio, em condições de ter influência nos conflitos do mundo, no futuro.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, é um trabalho que deve ser incorporado aos nossos Anais, para que sirva de divisor de águas, sirva como paradigma de um instante da inteligência brasileira, sobretudo, de um elemento das Forças Armadas que teve a coragem de ir à Universidade, no Brasil, sem constrangimento, discutir com os setores mais liberais da cultura brasileira, dentro da Universidade de Campinas. Esse trabalho é, sem dúvida alguma, umas das opções da cultura e da inteligência brasileira. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É O SEGUINTE O ARTIGO CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:

ESTUDO DE UMA POTÊNCIA MÉDIA.

Geraldo Lesbat Cavagnari Filho

Do discurso oficial infere-se que o problema da paz e da guerra, para a diplomacia brasileira, está relacionado com os problemas de segurança entre o Leste e o Oeste, que dominam as relações internacionais desde a Segunda Guerra Mundial, e com os problemas econômicos e sociais entre o Norte e o Sul, que tornam visível o conflito entre as sociedades avançadas e as sociedades subdesenvolvidas. Embora identifique a existência de efeitos condicionantes recíprocos entre os dois conflitos, a preocupação diplomática é com a transferência para as regiões subdesenvolvidas das tensões geradas pela confrontação entre as superpotências, que venham a obrigar o alinhamento dos países do Terceiro Mundo em esquemas rígidos de poder. Teme-se, sobretudo, o esvaziamento de toda a insurgência coletiva desses países em face das relações de poder dominantes, comprometendo todos os esforços reivindicatórios por uma nova ordem econômica internacional.

Os países subdesenvolvidos reagem ao atual sistema econômico internacional porque os submete a uma forma de divisão internacional do trabalho que os condena indefinidamente à miséria. A desconfiança do Terceiro Mundo diante dos países desenvolvidos deriva, em parte, da utilização do referido sistema pelas democracias industriais em proveito próprio. Essa situação impede que iniciativas mediadas à revelia desses países institucionalizem formas de articulação de interesses capazes de subverter as relações de poder dominantes. Para os subde-

senvidos, a superação dessa situação indesejável contribuirá tanto para estabilizar a economia internacional (já que a crise mundial é do próprio sistema) como para reduzir a eclosão de conflitos locais e regionais no Terceiro Mundo, que só fazem agravar o conflito Leste-Oeste. Obviamente, o entendimento entre as partes interessadas para a solução do problema, que mantém metade da população mundial confinada no subdesenvolvimento e 20% dessa mesma população vivendo em nível de pobreza absoluta, só poderá efetivar-se quando forem definidas as formas de cooperação, de modo que as vantagens sejam recíprocas.

Em face de tal realidade, o discurso diplomático é explícito quanto às intenções da política externa brasileira, quando rejeita o "status" de potência hegemônica como condição para fortalecer a presença internacional do Brasil, a fim de não reproduzir em outro nível as relações que hoje estão sendo condenadas pelos países subdesenvolvidos. O significado ético dessa rejeição, que se traduz pelos esforços feitos no sentido de se estimular a cooperação e de se privilegiar a metodologia da solução pacífica dos conflitos, não é invalidado pela busca insistente de melhores opções na variedade dos relacionamentos, nem pela prudência revelada pela diplomacia brasileira em evitar compromissos absolutos e riscos desnecessários. É verdade que tal rejeição tem também um significado estratégico: o exercício ostensivo da plena capacidade política poderá despertar resistências desnecessárias capazes de comprometer projetos futuros.

O conflito entre as duas superpotências vem sendo levado ao Terceiro Mundo

Qualquer abordagem político-estratégica que se faça da realidade mundial terá como referência principal o conflito Leste-Oeste. A bipolaridade ainda é efetiva no plano militar: por enquanto, os EUA e a URSS são os únicos países capazes de projetar sua força militar em qualquer parte do globo⁽¹⁾. Essa capacidade concreta das "duas superpotências" conforma a natureza de suas relações bilaterais (quase sempre ameaçadas por crises), assim como condiciona todo o quadro das relações internacionais, sob uma perspectiva de poder, na busca da hegemonia mundial. Apesar da existência de uma paridade em termos de capacidade nuclear, que ultrapassa o limite máximo de destruição tolerável pelas superpotências, há um diferencial de poder favorável aos EUA e aos seus principais aliados (Japão, Alemanha Ocidental, França e Inglaterra) que lhes permitirá, teoricamente, levarem vantagem numa corrida armamentista por possuírem maior fôlego econômico e maior capacidade científico-tecnológica que o bloco soviético.

Observa-se que os EUA, atualmente, estão procurando romper o equilíbrio estratégico global, a fim de tirar vantagem de tal realidade de poder. A corrida armamentista, nesse caso, é o principal instrumento para enfraquecer o bloco soviético, que se verá obrigado a responder a essa ameaça militar com o aumento correspondente no desenvolvimento de novos sistemas de armas, até que este atinja níveis comparáveis com os dos EUA. Mas, como numa guerra nuclear não se terá controle sobre o desfecho⁽²⁾, só resta aos EUA, a fim de alcançar a hegemonia pela imobilização da União Soviética, desenvolver a capacidade de anular a eficácia do ataque nuclear inimigo, mediante a destruição dos mísseis soviéticos durante sua trajetória entre a base de lançamento e o alvo. Essa intenção está explícita na percepção estratégica norte-americana que só admite deter a URSS através da manutenção de uma absoluta superioridade militar em nível de sistema central estratégico, enquanto tenta impedir por todas as formas possíveis novos avanços estratégicos soviéticos.

É forçoso reconhecer que o expansionismo soviético não se deterá em face de uma corrida armamentista desenfreada, deliberadamente provada para levar a URSS

ao colapso econômico⁽³⁾. A União Soviética está disposta a usar seu poderio militar para expandir sua influência onde surgir oportunidade para tal, movendo-se quando há vazios estratégicos; ou pôr a restabelecer, quando sofre uma pressão muito forte num campo que considera dependente de seus interesses estratégicos; como foi o caso da Hungria, Tcheco-Eslováquia, Polônia e Afeganistão. Sua manobra estratégica vem sendo conduzida com o propósito de neutralizar a Europa Ocidental, aumentar a influência e obter o controle soviético no Golfo Pérsico, completar o cerco da China e criar dificuldades para os EUA, na América Central e Caribe e na África Austral. Há uma certa dose de prudência na conduta soviética ao tentar levar os EUA à capitulação sem violar seu sistema central estratégico, desde que essa superpotência não provoque unilateralmente o rompimento do equilíbrio estratégico global (isto é, o equilíbrio entre os dois sistemas centrais estratégicos) que venha a ameaçá-la decisivamente.

A fim de afastar o perigo imediato de uma confrontação geral, o conflito vem sendo conduzido pelas duas superpotências nas áreas externas ao teatro principal (Europa), isto é, no Terceiro Mundo, onde os aspectos políticos são mais relevantes que os militares. Como as crises vêm ocorrendo nessas áreas (aliás, desde o término da Segunda Guerra Mundial), o envolvimento dos países subdesenvolvidos nos sistemas de segurança das duas superpotências passou a ser agressivamente estimulado. Um dos métodos utilizados é o tráfico intenso do comércio de armas, cujos principais provedores (EUA, URSS, França, Inglaterra e Alemanha Ocidental) controlam cerca de 95% das vendas feitas ao Terceiro Mundo. Os países subdesenvolvidos consomem mais de 30% da produção bélica mundial, desperdiçando recursos já escassos para projetos sociais prioritários. A maioria desses países não tem necessidade desse armamento, pois inexistem ameaças militares concretas às suas soberanias que justifiquem o desenvolvimento de um programa armamentista. Para as grandes potências, é um método eficaz para o exercício de influência, além de gerar recursos excedentes para serem investidos nos respectivos programas de desenvolvimento científico-tecnológico. Mais inquietante, acima de tudo, é a participação crescente do Terceiro Mundo na corrida armamentista provocada pelas superpotências.

Tal realidade explica, em parte, por que os países subdesenvolvidos não vêm obtendo sucesso no seu propósito de modificar a atual ordem econômica internacional, pressionando apenas as democracias industriais. A alteração proposta, além de não garantir a aplicação correta dos recursos no atendimento às necessidades básicas das populações carentes, visa tão-somente uma transferência de benefícios sem compromissos políticos em contrapartida, especialmente aqueles que envolvem responsabilidades estratégicas. Obviamente, os países desenvolvidos, em particular os EUA, não estão dispostos a operar a redistribuição da riqueza em escala mundial, comprometendo ou subvertendo as atuais relações de poder, sem a garantia de que os avanços estratégicos soviéticos serão efetivamente detidos e o Terceiro Mundo passará a ser confiável no quadro do conflito Leste-Oeste.

A visão da diplomacia

opõe-se o triunfalismo
do discurso geopolítico

Os EUA vêm-se esforçando no sentido de induzir o Brasil a participar do sistema de segurança de contenção do expansionismo soviético. O desejável para aquele país seria obter essa participação em duas áreas estratégicas, América Central e Caribe e Atlântico Sul. No que diz respeito à primeira área, a diplomacia brasileira repele a solução pelo caminho da força, que têm sido historicamente usual na região, variando apenas os modos da intervenção militar norte-americana; prefere manter uma atitude moderada na região, centrada na busca de saídas

políticas para os problemas locais. Para o Brasil, a preocupação não reside na desestabilização da área, mas na projeção dessa instabilidade sobre a parte setentrional do continente sul-americano, que venha a deteriorar estruturas políticas e sócio-económicas já precárias.

A divergência básica entre os dois países, em termos de percepção estratégica, diz respeito à solução adequada ao problema da segurança do Atlântico Sul. Tanto o Brasil quanto os EUA têm interesses comuns nessa rota marítima, embora reconheçam que esse problema é um subproduto do problema político da África do Sul (que ainda não é necessariamente um problema militar) e uma possível extensão da provável área de confrontação entre as superpotências — o Índico. Os EUA interessam integrar o Atlântico Sul, desde já, no seu dispositivo estratégico, enquanto que o Brasil quer mantê-lo, o tempo que for possível, como zona desmilitarizada. De imediato é provável que os EUA não tentarão impor ao Brasil a formação de um pacto militar para defender o Atlântico Sul, aguardarão que o Brasil tome plena consciência de seus próprios interesses estratégicos na área. Por enquanto, a diplomacia brasileira está convencida de que os interesses estratégicos brasileiros limitam-se à América do Sul, onde a presença diplomática se completa como presença estratégica. Reconhecendo que o País tem reduzida capacidade militar em relação à amplitude de seus interesses internacionais, com escassas possibilidades de influir no cenário mundial pela força, a diplomacia brasileira é sensível, em termos de segurança, apenas a aqueles acontecimentos políticos que possam afetar o equilíbrio sul-americano de poder.

De modo geral, a oposição sistemática de alguns segmentos da sociedade civil à política externa brasileira, tendo como referência a conduta diplomática, consiste tanto em assinalar que o Brasil não está exercendo toda a capacidade política que possui, deixando de expandir sua influência no quadro de uma aliança de interesses concretos, quanto em questionar a perspectiva que localiza o Brasil no Terceiro Mundo, cuja existência não resiste a uma abordagem conceitual⁽⁴⁾. Os dois ângulos da crítica têm o mesmo significado: os interesses brasileiros estão nas democracias industriais e, por razões óbvias, na América Latina, isto é, o interesse nacional está onde estão os interesses que poderão garantir a superação da crise interna, a retomada do crescimento econômico nacional. Sob o ponto de vista econômico a crítica procede, mas sob o enfoque de um envolvimento mais amplo, sobretudo político-estratégico, é querer precipitar uma decisão que poderá agravar as relações de dependência entre o Brasil e os países desenvolvidos, particularmente os EUA. Isto é, o País não tem excedente de poder para se converter em ator essencial de um sistema de segurança que o obrigue a aceitar responsabilidades concretas numa área em crise.

Ná mesma linha de raciocínio, à aparente visão generosa da diplomacia brasileira opõe-se o triunfalismo do discurso geopolítico, preocupado em demonstrar que o Brasil até o final do século será uma grande potência, alinhada ao lado do Japão, da Alemanha Ocidental, da França e da Inglaterra. Em tese, a maioria dos esquemas geopolíticos projeta uma pretensa hegemonia brasileira na América do Sul e superestima a participação atual do Brasil no processo decisório mundial, tomando como referência seu perfil de potência média, posicionada no último terço das dez maiores potências mundiais. Essa avaliação decorre da metodologia utilizada pela geopolítica, que consiste na abordagem dos fatores geográficos (em resumo, o espaço e a posição) organizados em torno de determinados indicadores absolutos (isto é, o tamanho do PNB, a extensão territorial, os recursos naturais e a população), não levando em consideração o aspecto qualitativo desses indicadores, o grau de segurança desejável para a sociedade civil e a capacidade real do País na organização das relações de poder mundiais.

O equívoco do discurso geopolítico é tanto de ordem conceitual quanto de ordem metodológica. Esse discurso não é científico, mas uma simplificação racional da realidade vinculada a um propósito específico e concreto. A geopolítica não possui um corpo sistematizado e comprovado de leis gerais e universais, embora se proponha a servir de marco teórico para a política externa. A realidade vem brincando com as avaliações geopolíticas: o crescimento brasileiro nos últimos anos registrou considerável progresso em relação aos países subdesenvolvidos, mas não conseguiu diminuir a diferença em relação às democracias industriais. O PNB brasileiro corresponde, aproximadamente a 8% do PNB dos EUA e a 50% do PNB da Inglaterra, respectivamente, a primeira e a última grande potência. A renda per capita do Brasil não ultrapassa 1/5 do valor da renda per capita da média dos países desenvolvidos. No campo de pesquisa científica e do desenvolvimento tecnológico, o investimento brasileiro (cerca de 0,7% do PNB) corresponde a 2% do investimento norte-americano e a 15% do investimento britânico. Assim a visão diplomática sobre a realidade brasileira é mais sensata do que o discurso geopolítico, quando reconhece a existência de problemas internos típicos do subdesenvolvimento (concentração da renda e grandes deficiências em saúde, alimentação, habitação e educação) e de uma situação de dependência no sistema econômico internacional (importador de capital e tecnologia).

O PAÍS AINDA NÃO É UM GRANDE FABRICANTE MUNDIAL DE ARMAMENTOS

Teoricamente, os limites do cenário estratégico de uma unidade política coincidem com os limites do seu cenário diplomático (o que, na prática, é verdadeiro para as superpotências). No entanto, as relações internacionais são determinadas pelas relações de poder entre os Estados, cuja estrutura de interação é hierárquica. Assim como as relações de poder definem a conduta e os interesses das unidades políticas no sistema internacional, a posição que uma delas ocupa na hierarquia de poder traduz-se em capacidade para impor sua vontade às demais, tendo em vista a promoção e a garantia dos seus interesses. Portanto, o alcance de ação estratégica é a projeção dessa capacidade que, em regra, não responde às necessidades da diplomacia. Isto é, a presença diplomática não se completa como presença estratégica, já que parte das relações diplomáticas se desenvolve sem o respaldo da força. Nesse caso, tem-se uma contração do espaço onde decorrem as ações estratégicas, que envolvem a possibilidade de emprego da violência para alcançar os fins estabelecidos pela política.

Cabe à estratégia a função de solucionar conflitos que, mesmo em termos de possibilidade, implicam o emprego violento do poder (não necessariamente o emprego da força militar). Como método da política, a estratégia sempre projeta a possibilidade de emprego violento do poder, visando à obtenção de vantagens em determinada relação de poder. Essa possibilidade resulta da capacidade de que tem uma unidade política de impor sua vontade à outra, na mesma relação e num espaço específico (seu cenário estratégico). Isto não quer dizer que um país abdique da promoção de interesses estratégicos além do alcance de tal capacidade, cuja garantia venha a depender somente do esforço diplomático. Admitindo-se que a existência de interesse estratégico não pressupõe a existência de capacidade estratégica para promovê-lo ou garantí-lo, cabe à ação diplomática ajustá-lo adequadamente num quadro de conflito contínuo e de ameaça de guerra.

Vários são os fatores que concorrem na avaliação da capacidade estratégica de um país, mas são o nível da pesquisa científica e do desenvolvimento tecnológico e a qualidade da força militar que exprimem, em essência, o grau dessa capacidade e projetam uma unidade política

na escala de poder mundial. Aliás, é o domínio da tecnologia que sustenta a prosperidade econômica, desenvolve a influência política e projeta a força militar. A continentalidade, o acesso aos mares e a população são complementos necessários para se definir a vocação de uma unidade política para desempenhar o papel de grande potência. No entanto, sem o domínio da tecnologia e sem a posse de uma força militar moderna, nenhum país estará apto para se realizar como grande potência.

Os países subdesenvolvidos, que representam mais de 70% da população mundial, detêm apenas 5% de todo o esforço mundial no campo da pesquisa científica e do desenvolvimento tecnológico. Este percentual revela um desequilíbrio alarmante que se está agravando, beneficiando os países que já dispõem de uma ampla infraestrutura de pesquisa. Nos setores de ponta, de tecnologia mais avançadas, mais sofisticadas, o desenvolvimento é tão acelerado que os países subdesenvolvidos estão atingindo a maturidade, na aplicação tecnológica industrial, com base numa tecnologia ultrapassada. A modernização industrial desses países vem-se realizando através da importação e, em alguns casos, da transferência de tecnologias geradas no exterior, com reduzido investimento na capacitação científico-tecnológica, autônoma. O que esses países, em sua quase totalidade, vêm fazendo é reproduzir tecnologias importadas, sem a preocupação de construir uma base de absorção capaz de evitar que o processo de reprodução se realize indefinidamente. Constatase que todo o esforço no desenvolvimento de um processo de transferência da capacidade de produção de tecnologia tem redundado em transferência da capacidade de utilização tecnológica. O agravamento do desequilíbrio acentuar-se-á nos setores de ponta, considerados estrategicamente sensíveis pelas grandes potências, onde as restrições à transferência poderão vir a ser amplas e rigorosas.

É verdade que o Brasil avançou muito no campo científico-tecnológico em relação aos países subdesenvolvidos, mas os esforços que estão sendo feitos não vêm permitindo diminuir o hiato que o separa das grandes potências. Contrastando com essa realidade, é significativo o desenvolvimento da indústria bélica brasileira, cujo sucesso deve ser creditado à integração Estado-livre iniciativa, traduzida em continuidade na pesquisa e em competência no comércio exterior. Os clientes estão espalhados pela América Latina, África e pelo Oriente Médio, sendo atendidos com produtos bélicos de tecnologia de média sofisticação. No entanto, o resultado obtido quanto ao nível de tecnologia absorvido e ao volume de vendas no exterior, comparado com o dos grandes produtores mundiais, ainda é modesto. Embora ocupe a quinta ou sexta posição na produção mundial e possua a maior indústria bélica do Terceiro Mundo, o Brasil ainda não é grande fabricante mundial: as vendas totais, cerca de 2,5% do total das exportações brasileiras, correspondem a 2% das vendas totais norte-americanas e a 0,7% das vendas totais mundiais, aproximadamente. De qualquer modo, é uma indústria que exerce uma função educativa na pesquisa científica e no desenvolvimento tecnológico, contribuindo para reduzir a dependência tecnológica e militar do País.

Vantagens brasileiras não levam à hegemonia nem na América do Sul

Tomando-se como referência os ingredientes de poder utilizados pelo discurso geopolítico (extensão territorial, recursos naturais, população e tamanho do PNB) e os indicadores de qualidade relativos às necessidades básicas (saúde, alimentação, habitação e educação), à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico, à produção industrial e à força militar, o Brasil é uma potência média, cujo cenário estratégico está contido nos limites da América do Sul. A posição que ocupa na hierarquia de poder mundial, como primeiro país sul-americano,

concede-lhe, por extensão, o status de maior potência regional. Sua atual capacidade estratégica tem o alcance suficiente para operar nesse cenário na defesa dos seus interesses vitais, mas não lhe confere o grau de autonomia desejável para desenvolver iniciativas estratégicas.

A limitação à autonomia estratégica do Brasil é consequência da hegemonia, exercida pelos EUA, na América Latina, que praticamente lhe subtrai a vantagem de poder em relação aos países sul-americanos e lhe restringe o uso da força à defesa da integridade territorial e da soberania nacional, quando ameaçadas. É uma imposição que resulta da integração de todo o espaço mundial nos esquemas de poder administrados pelas superpotências. Qualquer ação estratégica, que provoque abalos em determinado equilíbrio regional, refletirá nesses esquemas, daí não serem permitidas iniciativas estratégicas isoladas que os perturbem. Assim, o uso autônomo da força por uma potência regional se anula devido à sua incapacidade para subverter com êxito a relação de hegemonia imposta.

Tal imposição não configura uma situação definitiva, que condena o Brasil a um confinamento permanente, num espaço geopolítico contrário; ou que lhe retira toda possibilidade de desenvolver a autonomia desejável, no cenário estratégico das suas, relações internacionais. O desenvolvimento progressivo da sua capacidade estratégica lhe permitirá, provavelmente a partir do início da próxima década, expandir seu cenário estratégico e sua autonomia regional em relação aos EUA. Essas vantagens não se traduzirão em hegemonia, mesmo na América do Sul. A partir do término da Segunda Guerra Mundial, o campo estratégico mundial unificou-se e cada cenário estratégico, onde se confrontam interesses localizados em busca de hegemonia regional, vinculou-se ao cenário mais amplo que envolve os interesses de uma das superpotências. Por conseguinte, as hegemonias regionais só se impõem por consentimento dessa superpotência, em sua área de influência. Ou melhor, nenhuma potência regional será bem sucedida em suas iniciativas estratégicas quando tomadas à revelia da superpotência considerada.

O raciocínio sobre a atual realidade de poder não se atém ao conhecimento daquela impossibilidade conjuntural, mas se estende à constatação de que o Brasil não tem capacidade suficiente para dirigir nem para influenciar o curso dos acontecimentos além de suas fronteiras, de acordo com os seus interesses. Nessa circunstância qualquer manobra de expansão do atual cenário estratégico, que passe a abranger um espaço geopolítico mais amplo (por exemplo, a América do Sul, o Atlântico Sul e a África Austral), terá um custo elevado porque só ocorrerá se o Brasil assumir responsabilidades no esquema de poder administrado pelos EUA. Em consequência, a alternativa mais vantajosa continua sendo, por ora, aquela que privilegia a metodologia da cooperação (e nesse tipo de interação o mais competente será o beneficiado) e da solução pacífica dos conflitos, nas relações internacionais, e que procura resguardar a estabilidade continental e retardar, o tempo que for possível, a militarização do Atlântico Sul.

Notas

1 — RAYMOND ARON, "Paz e guerra entre as Nações", Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1979, p. 23. Essa proposição é mais adequada à compreensão do conflito mundial do que a formulada em torno de centros autônomos de decisão, que juntamente com as duas superpotências organizam o núcleo principal das relações de poder mundiais. Em face da superioridade militar contrastante das superpotências em relação às demais grandes potências, a autonomia daqueles centros de decisão é determinada por essa vantagem, que imprime certa uniformidade nos respectivos comportamentos estratégicos. A famigerada "independência nuclear" da França, situada nesse contexto de poder, não se efetiva além da retórica da "grandeza": se a URSS quisesse entrar na França, e os EUA não interessassem pelo assunto, essa "independência" permitiria, no máximo, destruir Kiev.

2 — AMILCAR O. HERRERA, "A Grande Jornada", Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982, pp. 42-44. A atual concepção estratégica norte-americana opõe-se a essa assertão, aceitando a guerra nuclear total como um "risco

calculado". Essa aceitação significa que ela pode ser ganha, desde que o sistema destrutivo remanescente tenha condições de garantir a continuação da estrutura de poder.

3 — CORNELIUS CASTORIADIS, "Diante da Guerra" v. 1, São Paulo: Editora Brasiliense, 1982, pp. 111-159. Na União Soviética há uma linha de demarcação qualitativa entre a produção militar e a produção civil, que remete a uma demarcação qualitativa em termos de recursos humanos, de organização da produção e atitudes dos que estão envolvidos na produção. O interesse em estender a tecnologia militar ao resto da economia se chocava com os problemas dos custos privilegiando desse modo o setor militar. O complexo militar-industrial soviético abrange cerca de 10 milhões de pessoas, que representam maior produtividade e desfrutam de maiores privilégios do que a mão-de-obra empregada na produção civil. As empresas empregadas na produção militar estão livres das interferências da burocracia do Estado e do Partido, produzindo segundo encomendas precisas com especificações estritas quanto à qualidade do produto. O sacrifício da economia soviética à sociedade militar permite a geração do excedente necessário ao desenvolvimento do programa armamentista. O desenvolvimento da economia não militar, em termos de aumento da prosperidade e do bem-estar, além de comprometer a capacidade de enfrentar a corrida armamentista mundial, produzirá efeitos indesejáveis para o regime, podendo esgarçar o controle do partido sobre a sociedade civil.

4 — Não existem critérios capazes de precisar o conceito de Terceiro Mundo. Demarcar sua extensão é um exercício teórico desgastante. A linha do Equador o estágio de desenvolvimento econômico ou a representatividade do sistema político, não se constituem, cada um de per-se, traços definidores do referido conceito.

5 — A redução do conceito de estratégia, considerando-a como a arte de empregar a força para alcançar os resultados estabelecidos pela política é defendida pelos teóricos clássicos, KARL VON CLAUSEWITZ, "De La Guerra", 2 ed., Mexico: Editorial Diogenes, 1979, 3 v., B. H. LIDDELL HART, "As Grandes Guerras da História", São Paulo: IBRASA, 1963, e RAYMOND ARON, "Paz e Guerra entre as Nações", cit., e adotada pelos teóricos modernos, nas sociedades avançadas! Em oposição a essa tendência, colocam-se as abordagens realizadas nos países subdesenvolvidos, atribuindo à estratégia a condição de método exclusivo e excludente para alcançar os objetivos de qualquer natureza fixados pela política. A origem dessa tendência reside em ERICH LUDENDORFF, passando pelos teóricos militares franceses da guerra revolucionária, e pousando nos esquemas teóricos de ANDRÉ BEAUFRE. O conceito de "estratégia total" suprimiu a distinção entre paz e guerra ("pois só a paz perfeita não seria guerra", como diz ARON) e inventou a proposição de CLAUSEWITZ — "a guerra é a continuação da política por outros meios". Justificou-se sua adoção, pela maioria dos países do Terceiro Mundo, porque a luta contra o subdesenvolvimento passou a ser encarada como uma "guerra". Introduziu, na maioria dos casos, a mobilização indiscriminada de todos os setores da vida nacional, mas não tornou esses países mais prósperos nem mais livres.

6 — Para CORNELIUS CASTORIADIS, "Diante da Guerra", cit., p. 112, assim como um país industrialmente avançado sem indústria bélica pode, no espaço de alguns anos, implantar um formidável complexo militar-industrial, do mesmo modo um país que possua uma indústria dessa natureza poderá, no espaço de alguns anos, modernizar o conjunto de sua indústria.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1982 (nº 1.096/79, na Casa de origem), que permite a impetração de mandado de segurança contra atos de autoridade do ensino particular, de qualquer grau, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 878, de 1982, da Comissão

— de Constituição e Justiça.

Sobre a mesa, emenda que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

EMENDA Nº 1 (De plenário)

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1982 (nº 1.096-B, de 1979, na Casa de origem):

Dê-se à letra b do art. 1º da Lei nº 1.533, de 1951, a que se refere o projeto, a seguinte redação:

"Art. 1º

b) Os Diretores ou Administradores Técnicos de estabelecimentos de ensino particular de qualquer grau."

Justificação

O projeto visa a permitir a impetração de mandado de segurança contra atos de autoridade do ensino particular de qualquer grau.

Sobre o assunto, cumpre assinalar que a Constituição Federal, no seu art. 176, ao dispor que a educação "É de-

ver do Estado", fixou, tacitamente, que ao Estado compete distribui-la e administrá-la tecnicamente. E não é outra a reafirmação dos parágrafos do mesmo artigo, quando aduzem que "O Ensino será ministrado pelos poderes públicos, livre, entretanto, a iniciativa privada".

Essa liberalidade à iniciativa privada revela-se, porém, muito mais de aspecto empresarial do que organizacional nas entidades dedicadas ao ensino. Talvez se possa dizer que é, mesmo, uma conotação puramente empresarial. E tanto assim é que, sendo mínima ou nenhuma a ingerência do Estado nas empresas de ensino de qualquer grau, ela é bastante significativa e rígida na atividade específica de ministrar o ensino, dessas mesmas empresas. Isto é: sem fixar padrões para a composição dos corpos administrativos, ou do orçamento, por exemplo, de qualquer colégio ou faculdade, o Estado padroniza, por linhas mestras fundamentais, os currículos, as disciplinas, as matérias, a carga horária etc.

Nas organizações dedicadas ao ensino, qualquer delas, de todos os graus, há pessoas vinculadas àquela primeira área, liberalizada, que são representantes e administradores da entidade; e há pessoas ligadas à segunda área, esta disciplinada, que são os administradores do ensino, representantes da escola mantida pela entidade, aos quais a regulamentação específica, matéria de competência dos Conselhos Federal e Estaduais de Educação, denomina de Diretores Técnicos. Enquanto é simplória e também livre a investidura dos administradores da entidade mantenedora da escola, por constituir ato de economia interna, é, de certo modo, solene a investidura dos Diretores Técnicos, por constituir ato do interesse do Poder Público. Para estes administradores o Estado exige: formação especial, registros válidos, requisitos pessoais e sociais, qualificação total, enfim, e o empossa, através das autoridades federais ou estaduais da educação, conforme o caso, conferindo-lhe, com esta posse, uma alta dose de comprometimento com o Poder Público, que vai desde a presidência de todos os atos escolares até a fôrça pública dos documentos que assina.

Não divergem, a forma de investidura, nem a autoridade, nem os encargos ou as responsabilidades dos Diretores Técnicos de ensino de qualquer grau, tanto públicos quanto particulares. E é constante, também, em relação a ambos, o nível de deveres e de responsabilidade exigido pelo Estado, características estas, todas elas, totalmente diferenciadas da responsabilidade e dos deveres dos administradores ou representantes das entidades mantenedoras das escolas, pois que estes não têm comprometimento direto com o Estado, mas, tão-somente, com as próprias entidades que compõem e dirigem.

De todas essas circunstâncias decorre a revelação de que Diretores Técnicos de estabelecimento de ensino públicos e privados de qualquer grau são agentes do Estado ao mesmo nível, ao passo que os diretores, administradores e representantes das entidades mantenedoras das escolas não são agentes do Estados.

É incomensível, ante a mencionada similitude de autoridades (Diretores Técnicos de estabelecimentos de Ensino Públicos e Privados de qualquer grau) são agentes do Estado ao mesmo nível), que no caso de dois Diretores Técnicos de ensino de qualquer grau, um público e um particular, adotarem atos ilegais idênticos, contra direitos líquidos e certos dos seus alunos, um dos atos possa ser corrigido pelo meio pronto e eficaz do "Mandado de Segurança" enquanto que o outro só possa ser atacado pelos procedimentos ordinários, sem os necessários predicados daquele. Sob fatos concretos, ver-se-ia uma odiosa discriminação social, uma negação à evidente isonomia, como só ocorre sob a legislação específica em vigor.

A Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951, na sua atual redação, traz uma definição de autoridade, para fins de concessão de "Mandado de Segurança" que inclui os

"representantes das entidades autárquicas e das pessoas naturais ou jurídicas com funções delegadas do Poder Públíco."

Sendo, como é, inconteste que os Diretores Técnicos das escolas de qualquer grau públicas ou particulares detêm funções delegadas do Poder Públíco, a Lei não distingue que essa delegação existe nos dirigentes técnicos de ensino das escolas particulares, daí porque não tem sido lícito, nem possível, fazer essa distinção para efeito de aplicação do remédio judicial heróico.

O projeto em exame visa a essa adequação. Porém, na letra b do art. 1º o faz um tanto desfocado do espírito do próprio preceito que se propõe a alterar, ou seja: deixa de mencionar que o ato atacável pelo "writ" deve emanar de administradores ou representantes das autoridades que refere, sendo estes delegados do Poder Públíco e somente no que entende com essas funções delegadas.

Ora, no caso das organizações particulares de educação, como se vê, há administradores da empresa e administradores do ensino. Aqueles sem nenhuma delegação do Estado. Estes, indiscutivelmente delegados do Poder Públíco. Somente os atos destes, portanto, seriam corrigíveis através de "Mandado de Segurança", se repetidos os princípios doutrinários formadores deste instituto de Direito Públíco e acatado o espírito da Lei sob emenda. Do contrário, ao arreio da doutrina e da própria Lei que regula o instituto, passaria a ser corrigível sob segurança ato emanado de pessoas que em nenhum aspecto representam o Estado.

Ante o exposto, justifica-se a apresentação da presente emenda.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1984. — Marcondes Gadelha.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)

O Sr. Hélio Gueiros — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros, para discutir o projeto.

O SR. HÉLIO GUEIROS — (PMDB — PA. Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Este é um projeto de lei que vem provar que o decurso de prazo, às vezes, torna inútil um projeto de lei. É que, na verdade, a jurisprudência dos nossos tribunais já consagra o direito de mandado de segurança contra as entidades de ensino particular.

Este projeto foi apresentado em 1979 e é possível que àquela altura, a Justiça não tivesse ainda formado um juízo sobre o problema. Mas, hoje em dia é reconhecido o direito de se pedir mandado de segurança contra o estabelecimento de ensino particular.

O que se discutia até, digamos, há uns dois ou três meses, era qual a Justiça competente para apreciar esse mandado de segurança, se a Justiça Estadual ou se a Justiça Federal.

Havia quem entedesse que se tratava de problema da Justiça Estadual, e outros que era da Justiça Federal. Isto retardou, por muito tempo, o julgamento de muitos mandados de segurança, porque os juízes se davam por impedidos, o que causava um certo embaraço. Mas, até esse problema de conflito de jurisdição também foi resolvido pela Justiça, porque o Tribunal Federal de Recursos já decidiu que a justiça competente para decidir esses casos de mandado de segurança contra estabelecimentos de ensino particulares é a justiça comum, a justiça estadual. Nessas condições, embora haja o ditado latino "o que abunda não prejudica", a verdade é que o projeto já vem com um pouco de atraso, mas não custa nada consagrá-lo em lei, já uma jurisprudência mansa e pacífica dos nossos tribunais.

Era apenas isso que eu gostaria de aduzir na discussão do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Continua em discussão o projeto e a respectiva emenda.

O Sr. Nelson Carneiro — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PT — RJ. Para discutir. Sem revisão do orador do orador.) Sr. Presidente:

Inicialmente, a minha intervenção é para prestar uma homenagem, sempre justa e sempre oportuna, ao saudoso Deputado Djalma Marinho.

A redação que figura no projeto, pelo que leio no parecer do nobre Senador Franco Montoro, é da lavra daquele ilustre e saudoso homem público.

Em seguida, Sr. Presidente, para dizer, como já acen-tuou o nobre Senador Hélio Gueiros, que, embora seja jurisprudência, hoje, dos tribunais, a nossa função é fazer a lei antecipando ao julgar dos tribunais, ou consolidação dessa jurisprudência quando é aquela que atende ao interesse público. A emenda do nobre Senador Marcondes Gadelha sobre retardar o custo desse projeto pouco diz. Porque ela diz: "os diretores ou administradores técnicos."

Ora, Sr. Presidente, o projeto já diz: "os administradores ou representantes". Representantes de entidade do ensino particular é o diretor se não for o diretor, é aquele que assume a responsabilidade perante o corpo discente, é o que assume a responsabilidade em julzo. De modo que contra ele é que deve ser interposto o mandado de segurança. A emenda do nobre Senador Marcondes Gadelha não melhora o projeto, ao contrário, mantém a mesma disposição, porque ela diz, em vez de administrador, diretor, e mantém diretor técnico, em vez de representante de diretor. De modo que não há, a meu ver, nenhum proveito na iniciativa do nobre Senador Marcondes Gadelha, que eu acredito inspirado nos melhores propósitos de colaborar na elaboração deste texto. Mas, inclusive em homenagem à memória do nosso saudoso companheiro Djalma Marinho, que era um mestre, um homem dedicado ao estudo do Direito, e que deixou nessa Casa, na outra Casa e no Congresso Nacional, os traços luminosos de sua passagem, eu acho, Sr. Presidente, que o Senado deveria aprovar o texto e rejeitar a emenda, no que pese o alto apreço que sempre me merecem as iniciativas do nobre Senador Marcondes Gadelha.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Continua em discussão o projeto e a emenda.

O Sr. Marcondes Gadelha (PDS — PB) — Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha, para discutir o projeto e a emenda.

O SR. MARCONDES GADELHA (PDS — PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, na tentativa de dirimir controvérsias a respeito dessa matéria, prefiro ler a justificação da emenda. Trata-se de uma peça inteiriça e, por isso, vou pedir a paciência dos nobres colegas para proceder à leitura do texto.

Devo dizer que a posição do Governo e a posição desta Liderança, em nenhum momento, diverge da posição do nobre Senador Nelson Carneiro, conforme há de ver aqui neste texto. Apenas, por razões de adequações jurídicas, conforme há de se ver, resolvemos apresentar esta emenda.

Justificação

O projeto visa a permitir a impetração de mandado de segurança contra atos de autoridade do ensino particular de qualquer grau.

Sobre o assunto, cumpre assinalar que a Constituição Federal, no seu art. 176, ao dispor que a educação "é dever do Estado", fixou, tacitamente, que ao Estado compete distribuir e administrá-la tecnicamente. E não é outra a reafirmação dos parágrafos do mesmo artigo, quando aduzem que "O ensino será ministrado pelos poderes públicos, livre, entretanto, a iniciativa privada".

Essa liberalidade à iniciativa privada revela-se, porém, muito mais de aspecto empresarial do que organizacional nas entidades dedicadas ao ensino. Talvez se possa dizer que é, mesmo, uma conotação puramente empresarial. E tanto assim é que, sendo mínima ou nenhuma a ingerência do Estado nas empresas de ensino de qualquer grau, ela é bastante significativa e rígida na atividade específica de ministrar o ensino, dessas mesmas empresas. Isto é: sem fixar padrões para a composição dos corpos administrativos, ou do orçamento, por exemplo, de qualquer colégio ou faculdade, o Estado padroniza, por linhas mestras fundamentais, os currículos, as disciplinas, as matérias, a carga horária etc.

Nas organizações dedicadas ao ensino, qualquer delas, de todos os graus, há pessoas vinculadas àquela primeira área, liberalizada, que são representantes e administradores da entidade; e há pessoas ligadas à segunda área, esta disciplinada, que são os administradores do ensino, representantes da Escola mantida pela entidade, aos quais a regulamentação específica, matéria de competência dos Conselhos Federal e Estaduais de Educação, denomina de Diretores Técnicos. Enquanto é simplória e também livre a investidura dos administradores da entidade mantenedora da escola, por constituir ato de economia interna, é, de certo modo, solene a investidura dos Diretores Técnicos, por constituir ato do interesse do Poder Público. Para estes administradores, o Estado exige: formação especial, registros válidos, requisitos pessoais e sociais, qualificação total, enfim, e o empossa, através das autoridades federais ou estaduais da educação, conforme o caso, conferindo-lhe, com esta posse, uma alta dose de comprometimento com o Poder Público, que vai desde a presidência de todos os atos escolares até a fôrça pública dos documentos que assina.

Não divergem, a forma de investidura, nem a autoridade, nem os encargos ou as responsabilidades dos Diretores Técnicos de ensino de qualquer grau, tanto públicos quanto particulares. E é constante, também, em relação a ambos, o nível de deveres e de responsabilidade exigido pelo Estado, características estas, todas elas, totalmente diferenciadas da responsabilidade e dos deveres dos administradores ou representantes das entidades mantenedoras das escolas, pois que estes não têm comprometimento direto com o Estado, mas, tão-somente, com as próprias entidades que compõem e dirigem.

De todas essas circunstâncias decorre a revelação de que Diretores Técnicos de estabelecimento de ensino públicos e privados de qualquer grau são agentes do Estado ao mesmo nível, ao passo que os diretores, administradores e representantes das entidades mantenedoras das escolas Não São Agentes do Estado.

É incompreensível, ante a mencionada similitude de autoridades (Diretores Técnicos de estabelecimentos de ensino públicos e privados de qualquer grau) são agentes do Estado ao mesmo nível), que no caso de dois Diretores Técnicos de ensino de qualquer grau, um público e um particular, adotarem atos ilegais idênticos, contra direitos líquidos e certos dos seus alunos, um dos atos possa ser corrigido pelo meio pronto e eficaz do "Mandado de Segurança" enquanto que o outro só possa ser atacado pelos procedimentos ordinários, sem os necessários predicados daquele. Sob fatos concretos, ver-se-ia uma odiosa discriminação social, uma negação à evidente iso-

nomia, como sóe ocorrer sob a legislação específica em vigor.

A Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951, na sua atual redação, traz uma definição de autoridade, para fins de concessão de "Mandado de Segurança" que inclui os

"representantes das entidades autárquicas e das pessoas naturais ou jurídicas com funções delegadas do Poder Público."

Sendo, como é, inconteste que os Diretores Técnicos das escolas de qualquer grau públicas ou particulares têm funções delegadas do Poder Público, a Lei não distingue que essa delegação existe nos dirigentes técnicos de ensino das escolas particulares, daí porque não tem sido lícito, nem possível, fazer essa distinção para efeito de aplicação do remédio judicial heróico.

O projeto em exame visa a essa adequação. Porém, na letra b do art. 1º o faz um tanto desfocado do espírito do próprio preceito que se propõe a alterar, ou seja: deixa de mencionar que o ato atacável pelo "writ" deve emanar de administradores ou representantes das autoridades que refere, sendo eles delegados do Poder Público e somente no que entende com essas funções delegadas.

Ora, no caso das organizações particulares de educação, como se vê, há administradores da empresa e administradores do ensino. Aqueles sem nenhuma delegação do Estado. Estes, indiscutivelmente delegados do Poder Público. Somente os atos destes, portanto, seriam corrigíveis através de "Mandado de Segurança"; se respeitados os princípios doutrinários formadores deste instituto de Direito Público e acatado o espírito da Lei sob emenda. Do contrário, ao arreio da doutrina e da própria Lei que regula o instituto, passaria a ser corrigível sob segurança ato emanado de pessoas que em nenhum aspecto representam o Estado.

Ante o exposto, justifica-se a apresentação da presente emenda.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex* me permite um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — Pois não.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex* está discutindo e eu gostaria de dar um esclarecimento. Permite V. Ex*?

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O nobre orador dispõe de dois minutos.

O SR. MARCONDES GADELHA — Tem o aparte o nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Queria apenas a atenção de V. Ex* Se a argumentação de V. Ex* é procedente, e acredito que seja, estou convencido disso, a expressão "representante" perante o Ministério da Educação e Cultura é do Diretor Técnico. Primeiro isso. Segundo, a própria letra a no que se refere ao ensino público diz: "os administradores ou representantes das entidades autárquicas, das pessoas...". Por que não diz: os representantes ou diretores técnicos das entidades autárquicas e das pessoas naturais ou jurídicas e as pessoas delegadas do poder público? Quer dizer, é a mesma expressão "representantes" na letra a e na letra b. Quando se diz "representante" aí, é aquela representação que tem qualificação perante o Poder Público. Não é o cidadão, o dono da empresa, que contribui. Não! É o diretor técnico. Não precisa mais nada. Se V. Ex* quer esclarecer o assunto, "os administradores ou representantes de entidade de ensino particular", quer dizer exatamente isso. Ao contrário da letra a que se fala dos representantes ou funções delegadas do Poder Público. Na primeira hipótese, são representantes através de pessoas naturais ou jurídicas, delegadas pelo Poder Público. No segundo caso, sobre as entidades do ensino particular. Assim, acho

que se mexermos na letra **b**, será que não teremos de emendar também a letra **a**? Esta é a indagação que faço a V. Ex⁴

O SR. MARCONDES GADELHA — É possível, nobre Senador! Não tenho condições de, neste momento, fazer essa extrapolação. A Comissão poderá esclarecer a esse respeito, sobre a necessidade de também alterar o artigo...

O Sr. Nelson Carneiro — Eu acho desnecessário, mas o Senado pode achar necessário.

O SR. MARCONDES GADELHA — De qualquer forma, acho que não devem persistir dúvidas, sobretudo no objetivo de se obter uma plena aplicação do preceito que vamos introduzir.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite, nobre Senador?

O SR. MARCONDES GADELHA — Com muita honra.

O Sr. Hélio Gueiros — Senador, tenho a impressão de que, dentro da argumentação de V. Ex⁴, não há necessidade, nem do item “b”. Porque se V. Ex⁴ diz que o mandado de segurança só pode ser impetrado contra pessoas que exercem funções delegadas do Poder Público, isso já está no item “a”, de pessoas naturais ou jurídicas. Portanto não há necessidade do item “b”. Acontece que V. Ex⁴, criando este termo “diretor-técnico”, está criando um preciosismo que, na prática, só dará confusão para quem vai se socorrer da medida judicial, porque o cidadão dirá que seu cargo não é esse, pois ele é diretor-superintendente, ou é diretor-proprietário, e não diretor-técnico. Porque a lei, nos termos que V. Ex⁴ pretende, vai dizer que só pode ser contra o diretor-técnico e não existindo esse diretor-técnico não existe o mandado de segurança. Então, acho que o projeto de lei da Câmara é muito mais garantidor da medida judicial, é muito mais geral...

O SR. MARCONDES GADELHA — Sr. Senador, eu não criei a expressão “diretor-técnico”. Ela existe e está conceituado que diretor-técnico de estabelecimento de ensino público ou privado, de qualquer grau, é agente do Estado ao mesmo nível. Este é o conceito dominante juntamente às autoridades da Educação.

O Sr. Hélio Gueiros — Então não precisaria o item “b” porque ele já exerce função delegada e já está incluído no item “a”. Estou com o Senador Nelson Carneiro. Na verdade, a redação do projeto parece muito mais clara e muito mais asseguradora de qualquer direito violado.

O SR. MARCONDES GADELHA — Nobre Senador, sobre isso a Comissão há de se pronunciar e de acocher qualquer emenda que seu colega apresente conforme o Regimento permite.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex⁴ um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — Pois não, com muita honra.

O Sr. Humberto Lucena — A mim me parece, nobre Senador, que os Senadores Nelson Carneiro e Hélio Gueiros estão cobertos de razão. Os argumentos expendidos por ambos são irrespondíveis. Refiro-me, em especial, a essa questão levantada pelo Senador Hélio Gueiros. Se V. Ex⁴ ler atentamente o projeto, vai ver que, a proceder à justificativa da emenda que V. Ex⁴ leu, não haveria necessidade da letra “b”, porque na letra “a” se lê:

“Os administradores ou representantes das entidades autárquicas ou das pessoas naturais ou jurídicas com funções delegadas do Poder Público.”

Então, estaria tudo af. Veja V. Ex⁴ que o projeto é bem mais abrangente. Então, sou favorável ao projeto. O meu apelo seria à Liderança do PDS, do Governo nesta Casa, para que retirasse a emenda e nós, em homenagem à memória do nosso companheiro Djalma Marinho, pudéssemos, desde logo, aprovar.

O SR. MARCONDES GADELHA — Nobre Senador, temos um respeito muito grande à memória do ex-Deputado Djalma Marinho; temos Djalma Marinho como um dos nomes tutelares deste País e uma das figuras mais expressivas do Congresso Nacional em todos os tempos. Apenas estou tentando ajustar e dar mais abrangência à proposta de S. Ex⁴.

Agora, se V. Ex⁴ acha que o item “b” é desnecessário, não é o caso de se retirar a minha emenda, seria o caso de V. Ex⁴ apresentar uma emenda supressiva retirando o item “b”, ou que a Comissão venha a suprimir...

O Sr. Humberto Lucena — Desnecessário, seria se procedesse a justificativa de V. Ex⁴.

O SR. MARCONDES GADELHA — Sr. Presidente, está exposta a nossa justificativa, e vamos submetê-la à melhor juízo da Comissão que, como órgão colegiado, dedicado e afeito à matéria, terá condição de fazer uma avaliação mais correta. Examinada a matéria com o cuidado que tivemos, com a dedicação que pensamos, que tivemos com relação à matéria, tenho a impressão de que a Comissão vai acolher esse entendimento, que é o mais legítimo a respeito do alcance da emenda.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Continua em discussão a matéria.

O Sr. Itamar Frasco — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pela ordem.) — Creio eu que é uma emenda de Plenário. Consultaria a V. Ex⁴ e sendo essa emenda apresentada em Plenário, o projeto deverá voltar à Comissão. Razão pela qual, já não atendendo ao apelo do nobre Líder, Senador Humberto Lucena, deixo, neste momento, de encaminhar, para defender o projeto na sua forma original, para esperar a deliberação da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Continua em discussão.

O Sr. Helvídio Nunes — Sr. Presidente, peço a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Para discutir, tem a palavra o nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Uma das excelências da tríplice divisão do Poder é, exatamente, aquela que leva um poder, que não pratica, costumeiramente, determinado tipo de ação, a praticá-lo de maneira excepcional.

Assim é que, muita vez, o Judiciário legisla. As súmulas, hoje, do Supremo Tribunal Federal não são, nada mais nada menos, do que uma maneira de legislar. Aquelas súmulas são invocadas constantemente, e imediatamente atendidas, pois quem através delas, o Supremo Tribunal Federal fixa uma orientação, determina um caminho.

Na discussão da matéria, o eminentíssimo Senador Hélio Gueiros salientou dois aspectos muito importantes: o primeiro lugar, é o de que os tribunais hoje aceitam, tranquilamente, os mandados de segurança que lhes

são endereçados; em segundo lugar, que já não existe mais o conflito de jurisdição entre a Justiça especializada e a Justiça comum.

Se os tribunais recebem os mandados de segurança impetrados contra os administradores das escolas particulares, e se a Justiça já fixou uma orientação, perguntou eu: para que este projeto? Para homenagear a memória do grande homem público, do grande jurista, um dos maiores desta Casa, que foi Djalma Marinho? Absolutamente! Não se cultua a memória de ninguém com a inutilidade. Ao contrário, a maneira de homenageá-lo, face a tradição, face a orientação seguida pela Justiça do País, é exatamente esta: a de determinar o arquivamento desta matéria.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex⁴?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Pois não, eminentíssimo Líder.

O Sr. Humberto Lucena — Data venua De V. Ex⁴, nobre Senador, entendo que realmente o projeto tem um alcance bem determinado que é, como disse o nobre Senador Nelson Carneiro, de consolidar em lei a jurisprudência que no momento está em vigor, mas que pode ser mudada. Sabe V. Ex⁴ que os tribunais podem mudar de orientação de uma hora para outra. Então a orientação, que até agora tem sido seguida pela Justiça, ficará consagrada definitivamente no texto da lei.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Sabe V. Ex⁴, melhor do que eu, que a orientação muda quando há conflitos. No caso, os tribunais hoje, já obedecem tranquilamente a essa orientação.

O Sr. Humberto Lucena — Não! Sabe V. Ex⁴, inclusive, que a jurisprudência não obriga como obriga a lei. Pode haver um juiz que entenda de não aceitar um mandado de segurança dessa natureza; ao passo que se a lei existir, então, ela torna obrigatório o recebimento.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Agradeço a participação de V. Ex⁴, e lembro à Casa que, talvez, um dos grandes males deste País seja o excesso de leis. Já não temos como conhecer as leis, tantas e contraditórias são as leis deste País. Então, por que formular mais uma sobre matéria que a Justiça, tranquilamente, já decide e já fixou uma orientação?

É o meu ponto de vista, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que manifestei neste Plenário e que é a reiteração daquela orientação que tenho defendido, especialmente na Comissão de Constituição e Justiça, toda vez que lá chega uma matéria idêntica à de que se cuida na tarde de hoje.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex⁴ um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Ouço o nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex⁴ sabe que a jurisprudência é falha; o que hoje é num sentido, amanhã pode ser em outro. A lei vem, exatamente, fixar o sentido exato. Daí por que se pode aprovar um projeto de lei que hoje coincide com a orientação dos tribunais, e amanhã presumirá a orientação dos tribunais se os tribunais mudarem essa sua opinião. Somente por isso. E também acredito que a homenagem, ao nosso saudoso amigo e colega Djalma Marinho foi referida, aqui, para mostrar que o texto é de autoria de um jurista de alto quilate, que teve a preocupação de dar uma redação correta, estudando as leis com o cuidado e a perciência que o caracterizava. Acredito que também era o momento em que nós devíamos, em todas as oportunidades, recordar os homens públicos que passaram pelo Congresso e nele deixaram seu traço.

O SR. HELVÍDIO NUNES — O eminentíssimo Líder Humberto Lucena, assim como V. Ex⁴, Senador Nelson

Carneiro, ambos têm razão, em princípio. Em princípio a jurisprudência pode ser mudada, pode ser alterada, mas V. Ex^º é um emérito advogado, velho frequentador das varas de Justiça, V. Ex^º sabe que, em casos como o de que estamos tratando, a Justiça não muda, a orientação não varia; e que, como bem informou a esta Casa o Senador Hélio Gueiros, de longa data, a Justiça já traçou a orientação, no sentido de receber, de conhecer e julgar os mandados de segurança que lhes são endereçados; e também já fixou orientação, no sentido de que cabe à Justiça comum e não à Justiça Federal o conhecimento e o julgamento de tais casos. E, nesses casos, não há como se esperar que a Justiça mude. Sabe V. Ex^º melhor do que eu.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^º um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Ouço V. Ex^º

O Sr. José Lins — Nobre Senador Helvídio Nunes, o que realmente me causa espécie é um outro aspecto do projeto de lei, porque na letra "a" do art. 1º, lê-se:

"§ 1º Consideram-se autoridade, para os efeitos desta lei, somente no que entende com suas funções:

a) os administradores ou representantes das entidades autárquicas e das pessoas, naturais ou jurídicas, com funções delegadas do poder público;"

Agora, a letra "b" inclui não delegados de poder público, nem autarquias, mas os administradores ou representantes de entidades de ensino particular de qualquer grau.

E eu me pergunto por que essa particularização? Não seria mais aquelas que oferecem serviço de saúde, tão responsáveis quanto aqueles que oferecem também o ensino? Daí por que acho que, de qualquer modo, valeria a pena que essa projeto voltasse à Comissão, para que fosse analisado com mais profundidade, senão quanto ao aspecto jurídico da necessidade da letra "b", ou da sua modificação, até quanto à sua abrangência, porque me causa espécie, realmente, essa particularização quanto às entidades de ensino.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Nobre Senador José Lins, V. Ex^º não é apenas um engenheiro, é um competente engenheiro, e eu tenho muito medo de discutir Direito com um engenheiro, porque V. Ex^º é um homem das coisas exatas.

O Sr. José Lins — É uma ousadia da minha parte, nobre Senador, eu apenas...

O SR. HELVÍDIO NUNES — Absolutamente. O receio é meu, não é de V. Ex^º, a Matemática é uma ciência exata e o Direito é uma ciência que depende de muitos ingredientes.

Mas, na verdade, não estou discutindo detalhes, estou vendo de uma maneira global o problema.

O Sr. José Lins — Se V. Ex^º me permite, apenas aproveitei a oportunidade para levantar um outro aspecto, mas entendo que V. Ex^º analisa de um ponto de vista muito mais abrangente.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Exato. Estou vendo o conjunto do projeto tal qual ele foi apresentado aqui e, sobretudo tendo em vista as informações, que me são altamente preciosas, prestadas não apenas a mim, mas a todo o Senado, pelo eminente Senador Hélio Gueiros.

Exatamente porque os tribunais já adotaram, já fixaram uma orientação, embora reconhecendo, o que todos reconhecem, que as decisões do tribunal podem ser modificadas, que a jurisprudência pode variar no caso em espécie ou em casos semelhantes a esse e suscita dúvidas, porque é matéria que não suporta, que não oferece margens a discussões.

De maneira que, Sr. Presidente, segundo o meu entendimento, o projeto hoje é inteiramente inútil e, por conseguinte, não deve ter prosseguimento nesta Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex^º é contra a emenda, é pela rejeição, ou não é nem pelo projeto?

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar mais fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria irá à Comissão de Constituição e Justiça, para se manifestar sobre a emenda de plenário.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Esgotada a matéria da pauta.

Passa-se à votação do Requerimento nº 40, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 20/84.

Em votação o requerimento.

O Sr. Alexandre Costa — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alexandre Costa, pela ordem.

O SR. ALEXANDRE COSTA (PDS — MA) — Pela ordem.) — Sr. Presidente:

Pela importância dos subscritos do presente requerimento, que são os eminentes Líderes do Governo e da Oposição, deve se tratar da matéria da mais alta importância.

Basta dizer que, chegando ao pôr do sol às mãos do Presidente da Comissão de Finanças, no final desta sessão, tomam conhecimento da matéria os Srs. Senadores, já com pedido de urgência e, em seguida, será posta em votação.

Ora, Sr. Presidente, a pauta dos trabalhos da sessão extraordinária contém projetos da mais alta relevância, inclusive do próprio Presidente da Comissão de Finanças, que se arrastam, não sei se há um mês ou dois, e sequer pedido de urgência foi requerido, até hoje não foi votada.

Não desejo absolutamente entrar no mérito, porque não estou me opondo ao projeto. Quero dizer apenas que é de se estranhar colocar pedido de urgência num requerimento de projeto oriundo da Câmara que, por não o ter lido, não sei do que se trata. Quando pedi a palavra, veio-me às mãos o pedido de urgência de um projeto que só pode ser de grande importância, e, sendo de grande importância não pode ser votado com este acondicionamento que pretendem, sem que os Srs. Senadores tomem conhecimento e o estudem para discuti-lo.

Sr. Presidente, estou me dizendo que é sobre vantagens para funcionários públicos ou bibliotecários. Bibliotecário é funcionário público. Sendo para essa categoria, pergunto que prejuízo terão os bibliotecários se esse projeto for, discutido e votado, normalmente, nesta Casa, com o conhecimento de todos os seus membros? Não creio que haja prejuízo. Prejuízo há para outros projetos que se encontram preteridos na Ordem do Dia, que não são votados nem com urgência e nem sem urgência.

Sr. Presidente, não concordo absolutamente com a urgência requerida para o projeto. Não sei o que se pretende: acho mesmo que é um desrespeito à Casa, aos companheiros. Como é que se vota; como é que se pede urgência para o que não se sabe, para o que não se conhece. Sr. Presidente, absolutamente não concordo com a urgência. E espero que as sensatas Lideranças da Oposição do Governo retirem essa urgência e deixem que o projeto seja apreciado e votado normalmente, para que

todos tenhamos conhecimento do que vamos votar. Não quero, ao sair do plenário, ser perguntado que urgência votei, e não saber responder.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Marcondes Gadelha.

O SR. MARCONDES GADELHA (PDS — PB) — Como Líder, para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo esclarecer à Casa e ao eminente Senador Alexandre Costa, cuja experiência, cujo valor, cujo labor nesta Casa eu respeito e proclamo a todo instante, e tranquilizar S. Ex^º e esta Casa de que não se está votando essa urgência em vão, porque as Lideranças do Governo e da Oposição quando se consociaram para requerer essa urgência, tinham em conta precisamente dois aspectos que S. Ex^º ressaltou, matéria de alta relevância e matéria que se encontra, lamentavelmente sobrestada há muito tempo, desde quando teve início a sua tramitação. A matéria é relevante porque trata dos arceios de uma das categorias mais sofridas, submetidas à rotina de uma biblioteca, num trabalho que nós diríamos quase que braçal, dia a dia, para o abastecimento, para o fornecimento de subsídios à tarefa intelectual de quantas agências governamentais ou privadas que existam por este País afora, inclusive o Congresso Nacional.

Mas, Sr. Presidente, a par de se tratar de uma categoria importante e sofrida, essa matéria vem de uma exposição de motivos de 22 de outubro de 1982. De modo que já há um tempo muito longo de expectativa da categoria, uma expectativa que pode se transformar numa profunda deceção e com a nossa ação, com o nosso papel, ou até mesmo na descrença de que as melhorias solicitadas venham um dia a ser concretizadas.

É por isso, Sr. Presidente, que essa urgência se justifica, sem prejuízo evidentemente de outras urgências que o nobre Senador Alexandre Costa ou esta Casa julguem importantes no momento adequado. Creio que a nobre Liderança da Oposição está aberta, como a Liderança do PDS, do Governo, também estão acessíveis a quaisquer propostas, a quaisquer solicitações de urgência, conforme a relevância que cada Senador, que cada parlamentar atribua a determinada matéria — não se furtarão a examinar a questão. Agora, com relação a esta, Sr. Presidente, não há nenhuma dúvida quanto a importância e quanto a oportunidade da solicitação. É uma justiça que se faz, é uma tentativa de impedir que toda uma categoria caia na descrença, em relação à tarefa legislativa ou aos desígnios da sua função, do seu mister, do seu ofício. (Muito bem!)

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao nobre Senador Humberto Lucena, como signatário do requerimento.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Continua em votação o requerimento.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, pela ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, creio

que devo uma explicação ao nobre Senador Alexandre Costa.

Este projeto chegou às minhas mãos, como Presidente da Comissão de Finanças, praticamente às 16 horas, já com o pedido de urgência urgentíssima e o nobre Líder, Senador Humberto Lucena explicou as razões pelas quais o PMDB atendeu a essa urgência urgentíssima. Ponderei, inclusive, Sr. Presidente, que a Comissão de Finanças havia se reunido esta manhã, quando poderíamos ter aprovado este projeto na sua tramitação normal, mas não foi possível por esta ou aquela razão.

Mas, Senador Alexandre Costa, a verdade é que mesmo que eu, como Presidente da Comissão de Finanças — isso é importante é V. Ex^e há de se recordar — me negasse a indicar o relator, caberia a V. Ex^e, Sr. Presidente, fazer essa indicação. O Regimento é bastante claro: quando há uma urgência urgentíssima, se eu, presidente de uma comissão, me nego a indicar o relator, caberia a V. Ex^e a indicação do Relator para o plenário. Então, coube a mim fazer a indicação, através do nobre Senador Hélio Gueiros.

Realmente, o nobre Líder do PMDB tem razão: nós trazemos a nossa justiça aqui, nobre Senador Humberto Lucena, mas é importante que se chame a atenção particularmente da Bancada do PMDB; quando há um interesse do Governo, estamos sempre concordando, estamos sempre ajustando os nossos interesses aos governamentais.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Peço a V. Ex^e que formule a sua questão de ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO — Estou encaminhando a votação, Ex^e.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Para encaminhar a votação, V. Ex^e não poderia falar, porque já falou um orador do PMDB; V. Ex^e não teria mais acesso à tribuna.

O SR. ITAMAR FRANCO — Falou, ao que me consta, só o Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Mas V. Ex^e não esclareceu. Ao pedir a palavra, V. Ex^e o fez pela ordem, e não para discutir a matéria. V. Ex^e pede para discutir a matéria?

O SR. ITAMAR FRANCO — Apenas não esclareci a V. Ex^e, porque sei que V. Ex^e é um homem atento, que conhece o Regimento. Evidentemente, estou usando a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Mas V. Ex^e declarou que pedia a palavra pela ordem. Concedo, agora, a palavra a V. Ex^e, para discutir.

O SR. ITAMAR FRANCO — Agradeço a V. Ex^e e vou encerrar, Sr. Presidente. Mas a verdade é esta: veja o caso do nosso requerimento que está se arrastando desde novembro do ano passado, porque a Liderança do Governo não concorda. A Liderança do PMDB já tentou que se promovesse, inclusive, um acordo através de um regime de urgência, ou pela votação da Liderança do Governo.

Quando há um interesse, costumo dizer que os projetos trafegam na velocidade da luz, mas quando não há interesse, eles ficam adormecidos nas gavetas, particularmente nas de alguns governistas.

Portanto, Senador Alexandre Costa, é a explicação que me cabia dar a V. Ex^e mesmo que eu não quisesse indicar o Relator, o Regimento permitiria que S. Ex^e, o Sr. Presidente da Casa, o fizesse. E eu, evidentemente, atendi à urgência, porque o nobre Líder do meu Partido assinou.

O Sr. Alexandre Costa — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal, justamente para não balbuciar e nem evitar a tramitação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Para uma explicação pessoal, tem a palavra o nobre Senador Alexandre Costa.

O SR. ALEXANDRE COSTA (PDS — MA) — Para uma explicação pessoal.) — Iria pedir verificação do projeto justamente por dele não ter conhecimento. A minha intervenção serviu para muito, serviu para que os dois ilustres Líderes paraibanos usassem da palavra e, com o brilhantismo que lhes é peculiar, demonstrassem aos Senadores aqui presentes o que significa e do que trata o projeto.

Agora, conhecedor da matéria, nada tenho a oponer à sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1984 (nº 2.594/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a estrutura da Categoria Funcional de Bibliotecário, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, e dá outras providências (dependendo de pareceres das Comissões de Serviço Públíco Civil e de Finanças).

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Jorge Kalume, para proferir o parecer da Comissão de Serviço Públíco Civil.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC) — Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De iniciativa do Senhor Presidente da República, nos termos do art. 51, da Constituição, vem a exame desta Comissão projeto de lei, alterando a estrutura da Categoria Funcional de Bibliotecário, do Grupo Outras — Atividades de Nível Superior, e dando outras providências.

A proposição se faz acompanhar de Exposição de Motivos do Senhor Diretor-Geral do DASP, quando do seu envio à Câmara dos Deputados, para início de tramitação, esclarecendo que “a estrutura da Categoria Funcional de Bibliotecário, como se encontra atualmente, convém ser corrigida consoante as providências gerais de revisão salarial, adotadas pelo Governo”.

Conforme consta do anteprojeto de lei apresentado, foi elevada a referência da classe inicial, permitindo-se que os atuais servidores posicionados nas referências NS-1 a NS-4, possam ficar automaticamente localizados na referência NS-5, inicial da Classe A.

Consta, ainda, do anteprojeto que a referida categoria passará a ser constituída de quatro classes, mediante a inclusão da Classe C e o acréscimo de quatro referências na estrutura, possibilitando, assim, aos respectivos ocupantes atingir a referência NS-25.

Cumpre ressaltar que as referências acrescidas serão alcançadas mediante progressão funcional, com a observância das normas legais e regulamentares, as quais exigem, inclusive, a comprovação da existência de recursos orçamentários suficientes e a liberação dos recursos pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

Assim, o projeto estabelece que os servidores atualmente posicionados nas referências NS-1 a NS-4 da Categoria Funcional de Bibliotecário ficam automaticamente localizados na referência NS-5, inicial da classe A.

Os servidores alcançados pela proposição serão posicionados nas novas classes da categoria funcional, mantidas as atuais referências de vencimento ou salário.

A nova estrutura das classes da Categoria Funcional de Bibliotecário não prejudicará a tramitação e a solução de pedidos de transferências e movimentação de servidores, apresentados até a data da vigência da lei, em que se transformará o projeto.

Considerando que as despesas com a sua execução correrão à conta das dotações próprias do Orçamento da União e das Autarquias Federais; e que seus efeitos não retroagirão; somos, no âmbito desta Comissão, pela aprovação do projeto sob exame.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Hélio Gueiros, para proferir o Parecer da Comissão de Finanças.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA) — Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vem a esta Comissão o projeto sob exame, de iniciativa do Poder Executivo, que “altera a estrutura da Categoria Funcional de Bibliotecário, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, é da outras providências”.

A matéria tem por escopo a reestruturação dos cargos pertinentes ao Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, no que se refere à Categoria Funcional de Bibliotecário do Serviço Público Federal.

Referida reestruturação está inserida no contexto da política de modernização da Administração Pública, devendo seu mérito ser apreciado pela dourada Comissão de Serviço Público Civil.

No âmbito da competência regimental desta Comissão, cumpre o exame das consequências financeiras da proposição.

O art. 5º do projeto indica as fontes de custeio orçamentário, atendendo destarte as normas de finanças atinentes à matéria.

Isto posto, concluímos nosso parecer opinando pela aprovação do projeto, no que concerne aos aspectos específicos que cabe a esta Comissão de Finanças apreciar.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 20, DE 1984

(Nº 2.594/83, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Altera a estrutura da Categoria Funcional de Bibliotecário, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Categoria Funcional de Bibliotecário, código NS-932 ou LT-NS-932, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, a que se refere a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, fica alterada na forma constante do anexo desta lei.

Parágrafo único. O preenchimento dos cargos ou empregos da classe especial e das intermediárias da Categoria Funcional de Bibliotecário far-se-á mediante progressão funcional ou outras formas regulares de provimentos.

Art. 2º Os servidores atualmente posicionados nas referências NS-1 a NS-4 da Categoria Funcional de Bibliotecário ficam automaticamente localizados na referência NS-5, inicial da classe A.

Art. 3º Os servidores alcançados pelo disposto nesta lei serão posicionados nas novas classes da categoria funcional, mantidas as atuais referências de vencimento ou salário, ressalvado o disposto no art. 2º desta lei.

Art. 4º A nova estrutura das classes da Categoria Funcional de Bibliotecário não prejudicará a tramitação

e a solução de pedidos de transferência e movimentação de servidores, apresentados até a data da vigência desta lei.

Art. 5º A despesa com a execução desta lei correrá à conta das dotações próprias do Orçamento da União e das autarquias federais.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, inclusive quanto a seus efeitos financeiros.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO
(Art. 1º da Lei nº , de de 198).

GRUPO	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO OU SALÁRIO POR CLASSE
Outras Atividades de Nível Superior (NS.900 ou LT-NS-900)	h) Bibliotecário	NS-932 ou LT-NS-932	CLASSE ESP -NS-22 a 25 CLASSE C - NS-17 a 21 CLASSE B - NS-12 a 16 CLASSE A - NS- 5 a 11

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Tornam-se, a cada dia, mais insuportáveis as indecisões, contradições, reviravoltas e, volto a dizer, a incompetência com que são conduzidas as nossas políticas econômicas. Já ninguém sabe se e para onde vai nosso País, se e quando cessará de agravar-se a situação econômica, se e quando serão minorados os sofrimentos do povo brasileiro, a angústia do trabalhador desempregado e a fome do assalariado, cuja renda é cada vez mais arrochada.

Ninguém, em sã consciência, ignora que o fundamental é alimentar, é gerar empregos, é auferir divisas, é prevenir as sequelas da recessão por meio de serviços públicos a nível local. E todos sabem que uma parcela fundamental do esforço para se conseguir estas metas está no fomento agrícola, em estímulos reais ao produtor agropecuário, no facilitar as atividades que produzem alimentos, que dão emprego, que implicam em compras de produtos industriais, que ativam o comércio local e regional e que carreiam recursos fiscais para os estados e municípios onde são prestados os serviços mais essenciais às famílias e aos mais carentes.

Pois este setor de tão fundamental importância, que sofreu, no ano passado, enormes prejuízos com as intempéries climáticas, que amarga a violenta retirada dos subsídios, comuns à agricultura em todo o mundo, apesar de tudo, mantém algum alento. Subsiste com o vigor e o denodo — e diria até a teimosia — típicos do homem do campo; que se sente a todo momento desprezado pelo governo, acusado de benefícios enormes que nunca viu e, menos ainda, usufruiu. Porque outros setores da economia se apropriaram do fruto de seu suor, de seus riscos, de sua enorme disposição de trabalho: os açambarcadores, os compradores das multinacionais, os bancos e, como não podia deixar de ser, o próprio fisco.

E esta situação é ainda mais sentida no Sul do País e no ramo que se configura hoje como dos mais importantes da agricultura: a sojicultura.

Com as estatísticas oficiais nas mãos, apregoa-se que somos o segundo produtor mundial desta oleaginosa. Em 1982, produzimos nada menos de 14 milhões e setecentas mil toneladas, correspondentes a 16% de toda a produção mundial. E exportamos cerca de 9 milhões de toneladas. Mas ninguém alardeou que isto já era menos do que na safra de 1981, quando exportamos 11 milhões de toneladas. Isto representou, em 1982, uma receita

cambial da ordem de 2,3 bilhões de dólares, quando no ano anterior haviam sido 3 bilhões.

Em 1983, quando mais agudas eram as necessidades de divisas, foi preciso fazer um enorme esforço para exportar um volume muito maior, a fim de auferir apenas 10 a 11% de valor a mais do que em 1982. Objetivamente, aumentamos em 13,1% a quantidade exportada de farelo para ganhar, em valor, 10,4% a mais; 160,8% a mais de grãos para obter 155% a mais em dólares; a 142% a mais de óleo para 125% mais de divisas. E isto num ano em que os preços internacionais subiram cinco vezes. Como explicar isto?

Não é possível desconhecer que, apesar destes revezes, as vendas de soja, em todas as suas modalidades, contribuem com 13% das receitas cambiais do País e com algo mais dos impostos sobre exportação. E, mais, que a arrecadação da cotá de contribuição do soja exportado é um dos principais componentes da receita de confisco que somou 2,9% da receita total da União.

Não é possível ignorar que a cultura do soja, apesar de altamente mecanizada na maior parte do País, gera milhões de empregos diretos e indiretos; que geram bilhões de cruzeiros em salários e em consumo, que geram bilhões de cruzeiros em impostos locais e estaduais. É preciso lembrar que, exatamente pelo seu avanço técnico, implica em volumes enormes de compras que ativam a indústria de implementos agrícolas, de máquinas, de fertilizantes e defensivos; e em movimentos de transportes e comércio que afetam a economia de vastas regiões do País.

No entanto, apesar do afínco com que se mantém o agricultor em sua faina diária, não foi possível resistir aos desestímulos do clima e das políticas governamentais. Entre 1982 a 1983 a área plantada reduziu-se em mais de 400 mil hectares. E entramos na safra de 1982/1983 com apenas 2 milhões de hectares plantados no Paraná, para contribuir com um quarto da produção nacional. Os preços dos insumos multiplicaram-se acima da inflação; o custo do dinheiro disparou, os subsídios foram retirados em ritmo inadequado, as medidas de apoio faltaram.

Não obstante, os preços internacionais subiram, com a quebra da safra americana passada, em mais de 610%, como mencionamos antes. E é também verdade que não chegamos a aproveitá-los. Um estudo do IPARDES — Fundação Edson Vieira, de nosso Estado, constatou que nosso País "aproveitou no primeiro semestre a elevação gradativa dos preços internacionais, exportando grande volume do grupo soja". Porém, pasmem os Senhores, continua o estudo. "Quando se confirmou a queda da sa-

fra americana a partir de julho, os preços dispararam, mas o País já não dispunha de estoques. Ao contrário, o Governo suspendeu a exportação, autorizando a realização de contratos somente da safra que começou a ser colhida em fevereiro".

E aí está um dos problemas que acabrunham os produtores: quando colocaram sua produção no mercado, no ano passado, os preços não haviam começado a subir; depois que estava em mãos dos intermediários, os preços dispararam. E começou-se a pôr à venda, aos preços do final do ano, que podiam se elevar um pouco mais. Ou melhor, foram vendidos papéis que representam o produto com base em preços aviltados.

Alegou-se que isto se fazia para preservar uma estabilidade interna de preços; e, no entanto, o efeito foi exatamente o contrário. Um dos itens de alimentação cujos preços vêm subindo mais é o do grupo soja, principalmente depois de processado.

E há outros problemas. Afora a redução da área plantada nestes últimos anos, a rentabilidade do cultivo caiu vertiginosamente: era de 77,2% em 1979 e caiu para 13,6% em 1982. No início da nova safra escassearam as sementes à época do plantio e seus preços foram para o alto. A quantidade de sacas necessárias para cobrir os custos de combustíveis — elevados numa agricultura mecanizada — assim como para adquirir os fertilizantes e defensivos, multiplicaram-se; os preços dos insumos principais — importados, em sua maioria, ou derivados de petróleo — subiram mais do que a média dos produtos industriais em geral. E o que é pior: escassearam, com esta política drástica de contenção de importações.

Como entender, Senhores Senadores, que se praticam políticas tão contraditórias? O soja é essencial, hoje, tanto para as exportações, como para o abastecimento interno. No entanto, retiram-se indiscriminadamente os estímulos a sua produção para limitar o déficit público e para conter os preços internos; e nada disso sucede. Ao contrário, fazendo uma incompetente administração de vendas externas, fizeram faltar o produto no mercado interno e não deixaram o produtor agrícola auferir as vantagens dos preços em ascensão lá fora.

Sem uma definição clara da intenção fiscal, baixam a alíquota do confisco, mas estão constantemente ameaçando elevá-la e colocar novos controles. É o que afirmava o então Ministro Amaury Stábile, num dia, afirmado que não era momento de desestimular uma safra que prometia ser das melhores dos últimos tempos; e o contradizia o Ministro Delfim Netto, no outro, afirmado que "a partir de certo momento, é preciso exercer algum controle". Afinal para onde quer ir o Governo? Para onde quer ele conduzir o agricultor e o consumidor?

No Paraná, alcançou-se, na safra passada, um rendimento de cerca de 2.100 Kg por hectare, enquanto a média nacional ficava em torno de 1.950 kg por hectare. Para a safra 1983/84, com as perspectivas de alta de preços, a área plantada foi cautelosamente aumentada para dois milhões, cento e cinqüenta mil hectares, ou 5% a mais do que no ano anterior. Poderia ter sido muito mais! Contudo, quem pode arriscar mais do que isso, sabendo que os insumos encarecem tanto e tão rapidamente? Sem saber até onde se manterá o apoio governamental, ou pelo menos, até onde o Governo deixará de atraír palharia?

Haveria alternativas, para substituir parte dos insumos caros industrializados, como está-se fazendo em algumas regiões; mas isto depende de apoio à produção de outros gêneros. E isto não há. Poder-se-ia produzir mais, dirigindo o acréscimo para atender às agudas necessidades do abastecimento público e da demanda de rações; mas isto dependeria de salários melhores para os consumidores e de estímulo aos produtores de outros ramos como os da avicultura, da pecuária de corte e de leite, que não estão sendo dados. Em suma, há mais dúvidas e

incertezas do que garantias, estímulos e coerência política e administrativa.

Em face disto só há o caminho próprio das democracias autênticas. Um caminho que é frequente e absolutamente normal num país de agricultura extremamente forte como nos Estados Unidos. O caminho da pressão política, da mobilização dos setores interessados, principalmente dos agricultores, para contraporem-se aos ditames arbitrários dos grupos tecnocráticos.

Um primeiro passo foi dado ao final do ano passado: várias associações de produtores foram mobilizadas no Paraná e nos demais Estados produtores. Em telex enviado pelo Núcleo de Sindicatos Rurais do Oeste do Paraná, manifestava-se uma reivindicação unânime da Federação da Agricultura do Estado do Paraná, de vinte e quatro sindicatos rurais da região, de sete cooperativas das mais representativas do Estado e, ainda, dos suinocultores, da Associação Comercial e Industrial de Cascavel e da Sociedade Rural, com o seguinte teor:

"a) imediata extinção do imposto de exportação sobre o soja, cuja vigência prevista até 31 de março de 1984 acarretará irrecuperáveis prejuízos à agricultura e à economia nacional, com sério desestímulo à classe produtora;

b) a formalização, por parte do Governo, de uma vez por todas, através de lei, da disposição, tantas vezes anunciada e tantas vezes desmentida na prática, da permissão de livre comercialização dos produtos agrícolas, e ainda a eliminação de todo e qualquer confisco, contingenciamento ou imposto de exportação."

Como se pode depreender de suas expressões, já não havia mais tolerância para com medidas discriminatórias e tergiversantes para com o produtor. Já não havia paciência para suportar idas e vindas de resoluções contraditórias do Conselho Monetário Nacional. Já não havia como suportar a pressão fiscal, que se concentra sobre o produtor como elo mais frágil do sistema de produção-comercialização.

Entretanto, não obstante as advertências e reivindicações, tomaram-se novas medidas restritivas, proibindo a exportação do soja e prometendo a sua quotização após março. Alegadamente, para evitar que os exportadores, no afã de realizar seus negócios, viessem a perder melhores oportunidades de variações de preços; mas, também, para tentar corrigir os erros do ano passado, obtendo melhores receitas cambiais para alcançar o superávit estabelecido como meta para 1984 na Balança Comercial.

Contudo, novamente se manifesta a inabilidade de nossas políticas econômicas. Quando foram sustadas as vendas externas, já haviam sido registradas operações com nada menos de 1,7 milhões de toneladas de farelo, 500 mil toneladas de grãos e 320 mil de óleo. E quando se retomaram as exportações, há poucos dias, o mercado se mostrou pouco estimulado com as quotas divulgadas e as perspectivas de preços.

Em realidade, Senhor Presidente, Senhores Senadores, os volumes autorizados de vendas externas representam cerca de apenas 40% das realizadas em igual período do ano passado. E, com as manipulações internacionais promovidas pelas "tradings" internacionais e com a expectativa de uma notável ampliação da safra americana do meio do ano, as cotações do mercado futuro já mostram evidente tendência para a baixa. Os contratos firmados para o segundo semestre já estão fechados em cotações muito inferiores às do início do ano. E isto representará, outra vez, maiores volumes exportados para irrisórios aumentos de valor de venda.

Mas as dificuldades não param aí. Como se viu no ano passado, as oscilações no mercado externo e o caos nas políticas de exportação levam a se alterar tanto os preços internos, como a disponibilidade de matérias-primas para a industrialização do soja; e afetam prejudicialmen-

te a oferta doméstica de óleo, ração e derivados, contribuindo para a alta do custo de vida. E os produtores acabam levando prejuízos enormes, com a perda de seus produtos e de sua rentabilidade para as empresas comercializadoras; estas, aproveitando a instabilidade do mercado e a escassa capacidade financeira do produtor, acabam se apropriando da maior parcela das margens de lucro das vendas deste produto.

Apesar de dar um exemplo do que pode ocorrer, lembramos que, incertos quanto ao fluxo de exportação real, aos preços e às variações de estoques, os processadores tendem a reduzir suas compras. Com isto provocam escassez de derivados no mercado interno e altas especulativas de preços por atacado e ao consumidor. Ao mesmo tempo, forçando a permanência de estoques em mãos dos produtores e cooperativas, agravam sua situação financeira, jogando sobre eles os ônus de custo da estocagem, mantendo congestionada a sua capacidade de armazenagem e reduzida a sua competitividade no mercado. Ou seja, todos levam prejuízo.

E o pior, Senhores Senadores, é que, em nome da contenção dos gastos públicos e do controle da famigerada "base monetária", estão sendo proteladas as liberações de recursos para financiar a comercialização dos estoques em mãos dos produtores.

Até agora não saíram os EGFs prometidos para este fim. E, segundo afirmou o novo Ministro da Agricultura, isto se deveu ao carnaval e às mudanças ocorridas em seu Ministério. Segundo esperava Sua Excelência, há semanas o Comitê de Acompanhamento da Execução dos Orçamentos Públicos (COMOR) estaria estudando o assunto (o que pode significar que ainda não ocorra uma decisão objetiva), tornando possível liberar recursos à rede bancária até a semana seguinte.

Até agora, no entanto, apenas os prejuízos estão assegurados. Naquele momento seriam absolutamente imprescindíveis pelo menos uns 350 bilhões. Em mais duas ou três semanas, as carências aumentariam, no mínimo, em um quarto a mais; e se as liberações de EGF não alcançarem volume significativo e pronta disponibilidade, os produtores se verão irremediavelmente prejudicados e desestimulados, visto que, após uma decisão de liberação, o sistema financeiro consumirá ainda mais uns trinta dias para efetivar os empréstimos.

A protelação, a esta altura, destas medidas só terá um efeito a curto prazo, como já advertiu o Presidente da OCEPAR, Sr. Guntolf Van Kaick: deixará o produtor a descoberto e lançará seus estoques em mãos dos intermediários especuladores. E, a médio prazo, concretizará mais um fator de desestímulo ao aumento de produção e de produtividade, tão penosamente alcançados até agora.

Porque não é apenas da liberação dos EGF de comercialização que se necessita neste instante. Já se fazem imprescindíveis recursos para estocagem de sementes, recuperação de solos e tratos prévios para preparo de novo plantio. E, se os produtores ainda estiverem estrangulados com a safra atual, as delongas prejudicarão também a safra vindoura.

Além disso, há o persistente problema do confisco cambial, até hoje irresolvido.

Teme-se que, perdido o controle sobre os móveis dos déficit públicos em momento que a receita de uma safra maior e de exportação mais volumosas se faça presente, encontre o Governo nesta renda mais uma fonte para sua voraz e insaciável exação fiscal.

Por isso é absolutamente necessário que se unam todas as forças políticas e econômicas que desejam o bem-estar deste País, para mais esta batalha em prol do bom senso. É preciso que se dêm as mãos os parlamentares dos estados produtores de soja e aqueles que aqui representam o consumidor, sobre o qual, finalmente, recairão os efeitos desta política negativa. É preciso não deixar o Governo esquecer que o sojicultor amargou quatro anos de compressão e de queda de rendimentos; que ele está sendo

obrigado a recuperar solos, a preservar seu patrimônio, para garantir boa parte do alimento da população brasileira e mundial, agora e no futuro.

E não somente para evitar que sobre ele se atirem novas medidas fiscais restritivas, como para ir adiante no estímulo à produção. Não basta chegar até o momento da colheita. É necessário que se ativem as estruturas de informação agrícola, de mercado e de escoamento da produção. Serão necessários, desde logo, recursos para garantir um esquema firme e pontual de escoamento da safra, preparando estradas secundárias e vicinais, armazéns e silos para que se tenha uma comercialização adequada. Controle também é necessário, mas não sobre a renda do produtor — que é justa e suadivamente ganha — mas sim sobre a ação dos intermediários subordinados às multinacionais — que lesam o produtor e o fisco brasileiro com suas bem conhecidas e nunca evitadas manobras.

Por isso aqui fazemos eco e pomos nosso empenho em participar desta luta. Porque, se não apoiarmos o produtor rural, o gerador de nossas divisas, o gerador de empregos e de alimentos para nosso povo, quem o fará? Aqueles que estão interessados em gravar ainda mais seu rendimento? Que estão interessados em atender a obscuros interesses internacionais? Ou os próprios representantes da Nação brasileira, dos Estados produtores, dos agricultores esfalfados em seu rude cotidiano?

E reiteramos as reivindicações de nossos produtores do sul e do centro-oeste: queremos, já, um fim para o confisco cambial sobre o soja e outros produtos; um fim para os desastrados contingenciamentos, para os flancos abertos à especulação e ao açaibarcamento de nossos produtos pelas multinacionais; um fim para as intervenções inábeis sobre as exportações. E mais recursos e apoio firme para a produção, para a comercialização e o transporte deste produto.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Enéas Faria.

O SR. ENÉAS FARIA (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Certamente, o Brasil não é um deserto de homens e de idéias, no que pesem tentativas diversas, em várias épocas, de reduzi-lo a esse ponto. A mais recente delas promovida pelo Sistema instalado em 64, que, além de buscar liquidar literalmente com as lideranças existentes então, buscou de todas as formas impedir o surgimento de novos homens de pensamento e de ação, até mesmo entre as suas hostes.

É reconfortante para nós, portanto, comprovar que apesar dessas vicissitudes, novos nomes foram surgindo no seio das oposições, como, até mesmo, nos quadros situacionistas. Uma como que castração do pensamento liberal e da atuação de líderes populares não impediu, por exemplo, o surgimento de um Teotônio Vilela, oportunamente engajado nas lutas oposicionistas pela liberação do povo brasileiro das peias que o vêm subjugando há tantos anos.

Em nosso Estado, o Paraná, em todas as épocas houve nomes que marcaram sua passagem na vida pública pelo acendrado amor àquela terra e ao Brasil, que pautaram sua conduta por uma intransigente defesa da moralidade, da honestidade e da retidão de caráter no trato dos negócios de Estado.

De 64 para cá, também ali o denominado "sistema" dominante procurou amordaçar os novos condutores nascentes, impedindo, por outro lado, que alguns homens chamados para o exercício de funções, por independentes e por patriotas, pudessem livremente dar curso às suas idéias e criatividade para resolver as questões atinentes ao próprio setor de que haviam sido incumbidos.

Felizmente, esse quadro, que se desenhava cada vez mais sombrio, não foi suficiente para obstar, o aparecimento de lideranças autênticas, de homens afeitos ao duro combate cotidiano em favor do bem público.

O Paraná produziu e tem produzido homens da mais alta envergadura, figuras exemplares de decência, dignidade, honradez e qualificação — virtudes que, principalmente nestes tempos que quiseram de obscurantismo — avultam como valores inestimáveis no universo humano da Pátria. Da Pátria, sim, porque são expressões que se tornando maiores que as dimensões físicas do Estado, transbordam dos seus limites para conquistar o reconhecimento e a respeitabilidade de toda a Nação.

Um desses exemplos, cuja presença está indelevelmente marcada na vida do Paraná e do Brasil — um vigoroso exemplo que demonstrou na vida pública o que, de sobej, havia provado e comprovado na sua atuação na vida privada e na empresa particular — é com honra que o mencionamos — é o ex-Governador Jayme Canet Júnior.

O Paraná tem dado, em toda a sua história, valiosa contribuição ao Brasil, participando com poderoso contingente da produção de alimentos e produtos exportáveis, mantendo sempre um superávit de divisas, isto é, gastando menos em importações do que as divisas que produziu com suas exportações.

Mas, não tem contribuído apenas com produtos da atividade agropastoril e industrial. Sua colaboração mais preciosa tem sido com cérebros e talentos, como, por exemplo, nesta Casa, o ex-Senador Accioly Filho cuja personalidade ainda é expressão reconhecida e acalentada neste Senado da República; como, também, na outra Casa deste Congresso, um pouco antes, resplandiu a figura de Bento Munhoz da Rocha Neto.

Na atual geração de homens públicos paranaenses, Jayme Canet Júnior desponta como lídimo representante de um Paraná empresarial e político.

Canet, chamado para dirigir os destinos do Paraná, deu uma cabal demonstração de que se pode gerir a coisa pública sem tergiversações, mas com dinâmica e retamente, sem perseguições políticas mésquinas, tendo por meta apenas o bem comum, o progresso e o engrandecimento do Estado, a melhoria das condições de vida, o aparelhamento da infra-estrutura de bens e serviços para atender a toda a comunidade.

Agora, Jayme Canet Júnior, mais uma vez, vê reconhecidos seus méritos pela classe empresarial paranaense que, numa inegável demonstração de prestígio, outorgou-lhe o título de "Personalidade 83", concedido pela Associação dos Empresários da Cidade Industrial de Curitiba — AECIC.

Na oportunidade, Jayme Canet Júnior ratificou, em discurso proferido no agradecimento da homenagem, os conceitos elevados a que faz jus, por todos os títulos.

Canet, numa magistral e sintética análise do panorama atual do Brasil, traçou, com linhas firmes e precisas, um retrato do País e do desgoverno que o assola, apontando rumos e atitudes que devem ser adotadas.

Canet interpretou o sentimento de todos ao afirmar que aspiramos a uma "democracia sem aspas", pela legitimação do poder e retomada do império da Justiça e da ordem. É preciso "afastar os incompetentes e punir os corruptos", acentuou Canet, pois, "ninguém ignora as gravíssimas denúncias estampadas quase diariamente nos jornais".

Canet recebeu, ao final, consagradora manifestação de apoio político e teve seu nome lançado à Presidência da República pelo empresariado paranaense e pelo mundo político que também compareceu à homenagem das classes produtoras.

É a razão, Senhor Presidente e Senhores Senadores, pelas quais passo a ler a íntegra do pronunciamento do ex-Governador Jayme Canet Júnior, a fim de que faça

parte integrante dos Anais desta Casa, como peça lapidar de um homem integralmente voltado à coisa pública.

É a seguinte a íntegra do discurso de Canet:

"Senhores:

Permitam-me que agradeça a presença de todos neste encontro e que o considere, mais do que uma homenagem à minha pessoa, a reafirmação das idéias que juntos defendemos.

Desejo manifestar à Associação dos Empresários da Cidade Industrial de Curitiba a mais profunda gratidão pelo título que me foi concedido, de Personalidade AECIC de 1983. É gratificante constatar que, ao longo da caminhada, somos premiados com a compreensão e a amizade dos que nos rodeiam.

Sinto no ar o mesmo sopro jovem da renovação que nos levou a construir juntos o Paraná do tempo novo. É a presença de novas lideranças, que se juntam a nós. Sua missão, ante a difícil conjuntura que vivemos, tornou-se mais grave e mais urgente.

Assistimos, nos últimos anos, à pior das subversões. Planejamos um dia erguer um sistema econômico e social capaz de fortalecer os projetos de cada indivíduo; vemos, na realidade, a tentativa de colocar cada indivíduo a serviço do sistema — hoje entregue ao comando de tecnoratas dissociados da realidade brasileira.

Cumpre-nos, nesta hora, reafirmar que a empresa privada nacional é a espinha dorsal do bem-estar econômico do Brasil. Uma coluna vertebral que se encontra enfraquecida pela política financeira, que cuida, quase exclusivamente, de premiar a especulação em prejuízo dos setores produtivos.

Nesse ritmo, chegará o dia em que sobreviverão apenas as empresas multinacionais — que vão buscar apoio nas matrizes — e as estatais — que têm o privilégio de já-mais conhecer a concordata e a falência, à custa do povo brasileiro.

Trava-se, no Brasil, um último e decisivo combate na luta pela sobrevivência do sistema produtivo. Para vencê-lo, é fundamental o alinhamento de jovens e dinâmicos empresários como os que construirão, na Cidade Industrial de Curitiba, um núcleo de indústrias de ponta, com gerenciamento moderno e projetos corajosos.

O fortalecimento de nossa estrutura só ocorrerá pelo apoio às lideranças autênticas, bem como pelo estímulo a setores hoje afastados da luta pelo temor de represálias governamentais.

Alguém já disse que o que mais devemos temer é o próprio medo. Um medo que paralisa o empresário sério, deixando campo ao aventureiro e ao irresponsável.

É preciso exibir a força que deriva da união de homens de bem — e deixar claro que o Brasil não está disposto a ser, por mais tempo, o berço esplêndido de negociatas.

É necessário coragem e decisão para inverter os dados da equação brasileira — e retomar padrões mínimos de ética e moralidade. Cabe-nos demonstrar, na prática, que este não é o país da impunidade. Em quase todos os setores da administração assistimos à exibição de incompetência e malbaratamento de recursos. É nosso dever denunciar os descaminhos e definir princípios capazes de recolocar a Nação no rumo de seu grande futuro.

Torna-se essencial esclarecer nossas posições com a maior clareza. Aspiramos a uma democracia sem aspas. Pregamos a liberdade, apoiada em princípios e valores essenciais. Queremos mudança de métodos políticos e administrativos que resulte em reforma social e econômica.

Estes princípios só serão colocados em prática a partir de uma volta a padrões de eficiência e de austeridade pública.

Falo de eficiência — mas vejo a Nação parada há quatro ou cinco meses, porque só se discute sucessão, só se planejam maquinações nos bastidores do poder, só se executam conspirações eleioceiras.

Falo de austeridade — mas ninguém ignora as gravíssimas denúncias estampadas quase diariamente nos jornais. Elas configuram um quadro lastimável de improbidade, começando em empresas financeiras e alcançando até setores outrora respeitáveis da administração pública.

São inumeráveis as irregularidades e profundo o comprometimento da imagem do governo junto à opinião pública. Hoje, nem seus anjos tutelares ousam prognosticar que o Brasil resistirá a mais um ano de erros e omissões.

Para uma crise como a nossa, precisamos de remédios, não panacéias. É preciso afastar os incompetentes e punir os corruptos. É indispensável desalojar de seus postos a tecnocracia alienada, que finge ignorar as terríveis dificuldades enfrentadas pelo empresário urbano e pelo produtor rural. A eficiência e a austeridade devem tomar conta da Esplanada dos Ministérios para que o Brasil se encontre com o Brasil viável, no qual acreditamos.

Por outro lado, ninguém mais discute a urgência de retornar ao regime de equilíbrio e harmonia entre os poderes. O Congresso Nacional deve ser fortalecido e participar da elaboração da política econômica, principalmente quando se trata de firmar acordos internacionais que se refletem instantaneamente no poder aquisitivo do povo brasileiro e na capacidade de sobrevivência de suas empresas. E o Judiciário deve ter assegurados recursos e meios para punir todos os crimes especialmente o crime de colarinho branco.

A tal ponto chegou a crise que urge em Brasília um governo legitimado pelo voto popular e direto. Só essa legitimidade dará ao governante autoridade para lutar contra os grandes males da economia, principalmente a inflação, que é, acima de tudo, um roubo, pois abastarda o valor do trabalho e descapitaliza o empresário responsável.

Mais do que isso: é a inflação que hoje impede o trabalhador de manter a família, a família de ter casa e a casa, de ter comida.

É a inflação que gera a desordem e é a desordem que pode levar à tirania. A tirania, sabem os senhores, destrói a força do cidadão, que é a lei com liberdade. Estes são os desafios do nosso tempo. Ninguém tem o direito de se omitir.

Cada vez mais delineiam-se dois campos: o dos que querem manter o regime de impunidade que aí está e o dos que desejam pela legitimação do poder, retomar o império da Justiça e da ordem.

De toda parte, ouço o clamor do empresariado, condenando o espírito de aventura e a falta de seriedade. No campo e na cidade; os responsáveis pela produção pedem regras justas, claras e permanentes para que possam reiniciar o processo de desenvolvimento da Nação brasileira.

Senhores:

Agradeço a generosidade que os trouxe aqui a esta reunião de amigos e companheiros de ideais. Proponho, como última reflexão, analisar o terrível contraste entre as possibilidades e a realidade do homem, no instante em que vivemos.

Nunca, como agora, o homem foi mais capaz de dominar seu próprio ambiente. Jamais teve tanto poder para acabar com a fome e a sede, para vencer a pobreza e a doença, para expulsar a miséria e o analfabetismo. Temos — acredito firmemente nisso — os meios para fazer desta geração a melhor da história do País.

Colocar esses meios a serviço da sociedade é questão de precedência da vontade coletiva sobre o interesse individual; daí que é permanente sobre o que é circunstancial; do que convém ao futuro sobre o que interessa apenas ao momento.

Nosso projeto é tanto político quanto está comprometido com objetivos sociais, que falam ao bem-estar, à

saúde, à educação, à vida com dignidade de cada brasileiro.

Vitórias políticas nada representam se não significarem mais segurança, liberdade e justiça para todos — e oportunidades iguais para cada um. São mudanças profundas, que não virão num passe de mágica, mas pela soma permanente de nossas inteligências, nosso patriotismo, nossa dedicação.

Precisamos trabalhar juntos e fazer da união nossa força para vencer o grave desafio do tempo presente.

Está na hora do reencontro dos brasileiros com a idéia da reconquista da dignidade perdida. É a hora de restaurar a confiança nacional nos objetivos permanentes da verdadeira vontade do povo.

Creio profundamente na vitória desta reunião fraterna, de brasileiros dignos e honrados, vindos do Norte e do Sul, do Noroeste e do Centro-Oeste, do Centro-Sul, e do Sudeste. Acredito na força deste movimento restaurador, como a credito no próprio instinto de sobrevivência das nações.

Nossa missão é manter aceso o facho da esperança, para indicar o ponto de encontro das vontades que conduzirão o Brasil a este renascimento.

Se conseguirmos cumprí-la, colheremos, no momento próprio, a espécie de Brasil que merecemos e mereceremos a espécie de Brasil que então teremos.

Senhor Presidente.

Senhores Senadores.

Este o pronunciamento de Jayme Canet Júnior. A definição retilínea de suas idéias. A conceituação precisa da atualidade nacional. O diagnóstico de nossos males e a receita patriótica para a nossa recuperação.

Este o pronunciamento que as lideranças paranaenses, políticas e empresariais, ouviram e endossaram.

Este o pronunciamento que os brasileiros do Paraná receberam como a mais vibrante irradiação de energia cívica a todos estimulando, pois, foi proclamada pela consciência e pelo coração de uma figura que, sabemos, é capaz de sentir e refletir o Paraná por inteiro.

São palavras de lucidez, palavras-diretrizes, palavras-proféticas, palavras de coragem, de ordem, de afirmação, de paranismo e de brasiliadade, que, bem por isso, merecem figurar nos nossos Anais.

Encerro, senhores, valendo-me da afirmação feita pelo Governador do meu Estado, o ex-Senador José Richa que dignificou esta Casa e nela honrou o Paraná, ao saudar Canet naquela manifestação: "O Paraná tem a figura pronta, elaborada, perfeita de um verdadeiro estadista: Jayme Canet Júnior. Por isso não devemos nos estiolar na timidez e bem pelo contrário, proclamarmos essa verdade a todo o Brasil".

Espero, senhores, pelo bem da própria nacionalidade, que o movimento lançado pelos empresários e políticos paranaenses, e já fortemente enraizado na convicção de nossa gente, frutifique e se amplie, e que possamos — os homens de bem e de retidão — ver o Brasil se elevando na moral e competência, ao arrolar Jayme Canet como expressão capaz de presidir a República, a República de um Brasil novo que a sua liderança saberá convocar a todos os patriotas para construir.

Era o que tinha a dizer. (muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Projeto oriundo da Câmara dos Deputados torna facultativa, ou até mesmo desnecessária, ao que nos consta, a audiência dos Procuradores nos recursos ordinários da Justiça do Trabalho. Ora, com a devida vênia, tal sugestão merece reparos, tanto mais necessária dita inter-

venção quando juízes leigos integram aquela Justiça, representantes dos empregados e dos trabalhadores. Nem poderia colher o argumento, se por acaso usado, de que a intervenção do Fiscal da lei atrasaria o curso dos julgamentos trabalhistas, eis que o prazo para pronunciamento daqueles servidores é de oito dias.

Apenas para ilustrar essas breves considerações, ajuaria que, aprovado por ventura tal dispositivo, seriam lançados a uma quase integral ociosidade os Procuradores da Justiça do Trabalho. No distrito Federal, onde funcionam 23, escolhidos por concurso público, no exercício de 1983 foram recebidos 16.433 processos e proferidos 15.867 pareceres. Em 31 de dezembro de 1983, existiam no Egrégio Tribunal Superior do Trabalho 8.876 recursos aguardando distribuição, enquanto haviam sido julgados 16.065, número que atesta o volume de feitos examinados e o esforço de seus justos Ministros. Naquela data haviam sido recebidos na Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho 15.436 processos e remetidos à apreciação da Corte 17.691, restando apenas 1.478 aguardando distribuição.

O projeto será examinado com o proverbial cuidado pelas duntas Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação social do Senado e certamente será mantida a obrigatoriedade da intervenção do Ministério Público em todos os processos em que atualmente opina, no âmbito da Justiça do Trabalho.

Era, Sr. Presidente, o que nos cumpria focalizar nesta oportunidade.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1983 (nº 149/75, na Casa de origem), que modifica o art. 27 e seus parágrafos da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, alterada pela Lei nº 3.257, de 2 de setembro de 1957, que dispõe sobre a política nacional do petróleo e define as atribuições do Conselho Nacional do Petróleo, institui a Sociedade por Ações Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima, e dá outras providências (dependendo de Pareceres das Comissões de Minas e Energia, de Economia, de Municípios e de Finanças).

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 127, de 1982, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito, que aprova as conclusões e recomendações do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 69, de 1978, tendo

PARECERES, sob nºs 1.090 a 1.092, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda de Plenário, com duas subemendas que apresenta; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Minas e Energia; e

— de Minas e Energia, favorável, nos termos do substitutivo que oferece.

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 857, de 1983, de autoria do Senador Itamar Franco, solicitando nos termos dos arts. 75, a, 76 e 77 do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Especial, composta de 7 (sete) membros, para, no prazo de 90 (noventa) dias, exami-

nar e avaliar denúncias publicadas na Imprensa brasileira sobre fraudes nos fretes de distribuição de derivados de petróleo, bem como a extensão de subsídios concedidos ao setor petrolífero, tendo

PARECER ORAL, proferido em Plenário, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável.

4

Votação, em turno único, do Requerimento nº 6, de 1984, de autoria dos Senadores Aderbal Jurema e Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos do inciso I do art. 418 do Regimento Interno, a convocação do Senhor Ministro Jarbas Gonçalves Passarinho, do Ministério da Previdência e Assistência Social, a fim de que, perante o Plenário, preste informações sobre a crise econômica e financeira da Previdência e Assistência Social.

5

Votação, em turno único, do Requerimento nº 896, de 1983, de autoria da Senadora Eunice Michiles, solicitando, nos termos dos arts. 75, c, 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Especial Mista, composta de 5 (cinco) Senadores e 5 (cinco) Deputados, para no prazo de 90 (noventa) dias avaliar os resultados da Zona Franca de Manaus bem como propor medidas de reorientação de sua política, examinando ainda os motivos e causas da fragilidade do modelo da Zona Franca de Manaus.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Economia)

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1982, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que dispõe sobre a proibição de importar alho, tendo

PARECERES, sob nºs 817 e 818, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Economia, favorável.

7

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar Tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo

PARECER, sob nº 634, de 1983, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, com voto vencido do Senador José Ignácio Ferreira.

8

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica, tendo

PARECER, sob nº 710, de 1983, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, com voto vencido do Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 38 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALOYSIO CHAVES NA SESSÃO DE 3-4-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não era meu propósito ocupar hoje a tribuna do Senado, para debater o assunto que aqui foi colocado, nos termos em que o foi, pelo nobre Líder Humberto Lucena. Mas, o discurso de S. Ex^o, ouvido em silêncio pela Bancada PDS, não significa, de modo algum, a nossa aquiescência às críticas acerbas, duras, contundentes, que fez ao Movimento Revolucionário de 64 e aos seus mais legítimos intérpretes e representantes.

Tomo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, algumas palavras da parte final do discurso do Líder Humberto Lucena, para iniciar as considerações que desejo tecer sobre esse assunto. Disse o Líder Humberto Lucena que "o Brasil de 1984 não é o mesmo de vinte anos atrás, é um País amadurecido". E exatamente por sê-lo, e exatamente porque o Brasil de hoje é um Brasil diferente de 1964, é que não se ajustam as palavras, as críticas feitas com evidente paixão partidária, sem procurar o lado afirmativo, positivo, construtivo da Revolução de 1964 nessas duas décadas.

O Brasil mudou, sob o aspecto da sua civilização material, pelo progresso, pelo desenvolvimento alcançado em tantos setores nessas duas décadas; o Brasil mudou pela sua projeção no plano internacional, pela sua afirmação como nação emergente; o Brasil mudou pelas conquistas que realizou, tanto no campo da tecnologia, como também pela projeção dos seus filhos, dentro e fora do País, no campo cultural. Mas o Brasil mudou, sobretudo, pela provação, pelo sofrimento, pela luta árdua que teve de empreender, ao longo de todos estes anos, para superar uma crise que vinha do passado e foi aprovada por fatores internacionais que interferiram, perturbando o justo e legítimo anseio de desenvolvimento e bem-estar material do nosso povo.

O nobre Líder Humberto Lucena resolveu voltar para o passado, voltar seus olhos para ele, fazer uma crítica retrospectiva; era outra postura que esperava do eminente Líder do PMDB. Esperava que S. Ex^o olhasse para o futuro, para a concretização do processo democrático e se unisse ao PDS neste propósito, e dentro desta Casa, de vencer todas as dificuldades, superar todos os percalços e afirmar, perante a Nação, que o Brasil se transforma e transformará inelutavelmente numa autêntica democracia. Mas, S. Ex^o foi juntar pedras para lançar sobre este passado, para fazer uma crítica cediça que nada tem de novo, para falar em milagre econômico como se o Brasil, realmente, não tivesse enfrentando um período de crescimento econômico em todo o Governo Médici — quando foi afetado violentamente pelo primeiro choque do petróleo, pela primeira onda do petróleo — como se naquela época a inflação não tivesse baixado, como baiou, a níveis mínimos quase perfeitamente suportáveis pela economia; como se o Brasil, depois disso, não tivesse que enfrentar a segunda crise de economia internacional, sobretudo a elevação excessiva da taxa de juros que tanto têm afetado a nossa economia e, principalmente, o serviço da dívida externa.

Ouvi, Sr. Presidente, Srs. Senadores, há pouco menos de três dias, o discurso do Presidente do México, no Itamaraty, na homenagem que a S. Ex^o prestou o Presidente João Figueiredo. Esse discurso poderia ser repetido aqui no plenário do Senado Federal por qualquer dos eminentes colegas que debateram e têm debatido a crise econômica internacional, que atinge a economia desses países. E os remédios propostos não foram diferentes da

queles que aqui têm sido recomendados, têm sido sugeridos pelo Governo brasileiro.

Falou-se que o Brasil, com a preocupação de superar essa crise, de vencer essas dificuldades, entregou a soberania nacional ao FMI. Não há afirmação mais desprovida de fundamento, de consistência do que esta, porque os acordos feitos pelo Brasil, aqui já exaustivamente examinados, são acordos que se alinham no rol de tantos outros já celebrados por países europeus e deste Continente. Recordo-me que o mesmo México apelou para o FMI e depois da sua moratória estabeleceu uma dura negociação. Com o auxílio, o respaldo, do Fundo Monetário Internacional está saíndo da grande crise econômica que o dominou. Portugal, Venezuela e agora a própria Argentina, preparam-se para negociar em condições que não poderão ser muito diferentes daquelas que foram estabelecidas, estatuídas para todos esses países. E lá, nem no México, nem em Portugal — que também apela para o FMI nem no Brasil se menciona, a qualquer momento, que esses países estão alienando a sua soberania, entregando-se de mãos atadas a um organismo financeiro internacional.

Sr. Presidente, o que se quis foi apenas, a pretexto de examinar os últimos vinte anos, chegar à conclusão, no discurso do nobre Líder do PMDB, a respeito do Colégio Eleitoral e desta opção entre a eleição direta e a eleição indireta, tema que nós já abordamos aqui, exaustivamente, na abertura desta Sessão Legislativa.

O Sr. Milton Cabral — Permite-me V. Ex^o um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Ouço o nobre Senador Milton Cabral.

O Sr. Milton Cabral — Meu caro Líder, Senador Aloysio Chaves, apenas um pequeno aparte. Não se pode, a rigor, analisar tão superficialmente este período revolucionário, citando o prazo de vinte anos. A rigor, temos que separá-lo em dois períodos de dez anos. Todos nós aqui, neste plenário, sabemos que — e suponho que todos conhecem ou têm na lembrança os números — de 1964 a 1974 quando o progresso econômico do Brasil foi extraordinário. Alcançamos os maiores índices já registrados na História Republicana deste País, não só em crescimento da economia, mas em redução da inflação que chegou a menos de 20%. Quando estourou a crise do petróleo em outubro de 1973, cujos reflexos começaram em 1974, aí, sim, encontramos um novo período da nossa história, correspondente à segunda década, que vai de 1974 a 1984. E então, não somente foi o Brasil que se embalhou com suas dificuldades, mas todo o mundo subdesenvolvido, acentuadamente, assim como as nações industriais, ou desenvolvidas, passaram a ter também as suas dificuldades. Mas houve um fato muito curioso: enquanto nós passamos a ter um quadro, digamos, descendente na questão econômica de 1974 a 1984 — e veja V. Ex^o que o Brasil não foi nenhuma ilha isolada deste mundo — exatamente neste período é que tivemos os maiores avanços no plano político; os maiores avanços políticos da Revolução foram exatamente no período de maior crise econômica, de 1974 a 1984. E hoje verificamos que a grande reivindicação da Oposição, praticamente a única que reste, se resume na adoção da eleição direta que, em verdade, esta é desejada pela quase unanimidade do País; havendo a divergência, apenas, na oportunidade da data. Veja que as coisas não são tão feias; em realidade a Revolução não pode ser analisada tão superficialmente, pois a rigor, meu caro Líder, é muito cedo para fazê-la. Talvez só os historiadores no futuro, daqui a trinta, quarenta ou cinqüenta anos, é que poderão fazer uma análise absolutamente isenta e opinar sobre esse período da vida brasileira. Muito obrigado.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Nobre Senador Milton Cabral, a observação de V. Ex^o é perfeita; não há nada a acrescentar ao que V. Ex^o disse. Mas desejava exatamente registrar que, nessa primeira década, a par

desse desenvolvimento econômico indiscutível, que alinha o Brasil entre os países com maior índice de desenvolvimento, havia o propósito firme de também caminhar no sentido da redemocratização do País, da abertura democrática. Foi a reação cega e fora da lei, com a preocupação de subverter a ordem pública, que levou a guerrilha urbana e rural, que levou os terroristas, práticas que o Governo reprimiu e que deixaram tantas vítimas, ao longo desses anos, que não são jamais mencionadas.

Esquecem que esse episódio teve uma significação muito grande no processo: perturbou e impediu que o Presidente Médici concretizasse o anseio que o levou ao governo e ao fim do seu mandato, inicia-se a redemocratização do Brasil. Não vamos voltar a vista ao passado, não vamos alistar pessoas que desapareceram e que morreram vítimas de atos de terrorismo, em assaltos, em crimes que foram, então, perpetrados contra a sociedade brasileira. Não é o nosso princípio, mas poderemos fazê-lo se todo esse movimento de congraçamento da família brasileira, da anistia, do reencontro da sociedade brasileira para a construção da solução democrática vier a ser perturbado, impedido, tolhido por essa visão distorcida do processo político de transição democrática e que deve permitir e conduzir a uma solução de esforços, a uma conjugação de esforços de todos nós, no Congresso brasileiro, para superar dificuldades que possam surgir ocasionalmente.

O Sr. Mário Maia — V. Ex^o me concederia um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Ouço o nobre Senador pelo Estado do Acre.

O Sr. Mário Maia — Nobre Líder Aloysio Chaves, V. Ex^o, no início da oração que está fazendo, em resposta ao discurso do nobre Líder do PMDB, afirmou que esperava que fosse outra a expectativa do discurso do nobre Líder da Oposição e que S. Ex^o, o nobre Senador Humberto Lucena, reportara-se ao passado. Ora, nobre Líder, uma Nação sem memória é uma Nação falida. Nós temos, para ver o presente e falar sobre o futuro, que buscar o passado — os fatos históricos que orientam as veredas dos destinos dos povos. É por isso que, para chegar ao presente, o nobre Líder Humberto Lucena se reportou a esse passado de 20 anos que, talvez, não interesse muito a V. Ex^o, do PDS, porque durante esse longo período houve discriminação e ditadura no País, depois daquele golpe de 1964. V. Ex^o, talvez, tenha razão de querer fugir desse passado, mas aqueles milhares e milhares de cidadãos que tiveram seus direitos políticos suspensos sem lhes darem explicação alguma, centenas e centenas de parlamentares nas Câmaras Municipais, nas Assembleias Legislativas, na Câmara Federal e neste Senado da República, a que V. Ex^o e nós temos a honra de pertencer hoje, a esses interesses reportar-se ao passado, ao passado de luta, ao passado de resistência democrática, ao arbitrio, ao fechamento, à interrupção do processo democrático durante esses longos anos. É por isso que estranhamos hoje, passado tanto tempo, ainda V. Ex^os estarem resistindo, diria até heroicamente, aos clamores das massas populares, nas ruas e nas praças, pedindo a devolução das liberdades elementares dos povos, de escolherem através de eleições livres, diretas e secretas, os seus legítimos representantes. Portanto, nobre Líder do Governo, é da índole de V. Ex^os, que sustentam por tão longo tempo o arbitrio e a exceção acharrem que ainda é cedo para se voltar às normas democráticas. Para nós, não, nobre Senador. Queremos que o povo volte a escolher os seus mandatários. V. Ex^o apresenta um aspecto de desenvolvimento durante esse período, mas esquece aquele outro macabro e negro que está traduzido no Nordeste brasileiro; é o próprio Ministério da Saúde que agora levanta os dados macabros da situação penosa e dramática, e diria trágica mesmo, do Nordeste, onde o Ceará apresenta uma mortalidade infantil de 250 nascidos vivos...

O SR. ALOYSIO CHAVES — V. Ex^o está introduzindo no meu discurso tema estranho ao pronunciamento do Senador Humberto Lucena, que ora responde.

O Sr. Mário Maia — ... Não, estou apresentando um outro aspecto...

O SR. ALOYSIO CHAVES — Um aspecto peculiar à situação do Nordeste, sem chuva num período de cinco anos.

O Sr. Mário Maia — ... aspecto que V. Ex^o falou em desenvolvimento. Se V. Ex^o permite, continuarei com o aparte.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Estou dando o aparte, mas V. Ex^o está fazendo discurso paralelo; mesmo assim ouço com imenso prazer o colega. Apenas estou registrando que este assunto está completamente fora do tema.

O Sr. Mário Maia — Estou apontando o outro lado da moeda do discurso de V. Ex^o. Ainda ontem, aqui, eu apontava dados apresentados pelo Ministro Chefe do Estado Maior das Forças Armadas, onde ele apresentava, também, dados dramáticos da nossa juventude que se apresenta ao serviço militar, que me recuso a repeti-los neste momento, para não me alongar mais no aparte. Mas, queria que V. Ex^o registrasse esse outro aspecto do período que V. Ex^o sustenta por tão longo tempo.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Sr. Presidente, ouve-se falar nessa Casa sobre o passado recente como se o Brasil em 1964, e antes vivesse num verdadeiro paraíso, absoluta ordem, tranquilidade, paz social, desenvolvimento econômico, sem nenhum fator que pertubasse, agitasse a nossa sociedade. Mas, todos que têm memória, que não se esqueceram desse passado recente, sabem da onda de desvios, que avassalou esse País, da agitação profunda que atingiu todas as camadas, que levou ao Movimento de 1964, para repor a ordem pública, restaurar a paz no seio da sociedade brasileira e reorganizar a vida de tal modo que este País pudesse realmente se reencontrar e retomar os rumos do seu desenvolvimento.

Fala-se aqui em dias negros do passado, de violência e de cassação de mandatos, mas não se fala daqueles que foram também mortos ou assassinados no cumprimento de seu dever, nem da guerrilha, dos crimes praticados, dos assaltos aos bancos com homicídios, e de tantos outros crimes que estão também no passado recente. Fala-se, aqui, Sr. Presidente, em tudo isso que não desejamos falar. Entendo que a anistia, que veio, permitiu aos cassados, a todos os brasileiros, que estavam no exílio, retornarem ao País. Ela permitiu esse congraçamento da sociedade, trouxe para o Congresso, pelo voto legítimo das urnas, os seus mandatários, que antes dele estiveram afastados. Ela trouxe para o Governo dos Estados, também, nesta mesma eleição políticos que estiveram ontem em campo diametralmente oposto ao nosso, em situação que só foi resgatada em virtude da anistia dada pelo Governador do Presidente João Figueiredo e aprovada pelo Congresso Nacional, com aplauso geral da Nação. É isto que não se menciona, Sr. Presidente, como se quiséssemos — ao invés de caminhar para frente, prosseguimos na direção da consolidação desta democracia — parar ou voltar atrás para viver em eterno debate em torno desses assuntos que, para nós, no Congresso, para os Partidos políticos, para todos que temos uma responsabilidade política, já deveriam ter sido superados ou relegados à posição que não tem o relêvo que freqüentemente se lhes empresta. Ademais, o retorno ao debate, com parcialmente, vai impedir, necessariamente, o entendimento e o consenso que nós desejamos que se estabeleça neste País.

O Sr. Jaison Barreto — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Ouço o eminente Senador por Santa Catarina.

O Sr. Jaison Barreto — Estou acompanhando com a maior atenção o discurso de V. Ex^o na espera da oportunidade de discutir o futuro.

Não ouvi nada, mas tenho certeza que na conclusão de seu discurso virão essas propostas. Mas vamos discutir o passado. É fundamental, não se constrói o futuro de uma Nação esquecendo-se o passado. Sobre o problema do revanchismo, que está implícito nas colocações que fez V. Ex^o, nós temos uma posição muito clara não se pretende ressuscitar ódios e nem criar dificuldades maiores para um grande entendimento nacional, mas também não advoco a bandeira e a tese de que se deva sepultar a memória deste País. Um país que não analisa bem os seus mártires, que não reverencia os seus mártires, de todos os lados, é um país sem história, e falta história para este País. Talvez as páginas mais belas da história brasileira aconteceram exatamente neste período negro da Revolução, na época das guerrilhas, e os historiadores haverão de fazer justiça. Agora, no decorrer do discurso, V. Ex^o começou a adovgar a tese da irresponsabilidade do Governo. Conseguimos um expressivo crescimento econômico e as dificuldades que surgiram decorreram essencialmente da crise do petróleo. Logo em seguida, V. Ex^o colocou os outros países subdesenvolvidos nessa mesma história. Estão aí o México, especificamente, que não tem nada a ver com a crise do petróleo, e a Venezuela, também devedora, a mostrar que na realidade é uma análise muito superficial, porque o drama do mundo subdesenvolvido tem muito a ver com o problema da crise do petróleo. Muito ao contrário. Agora, o que nós estamos aqui discutindo é que depois de 20 anos, está revolução infecunda, estéril, deixa o País na crise definitiva da sociedade brasileira. E o que estamos pretendendo, ao contrário do que entende o Senador Milton Cabral, não é a pura defesa de uma bandeira de eleições diretas, mas sim porque ela está vinculada essencialmente às soluções fundamentais do povo brasileiro. Quando falamos em eleições diretas já, estamos pensando numa discussão honesta, com um mínimo de honestidade intelectual, para que, dentro do modelo elitista, privilegiador, deste País, se consiga, por exemplo, garantir a educação a milhões de brasileiros. O que nós queremos discutir, propondo eleições diretas, é a análise correta desse modelo de assistência médica que permite esse quadro médico-sanitário que é uma vergonha; as refilações de trabalho e capital; a sobrevivência do pequeno e médio empresário brasileiro; a não submissão de toda a política econômica deste País àquilo que V. Ex^o diz que é de praxe no mundo europeu o que não é verdadeiro. Estamos submetidos a uma camisa de força. Este País está em recessão, em desemprego, em fome, em inflação, com alta taxa de juros, pela equívoca e distorcida visão que têm os homens do Governo. É isso que queremos discutir, revivendo o passado sim, mas propondo — nós que sempre temos sido acusados de não estarmos propondo soluções novas — a grande discussão nacional, para o povo, Senador Aloysio Chaves. O que não pode mais é continuar dizendo que a Revolução conseguiu o crescimento econômico, sem se referir ao que dizia o nobre Senador Mário Maia, sobre a grande tragédia que o povo brasileiro vêm atravessando, fruto desses desacertos, dessa política da Revolução que amaldiçoou este País nesses vinte anos.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Nobre Senador, V. Ex^o declara que não o anima, não anima à Oposição o propósito revanchista. No entanto, o que verificamos em todos os debates é a colocação sistemática deste tema, de maneira unilateral, pretendendo transformar a Revolução e as suas figuras mais expressivas em algozes da sociedade, e, de outro lado, os mártires aureolados a que V. Ex^o se referiu...

O SR. JAISON BARRETO — Eu não me referi só a um lado. V. Ex^o faça justiça. Eu me referi aos que tombaram legitimamente nessa guerra.

O SR. ALOYSIO CHAVES — ... como se tivessem sido banidos completamente do registro da nossa história.

Sr. Presidente, V. Ex^o há de verificar que realmente tudo se imputa, tudo se alega, tudo se atribui à Revolução.

O nobre Senador pelo Acre, Mário Maia, veio trazer à colação um discurso proferido ontem por S. Ex^o, sobre o problema do Nordeste. Ninguém contesta o grave quadro que existe hoje, no Nordeste, mas ninguém de bom senso, neste País, com o mínimo sentimento de justiça, pode deixar de reconhecer que esta crise foi agravada, crise que vem de tantas décadas atrás, crise que remonta um período talvez anterior a própria instalação da República e a tantos governos que passaram por aí, sem caráter revolucionário, ou com caráter revolucionário, crise que foi agravada, repito, sobretudo por este drama que há 5 anos flagela o Nordeste e que, praça aos céus, desapareça com o inverno de agora, este inverno benfeazejo que se derrama sobre a Região Nordestina. Agora, imputar à Revolução a responsabilidade por este fato, imputar pela ausência de chuva, pela falta de precipitação atmosférica no Nordeste, pela seca, enfim, no Nordeste, que gerou este quadro e o agravou de maneira extraordinária, é realmente levar esta crítica a extremos inconcebíveis.

Aqui se falou também que foram criadas formas engenhosas para manter o PDS no Governo, inclusive para consagrar o Colégio Eleitoral que aí está, mas não chego a compreender como é possível que uma cédula única, colocada em uma sobrecarta, recolhida a uma urna, de onde saíram os Deputados da Oposição, Oposição que junta constitui maioria na Câmara dos Deputados, de onde saíram os Senadores, de onde saíram os Governadores dos Estados, de onde saíram os Deputados que integram as bancadas majoritárias nos Estados, não vejo como é possível encontrar aí um vício que transforme esse Colégio Eleitoral em ilegítimo, gerado por formas engenhosas que teriam sido criadas para levar para o PDS a maioria que legitimamente conquistou nas mesmas eleições. É, evidentemente, um argumento que não resiste a qualquer análise.

O SR. JAISON BARRETO — É simples, nobre Senador Aloysio Chaves, a Nação toda conhece. Permite o aparte, exatamente em cima disso. Há falta de representatividade popular, há um descompasso entre a verdade das urnas e a presença dos Senadores e Deputados.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Fala-se na representatividade, mas este pleito dá representatividade à Bancada da Oposição, majoritária na Câmara dos Deputados, dá representatividade, se não quiser usar a palavra legitimidade, aos Governos estaduais que se instalaram em 10 Estados da Federação...

O SR. JAISON BARRETO — Nós gostaríamos que tivesse mais, dentro de um regime democrático.

O SR. ALOYSIO CHAVES — ... dá representatividade aos Senadores da Oposição que chegaram a esta Casa. Só não dá legitimidade e representatividade ao Colégio Eleitoral, como se este fosse um ente abstrato, uma entidade amorfa que saiu não se sabe de onde.

O Colégio Eleitoral, Sr. Presidente, é constituído dos deputados federais, dos senadores e dos deputados que nos Estados detêm a maioria nas Assembleias Legislativas. É esse o Colégio Eleitoral, não é outro.

Esse Colégio Eleitoral foi conquistado, passo a passo, nas eleições de 1982; conquistamos a maioria nesse Colégio Eleitoral. É essa maioria que agora a Oposição quer arrebatar do PDS e impedir que se cumpra uma etapa vital no processo de redemocratização em curso no País.

O Sr. Fábio Lucena — Em que ano foi eleito V. Ex^ª?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Não podemos, dentro do PDS, concordar absolutamente com essa tese.

Tive oportunidade de fazer longa análise deste assunto no Congresso Nacional, para mostrar que a alegação de que essa representatividade não existe, improcede, ao examinar, sobretudo, argumento muito falacioso, que repete por todo o Brasil, de que a representatividade do Estado do Acre foi a mesma representatividade assegurada ao Estado de São Paulo, e, por isso mesmo, o PDS, através desse artifício, conseguiu a maioria, quando todos sabem, porque é norma elementar, que numa eleição indireta, o Colégio Eleitoral tem composição própria, composição na qual entram os Estados, pela Federação, e a representação política.

Todos sabem, nesse País que, se o Acre tem seis deputados do seu partido majoritário, do PMDB, que venceu as eleições, no Colégio Eleitoral, o Estado de São Paulo tem seis deputados, todos sabem que o Acre tem oito deputados federais, que São Paulo tem 60 deputados integrantes do Colégio Eleitoral, pois a representação política é proporcional à população.

Não há essa igualdade, não houve esse nivelamento. Preservou-se a Federação, isto é fundamental, porque, se adotássemos um só critério para a representação do Estado e para a representação política, que vem através de deputados e senadores, dois ou três Estados dominariam completamente o Colégio Eleitoral.

Recordo-me de fato que me foi contado e que ilustra muito bem o quadro que teríamos se outro tivesse sido o critério adotado na composição desse Colégio Eleitoral.

Na campanha presidencial do Sr. Jânio Quadros, o grupo que a organizou — e aqui está uma das figuras mais eminentes, o Senador Virgílio Távora — programou uma visita ao Estado do Amazonas, em seguida a Boa Vista, no Território de Roraima. Cumprida a programação no Amazonas, no dia seguinte, quando se apresentavam para seguir viagem para Boa Vista, o Sr. Jânio Quadros surpreendeu a todos dizendo: está cancelada; não vou a Boa Vista; não vou ao Território de Roraima, sou candidato a Presidente da República, e não a vereador.

Num Colégio Eleitoral, com outra composição, dois ou três Estados da Federação poderiam responder pelos 23 Estados da Federação...

O Sr. Fábio Lucena — V. Ex^ª está citando um débil mental; cite um homem normal.

O Sr. Jaison Barreto — Permite-me V. Ex^ª um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — ...e ignorar a existência de Estados como o meu, como o Estado do Acre, como o Piauí, como Sergipe, como tantos outros, que seriam apenas um ornamento nesta Federação...

O Sr. Mário Maia — Se V. Ex^ª permite um aparte, a Federação já está representada pelos senadores. Não havia necessidade de mais seis senadores de Estado.

O SR. ALOYSIO CHAVES — V. Ex^ª sabe que no Colégio Eleitoral a representação numa eleição indireta sempre se fez também pelos Estados. Neste Colégio Eleitoral e em outros anteriormente.

O Sr. Jaison Barreto — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Ouço o nobre Senador Jaison Barreto.

O Sr. Jaison Barreto — A última coisa que faria era tentar desmerecer o talento de V. Ex^ª, que está sendo manifestado agora na argumentação levantada a respeito da legitimidade desse Colégio Eleitoral. Sabe V. Ex^ª, sabe a Nação inteira, que não corresponde à verdade o

que V. Ex^ª está dizendo. Em primeiro lugar, existem 22 ou 23 Senadores, nesta Casa,...

O SR. ALOYSIO CHAVES — Na apreciação de V. Ex^ª

O Sr. Jaison Barreto — ...inclusive eu, que não fui eleito em 1982, e tenho a honestidade de dizer à Nação que não tenho legitimidade para votar em nome do povo na escolha do futuro Presidente da República. Por mais talentoso que seja, o argumento de V. Ex^ª consegue esconder esse fato. Outro fato verdadeiro, que sei camuflado em toda essa argumentação que V. Ex^ª defende, é que não houve uma campanha para Presidente da República em 1982. Foi uma eleição municipalizada, vinculada aos problemas municipais. Daí o engenho e o talento dos arquitetos dessa legislação eleitoral, que acabou permitindo a maioria esdrúxula e ilegítima do PDS dentro desse Colégio Eleitoral. Gasta V. Ex^ª o seu talento, admiração e apreço, que todos temos pelo seu comportamento nesta Casa, tentando esconder aquilo que, desde o contínuo desta Casa ao mais ignorante operário deste País, é sabido: que é ilegítimo esse Colégio Eleitoral. Tanto é que as manifestações... V. Ex^ª não ousa defender e aprovar uma emenda de plebiscito para dizer agora, e já, porque o fato político é dinâmico; se esse povo quer eleições através desse Colégio Eleitoral ou através de eleições limpas, para que um dia possamos sentar nesta cadeira do Senado e prestar a nossa admiração a um Presidente da República legítimo, que represente a Nação com respaldo popular, e não isso que aí está, que nos envergonha como cidadãos, porque acabaram por nos deixar de cícoras perante o mundo civilizado, com essas manobras, com esses subterfúgios e com essa argumentação desse Colégio Eleitoral, que é uma vergonha para este País de 1984.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Esta é a observação de V. Ex^ª, esta é a análise de V. Ex^ª. Da mesma maneira como V. Ex^ª formou o juízo a respeito da análise que estou fazendo, também formo para dizer que V. Ex^ª está distorcendo os fatos, está se distanciando da realidade, porque, se V. Ex^ª é Senador, como eu, desde 79 nesta Casa, nem por isso estamos impedidos de integrar Colégio Eleitoral, ao qual nos incorporou a Constituição Federal.

Sr. Presidente, se tivéssemos que aceitar esse tipo de argumento, submetendo-o a um critério puramente temporal as soluções de problemas desta natureza ou análogos dentro desta Casa, iríamos chegar a conclusões esdrúxulas. O Congresso tem um poder constituinte permanente — é o chamado poder constituinte derivado. Detém esse poder não agora. Sempre o deteve ao longo da nossa vida política. Desde a Independência que o Congresso o detém, como o Ato Adicional editado no tempo do Império, a Revisão Constitucional no Governo de Artur Bernardes. No entanto, ninguém contesta essa faculdade, por algum parlamentar se encontrar há 6, 7 ou 8 anos nesta Casa, podendo exercitar o poder maior, que é o poder constituinte, e não podendo exercitar um direito menor, que é de integrar o Colégio Eleitoral, que foi também pré-construído antes dessas eleições gerais realizadas neste País, em 1982.

O Sr. Jaison Barreto — V. Ex^ª está sofismando, se me permite.

O SR. ALOYSIO CHAVES — É a opinião de V. Ex^ª. Com relação à vinculação a que V. Ex^ª aludiu, de maneira discreta, e fez bem o nobre Senador de Santa Catarina, a mesma foi apresentada como um artifício diabólico criado pelo Governo, para garantir a vitória, a maioria esmagadora do PDS nas eleições de 82. No entanto essa vinculação é que beneficiou, extraordinariamente, a Oposição em São Paulo, em Santa Catarina, no Paraná, em Minas Gerais, como reconheceu o atual Governador

Tancredo Neves. Aquilo que era uma invenção diabólica se transformou num instrumento bom, milagroso, para dar à Oposição...

O Sr. Jaison Barreto — O feitiço virou contra o feiticeiro.

O SR. ALOYSIO CHAVES — ...a vitória que ela obteve em dez Estados da Federação. Assim se constroem os argumentos, e, de sofisma em sofisma, vai a Oposição querer impingir ao povo brasileiro que todo esse movimento que ela faz é em virtude da defesa de um princípio de legitimidade do Colégio Eleitoral, em defesa de um princípio de eleição direta, quando o que está em jogo, em causa, são os interesses muito pessoais, diretos, personalíssimos, dentro da Oposição. (Não apoiado!)

O Sr. Jaison Barreto — A encrenca do PDS V. Ex^ª conhece.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Sr. Presidente, todos sabem, neste País agora, que o Presidente do PMDB se lançou candidato a Presidente da República no exterior, fato que me causou, muita estranheza. Nunca tive conhecimento de nenhum brasileiro que, em nosso passado, recente ou distante, se utilizasse de sua permanência provisória no exterior para, de lá, se declarar candidato à Presidência da República...

O Sr. Jaison Barreto — Nas diretas, diretas que vamos conseguir, nobre Senador. É diferente.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Não. Luta o PMDB...

O Sr. Jaison Barreto — Criou um fato político, V. Ex^ª há de convir. Não é pequena discussão.

O SR. ALOYSIO CHAVES — ...para fazer do Deputado Ulysses Guimarães, homem ilustre, por quem tenho o maior apreço, o seu candidato nato nesta eleição direta.

Luta o PDT pela eleição direta? Não. O PDT luta pela candidatura do Sr. Leonel Brizola.

O Sr. Jaison Barreto — É legítima.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Luta o PT pela eleição direta? O PT luta pela oportunidade de, através a indicação do Sr. Lula, poder consolidar a sua posição política no Brasil.

O Sr. Mário Maia — E V. Ex^ªs. disputam por quê?

O SR. ALOYSIO CHAVES — É uma luta em torno de interesses pessoais, é uma disputa interna de liderança, é uma tentativa de impor à Nação, num pleito direto, para chegar à Presidência da República, nem que isto importe em dissolver um Colégio Eleitoral legitimamente constituído, nem que isto possa conduzir depois a um entendimento, a uma negociação e até à articulação de um terceiro nome, ou de um quarto, ou de um quinto nome, para superar o impasse da sucessão presidencial.

O Sr. Mário Maia — Esse quinto nome seria Walter Pires ou Jarbas Passarinho?

O Sr. Jaison Barreto — Permite-me V. Ex^ª um aparte, para finalizar? Não quero ser importuno, nobre Senador Aloysio Chaves. É só uma pequena colocação.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Teria muito prazer em ouvir V. Ex^ª mas a Presidência insistente...

O SR. PRESIDENTE (Lénoir Vargas) (Fazendo soar as campainhas.) — Atenção, Srs. Senadores, a Casa ouviu com toda atenção o discurso do nobre Líder da Oposição, e gostaria que V. Ex^ªs., também, em atenção a outro Líder que está falando, interferissem depois de os apartes serem concedidos.

O Sr. Jaison Barreto — O nobre Senador já me havia concedido o aparte.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Anteriormente eu o concedi a V. Ex^o. Agora desejo avançar um pouco nas considerações que estou fazendo. Não é porque não tenha sempre o prazer de ouvir V. Ex^o. Ouço-o sempre com muito apreço.

O Sr. Jaison Barreto — Eu retorno, nobre Senador.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Sr. Presidente, há outros pontos que desejo abordar nesta intervenção que faço hoje à tarde, sobretudo quando foram feitas aqui referências duras à pessoa do Sr. Ministro do Exército. A Liderança do Governo não concorda, repele essas acusações. Elas não têm fundamento e constitui uma distorção das palavras de S. Ex^o.

É muito simples fazer uma análise como a que foi tentada hoje à tarde pela Oposição, extraíndo frases, pinçando determinados períodos numa ordem do dia para tirar ilações que não se encontram absolutamente no documento. Quem ler a Ordem do Dia do Ministro do Exército vai constatar que S. Ex^o, primeiro, reafirmou os ideais que nortearam todos aqueles que participaram da Revolução de 1964. Segundo, que esses ideais não são provisórios, não são temporários, mas são permanentes e permanecem na consciência de todos nós, porque eles conduziram à restauração da ordem pública, à restauração da paz no seio da família brasileira, permitindo que o País saísse daquele terrível impasse em que se encontrava para abrir novos caminhos de progresso, de desenvolvimento e de concórdia, caminhos que todos nós, juntos, agora, estamos percorrendo. A ordem do dia acaba por afirmar que a fidelidade a esses ideais é reiterada e o propósito é um só: do respeito à lei da manutenção da ordem, das instituições e do cumprimento de todas as medidas políticas que foram tomadas, no sentido dessa caminhada para a restauração democrática.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador, o Ministro, na ordem do dia, fala em pegar em armas. Se V. Ex^o quiser, eu leio.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Não é preciso que V. Ex^o leia, porque já o fiz com toda a atenção.

O Sr. Fábio Lucena — V. Ex^o leu que S. Ex^o fala em pegar em armas.

O SR. ALOYSIO CHAVES — V. Ex^o querer tirar uma frase, quer extraí uma expressão para dela retirar conclusões indevidas. V. Ex^o, Sr. Presidente...

O Sr. Fábio Lucena — Não estou retirando nada. Estou citando um fato que está na ordem do dia.

O SR. ALOYSIO CHAVES — ... verifica que o nobre Senador Fábio Lucena interpelou diretamente o Líder do Governo a respeito de notícia que teria sido publicada na imprensa. Notícia, evidentemente, que está na imprensa, como tantas outras que têm sido divulgadas, mas cuja veracidade não podemos absolutamente afirmar nem testemunhar, e muito menos, Sr. Presidente, reconhecer a procedência, a fonte de onde emanou essa referência, ou seja, o uso...

O Sr. Fábio Lucena — O jornal que a pública é da maior seriedade, nobre Senador.

O SR. ALOYSIO CHAVES ... de tropas de páquedistas para descerem sobre Brasília, a fim de evitar a manifestação do Congresso. Pelo contrário, o que o Governo tem reiterado, o Governo tem declarado é que manterá a ordem pública, assegurará o respeito à Constituição, às leis vigentes. Causou estranheza que o Senhor Presidente da República usasse o verbo “e manterei a eleição indireta”. Não há estranheza nenhuma, Sr. Presidente. O verbo tem que ser usado de maneira imperativa,

de maneira clara, de maneira a excluir qualquer dúvida, porque a eleição indireta está consagrada na Constituição, é um dispositivo constitucional, e o Senhor Presidente, declarando que mantém a eleição indireta, está mantendo a Constituição, está cumprindo a lei, está caminhando no sentido que todos nós esperamos que seja justamente a meta final a ser alcançada nesta renovação democrática no País, Sr. Presidente, que é a plenitude deste regime, em toda a sua extensão, no Brasil, como o faz, enfatizo, o Presidente João Figueiredo.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Sua Excelência poderia dizer pensarei, ou poderei. Sua Excelência usou o verbo de maneira muito correta, muito apropriada, porque está cumprindo dever constitucional. Ninguém aponta uma declaração do Senhor Presidente da República dizendo que não se submeterá a uma decisão do Congresso Nacional. Ninguém encontra uma manifestação do Senhor Presidente da República de insubmissão a qualquer decisão do Congresso Nacional.

O Sr. Jaison Barreto — V. Ex^o me permite um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Todas as decisões aqui tomadas foram acatadas. Todas as leis votadas pelo Congresso, ou foram promulgadas ou foram vetadas no uso de uma faculdade constitucional, todas as emendas constitucionais, também aprovadas, e muitas aprovadas em virtude de acordo obtido dentro do Congresso Nacional. De sorte que, quando o Senhor Presidente da República diz “manterei eleição indireta”, Sua Excelência está declarando, exatamente, aquilo que a Constituição estatui, que a eleição a 15 de janeiro de 1985 será por via indireta.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Não há nenhum motivo para espanto, para admiração, e não há, também, como extraír outra conclusão qualquer, maliciosa, desta declaração do Presidente.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^o um aparte?

O Sr. Jaison Barreto — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Vou concluir, Sr. Presidente.

V. Ex^o, Sr. Presidente, não viu, aqui, ninguém registrar, ninguém pinçar certas expressões do discurso do Presidente, e discurso que já está incorporado nos Anais desta Casa. Mas, aqui está: quando o Senhor Presidente se refere a esses valores — valores democráticos — Sua Excelência diz que “entre esses valores se conta o convívio com o regime democrático, cujo aperfeiçoamento é a nossa constante preocupação”. Ninguém registra, para destacar, esta expressão do Senhor Presidente da República: “tendo plena consciência de que o caminho percorrido, sob o signo da democracia, que desejo plena e atuante, foi marcado por conquistas cujo alcance é desnecessário encarecer”.

Só a Oposição nega o alcance de medida como a anistia, da medida que revogou os atos institucionais, da censura que foi suspensa neste País, eliminada, da concessão plena do habeas corpus, e tantas garantias individuais. Esta longa caminhada, que vem desde o Governo do Presidente Geisel e se completa agora no Governo do Presidente Figueiredo, está assinalada de conquistas, conquistas obtidas através do Congresso, conquistas obtidas pelo PDS e com a participação da Oposição e de outros segmentos importantes da sociedade brasileira.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex^o permite um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Ouço V. Ex^o com muito prazer, nobre Líder.

O Sr. Humberto Lucena — Eu não pretendia interferir no discurso de V. Ex^o, já que V. Ex^o também não me aparteou quando estive na tribuna. Mas, diante de suas palavras a respeito dos comentários que fiz sobre a Ordem do Dia do Sr. Ministro da Guerra e o discurso do Senhor Presidente da República, eu sou forçado a fazê-lo. V. Ex^o afirmou que eu teria distorcido as palavras do Sr. Ministro do Exército. Se V. Ex^o ler com atenção a Ordem do Dia, V. Ex^o vai verificar que o que eu pus em relevo foi a incoerência de S. Ex^o, porque, em dezembro do ano passado, no final do ano, em outra Ordem do Dia, o Sr. Ministro Walter Pires havia afirmado que as circunstâncias que haviam levado os militares a interferirem no processo político em 1964 estavam inteiramente superadas e eles estavam voltados para as suas atividades profissionais. No entanto, neste pronunciamento de agora, no dia 31 de março, o que se vê é coisa diferente. É S. Ex^o imiscuindo-se em matéria pertinente à área política, S. Ex^o fazendo referências acrônimas às campanhas de mobilização popular pelas eleições diretas, comparando-as, inclusive, com as pretensas agitações de 1964, que redundaram...

O SR. ALOYSIO CHAVES — Pretensas? Não houve agitações em 64? Passeatas, manifestações de rua, distúrbios...

O Sr. Humberto Lucena — Para mim, pretensas. Acho que na democracia tudo isso é legítimo, nobre Senador. E que serviram de pretexto para a deposição de um Presidente da República e a edição de vários atos institucionais que liquidaram com a ordem jurídico-constitucional no Brasil.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Eu espero que nos governos dirigidos pelo PMDB essa democracia seja praticada. Espero, para verificar se isso realmente vai ocorrer.

O Sr. Humberto Lucena — Eu não acredito que V. Ex^o tenha como normal, como salutar essa intervenção do Sr. Ministro do Exército, através de uma Ordem do Dia, no processo político brasileiro. Acho que nós somos uma Nação amadurecida, estamos fazendo um esforço para a sua democratização, e não temos porque aceitar esse tipo de interferência castrense, que não se compadece com os anseios do povo brasileiro. E, por outro lado, quanto ao pronunciamento do Senhor Presidente da República, essa frase de tom imperial a que me referi, “Manterei as eleições diretas”, considero nobre Senador, longe do que diz V. Ex^o, das mais infelizes, porque é um menosprezo ao Congresso Nacional que vai-se reunir no próximo dia 25 para decidir se aprova ou não a emenda que restabelece imediatamente as eleições diretas. E quanto a V. Ex^o ter dito que o Presidente da República jamais deixou de se submeter às decisões do Congresso, eu só lembraria três casos: um, no Governo Geisel...

O SR. ALOYSIO CHAVES — Eu me referi ao Governo do Presidente João Figueiredo.

O Sr. Humberto Lucena — Eu chego lá.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Não, V. Ex^o já fez, desse vinte anos, um discurso da tribuna. Espero que me permita completar o meu pronunciamento...

O Sr. Humberto Lucena — ... quando foi rejeitada, pelo Congresso, a reforma do Poder Judiciário; o Congresso foi fechado e houve a edição da reforma judiciária, e de outros decretos-lei.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Estou-me referindo, nobre Senador, ao Governo do Presidente João Figueiredo.

O Sr. Humberto Lucena — No Governo Figueiredo, quando o Congresso rejeitou, na ausência do Presidente da República — que se encontrava em Cleveland, em

tratamento de saúde — o projeto da sublegenda, com a sua chegada, o que fez Sua Excelência? Depois de uma reunião no Ministério da Justiça, presidida pelo Ministro Abi-Ackel, com os Presidentes de todos os Partidos, fazendo um acordo sobre a reforma eleitoral, Sua Excelência, de forma autoritária, marginalizou o seu Ministro, convocou o Presidente do PDS, as Lideranças do Partido majoritário no Congresso e impôs à Nação o "pacote de novembro" com a vinculação de votos para as eleições de 1982...

O SR. ALOYSIO CHAVES — Este "pacote de novembro" beneficiou o Partido de V. Ex^o, nobre Líder. Esta é uma interpretação unilateral que V. Ex^o está fazendo; no caso, pessoal e o unilateral.

O Sr. Humberto Lucena — E, depois, quando o Congresso Nacional rejeitou vários decretos-lei sobre política salarial, o 2.024, o 2.036, o 2.045, o que vez Sua Excelência, às vésperas da votação do 2.065? Para intimidar o Congresso, atemorizara a opinião pública, decretou medidas de emergência...

O SR. ALOYSIO CHAVES — Esta é uma interpretação de V. Ex^o...

O Sr. Humberto Lucena — ... no Distrito Federal. Este é um fato histórico incontestável. Por conseguinte...

O SR. ALOYSIO CHAVES — Esta é uma interpretação de V. Ex^o, porque o Presidente tomou a decisão...

O Sr. Humberto Lucena — Por conseguinte, vemos, Excelência, que eu estou falando rigorosamente dentro dos fatos.

O SR. ALOYSIO CHAVES — V. Ex^o sabe que o Presidente da República tomou medidas com base na Constituição Federal, com fundamento nas informações, nos dados que recolheu, e no juízo que formou a respeito dos riscos que existiam para o funcionamento do Congresso Nacional. E não agiu mal Sua Excelência, agiu muito bem, se V. Ex^o considerar o que houve neste Congresso, na votação do Decreto nº 2.024.

V. Ex^o não citou um fato de insubmissão do Presidente à decisão do Congresso, de descumprimento da Constituição. Este é, realmente, um atributo que V. Ex^o não pode negar ao Senhor Presidente — a sua perfeita submissão ao texto constitucional, o cumprimento da Constituição e as providências que adotou, não obstante as incompreensões, as críticas, muitas vezes injustas que o feriram, no sentido de assegurar a consolidação do regime democrático.

O que fez o Senhor Presidente da República, quando voltou de Cleveland, como V. Ex^o disse, foi orientar o seu Governo e o seu Partido numa decisão que não foi, absolutamente, um "pacote" — porque todos sabem, neste País, o sentido perjorativo em que V. Ex^o empregou a palavra — e todo mundo sabe que a cédula que foi aprovada para votação, no pleito de 15 de novembro de 1982, facilitou muitíssimo esse pleito, era incomparavelmente mais simples do que aquela que se pretendia fazer, mesmo por via da Justiça Eleitoral. Foi essa cédula que permitiu, numa eleição geral, a menor margem de votos nulos no Brasil, e de abstenções, também, porque o eleitor não encontrou dificuldades de votar. Foi essa cédula que permitiu, repito, a vitória expressiva de partidos da Oposição, em vários Estados da Federação brasileira.

Com relação aos decretos-leis, ainda demonstrada está mais uma vez, a submissão do Presidente da República à Constituição. Quando o decreto-lei N° 2.024 foi rejeitado o Senhor Presidente usou de uma faculdade constitucional de, reformulando a lei, submeter outro decreto-lei ao Congresso Nacional, que acabou aprovando-o sem nenhuma ameaça, sem nenhum constrangimento, sem nenhuma perturbação de ordem.

Agora, não caminharemos novamente, Sr. Presidente, para a repetição dos episódios deploráveis que aco-

ram nesta Casa, por ocasião da votação do Decreto-lei nº 2.024. O PDS, que de boa fé compareceu àquele plenário para votar, desconhecendo as articulações, estas sim, diabólicas que se faziam, inclusive para atentar contra a integridade física dos parlamentares, não marchará mais, nas mesmas condições, para uma votação que pode levar até ao sacrifício pessoal dos membros deste Partido.

Nós exigimos o respeito ao Congresso, garantias pessoais dos Congressistas, à liberdade de decisão, decisão livre de cada um de nós dentro desta Casa, decisão que será, então, integralmente acatada pelo meu Partido e pelo Presidente da República. Mas os episódios deploráveis que ocorreram naquela ocasião não se repetirão. E se alguém pensa, Sr. Presidente, em montar neste País um movimento, ou articular um movimento para chegar a uma situação idêntica a essa, está redondamente enganado, está prestando um grande desserviço à democracia e ao esforço comum que estamos fazendo para a consolidação do regime no País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero, mais uma vez, voltar à ordem do dia. O Sr. Ministro do Exército é um auxiliar da imediata confiança do Senhor Presidente da República, como todo Ministro. Executa uma diretriz e age de conformidade com a orientação recebida do Senhor Presidente. Não há nenhuma intromissão indébita, numa atribuição presidencial, que está reiterando senão aquilo que o Presidente, também, várias vezes já disse a este País, isto é, que nós precisamos respeitar a Constituição, manter a ordem, preservar a ordem pública, assegurar as franquias, as garantias e as liberdades individuais.

Esse movimento como está sendo feito de eleição direta, em situação especial, senão circunstancial, está, de fato levando à opinião pública a impressão de que a eleição direta é o remédio milagroso para todos os males deste País. Como eu já disse, de outra análise, da tribuna desta Casa, é uma panacéia para curar todas as enfermidades. Nós sabemos, Sr. Presidente, que se as eleições diretas em si pudessem só pelo fato de dar maior credibilidade ou maior sustentação política ao Presidente eleito, resolver problemas dessa natureza, o México não se estaria debatendo na grande crise econômica que o flagela, nem a Venezuela estaria com uma dívida de 32 bilhões de dólares, nem Portugal com uma dívida de 14 bilhões de dólares, e tantos outros países onde se faz regularmente, o rodízio no poder.

A eleição direta, Sr. Presidente, pode ajudar, mas não é a panacéia, não é o remédio milagroso que vai resolver todos os males. E como a Oposição já percebeu que avançou perigosamente nesse terreno, difundindo essa ideia no seio da opinião pública, colocando essa ideia no espírito do povo e tem receio dos desdobramentos disso, agora procura recuar dessa posição. (Não apoiado!) Para dizer que, realmente, eleição direta não é em si o remédio, eleições diretas não resolvem esses problemas da crise econômica financeira. (Não apoiado!), esses problemas que afligem este País, mas eleição direta é o instrumento válido porque resulta de uma consulta a toda população que vai votar, renovando a sua confiança no mandatário supremo da Nação...

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) (Fazendo soar a campainha.) — Com a mesma generosidade que tivemos com o Líder da Minoría, o tempo de V. Ex^o também já se esgotou.

O Sr. Jaison Barreto — Permite-me V. Ex^o um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Eu vou encerrar o meu discurso. Já ouvi V. Ex^o

Pretendo encerrar o meu discurso, Sr. Presidente, com um apelo, que tenho renovado tantas vezes aqui nesta Casa, para o diálogo político, alto, conduzido realmente

com a intenção de unir todas as nossas forças para superar as dificuldades que não são pequenas, dificuldades de toda a natureza, com as quais se depara este País; apelo no sentido de que compreendemos que, acima da nossa passagem transitória por essa Casa, estão os interesses permanentes deste País. Nós precisamos pensar, e pensar alto, em termos de Brasil. Nós precisamos construir, quase no fim deste século, um regime sólido, estável, que crie, no Brasil, uma sociedade aberta, livre e pluralista. Este é o nosso apelo, esta a nossa mensagem. Deixemos de lado tudo que possa criar obstáculo ou impedimento à consumação desse objetivo. Persigamos esta etapa como uma etapa vital para o Brasil, para a nossa vida política e compreendamos que nós, integrantes de partidos políticos, é que temos a responsabilidade maior de efetivar essas medidas, essa providências, e construir neste País, com a colaboração, ajuda e a orientação permanente que temos recebido do eminente Presidente João Figueiredo, a democracia que todos nós almejamos para o Brasil. (Muito bem! Palmas!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALOYSIO CHAVES NA SESSÃO DE 4-4-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALOYSIO CHAVES — (PDS — PA. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A Mensagem do Poder Executivo aprovada na Câmara e com urgência, não contém nenhuma irregularidade e nem abre nenhuma exceção censurável. Pelo contrário, ela corrige uma injustiça. Não institui nenhuma gratificação, apenas manda incorporar aos proventos de aposentadoria essa gratificação, que já se incorpora aos proventos de aposentadoria a todos os servidores que a tenham requerido posteriormente à vigência do Decreto-lei nº 1.709.

Essa incorporação visa exatamente a corrigir uma situação desigual. Servidores públicos com 35 anos de serviço, já na vigência da gratificação, que foram aposentados, não a incorporaram ao provento, porque a lei não autorizava. A lei é posteriormente alterada e autoriza os que se aposentaram depois da vigência dessa alteração, levam a aposentadoria essa vantagem. É um direito, portanto, perfeitamente legítimo. É uma injustiça, que a mensagem do Senhor Presidente da República corrige.

Todos nós sabemos que pode haver falhas no funcionalismo público, mas os padrões de remuneração do funcionalismo público estão ainda em nível abaixo daquilo que todos desejariam ver, desejariam colocar. E o Diretor-Geral do DASP, com sua dedicação e alto espírito público, está paulatinamente corrigindo algumas distorções que se encontram nessa legislação. Uma dessas providências é a que consubstancia a mensagem do Senhor Presidente da República. Não posso, portanto, concordar com as considerações do meu eminente colega, Senador Benedito Ferreira, que reflete um ponto de vista pessoal, e nem posso estender essa recriminação a toda classe dos servidores públicos do Brasil.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 04-04-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB-PB. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tem razão o nobre líder Aloysio Chaves quando diz que nessa proposição de origem governamental, não se cria qualquer nova gratificação. A gratificação de produtividade foi concedida, por lei, aos funcionários incluídos na categoria funcional de Fiscal de Tributos Federais do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, e

posteriormente foi estendido aos membros do Serviço Jurídico da União, aos Fiscais de Tributo de Açúcar e Álcool e aos Fiscais de Contribuições Previdenciárias. Depois, como bem acentuou S. Ex^o, o Decreto-lei 1.709 assegurou a incorporação à aposentadoria voluntária com proventos integrais dessa gratificação de produtividades, como também da gratificação de nível superior, que é uma outra vantagem que se encontrou de há muito incorporada à legislação dos Servidores Públicos.

Então, não foram beneficiados os funcionários que haviam passado à inatividade anteriormente ao Decreto-lei 1.709 que, ao meu ver, desrespeitou o princípio da isonomia inserido na Constituição, segundo o qual "todos são iguais perante a lei".

Portanto, essa proposição vem justamente corrigir, como bem disse o nobre líder da Maioria nesta Casa, uma injustiça clamorosa contra servidores aposentados antes do Decreto-lei 1.709.

Não é verdade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o funcionalismo público do País, pelo seu volume, constitui um dos fatores de agravamento da situação financeira do País. Pelo contrário, os servidores públicos federais, a partir sobretudo de 1964, foram os mais penalizados - e nós temos repetido aqui, quase diariamente - pela política salarial do Governo, a tal ponto que sistematicamente, todos os anos, seus aumentos vinham sendo feitos de 12 em 12 meses, enquanto que os empregados das empresas privadas passaram a perceber reajustes semestrais. Por outro lado, até hoje os funcionários públicos federais não fazem jus ao chamado 13º salário, uma velha conquista dos trabalhadores brasileiros, que já percebem, inclusive hoje, por conta do PIS, PASEP, até o 14º salário.

Portanto, estamos com a consciência tranquila, quando damos nosso voto favorável a essa proposição e, mais do que isso, quando assinamos, com o Líder Aloysio Chaves, em nome da Bancada do PMDB, a urgência urgentíssima, para que essa matéria, que foi aprovada tranquila e unanimemente na Câmara dos Deputados, pudesse, desde logo, ser apreciada pelo Senado, e transformada em lei, rapidamente.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 4-4-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Durante três Legislaturas, fui companheiro na Câmara dos Deputados, do ex-Deputado Mário Gomes, falecido antecetem em Brasília, repentinamente. Não poderíamos deixar de prestar a sua memória às homenagens devidas: a inserção em ata de um voto de pesar e a manifestação à sua família, ao Estado do Paraná e à direção nacional do PDS dos nossos sentimentos pela morte de um dos homens públicos mais categorizados da vida política nacional.

Acostumei-me a privar com aquele parlamentar não só nas comissões, como no plenário da outra Casa do Congresso Nacional. Não freqüentava a tribuna, mas foi um grande coordenador, não só dos órgãos técnicos da Câmara, como dos trabalhos de plenário.

Como membro do ex-Partido Social Democrático, ao qual também pertenci como o Senador Hélio Gueiros e outros Senadores chegou a exercer a Vice-Liderança da bancada majoritária e a vice-Presidência da Câmara dos Deputados. Além de ter sido Deputado Federal, Mário Gomes anteriormente ocupou vários postos nos quais se destacou pela dedicação à causa pública: Oficial de Gabinete do Ministro da Guerra, Interventor do Paraná, Secretário da Fazenda do Paraná, Presidente da CO-

DEBRAS e Adjunto do Presidente do Conselho da Companhia Siderúrgica Nacional.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex^o dá licença para um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não.

O Sr. Nelson Carneiro — Queria associar-me às homenagens que V. Ex^o presta à memória do saudoso Deputado Mário Gomes, nosso companheiro da Câmara dos Deputados, antigo Governador do Estado do Paraná que foi, realmente, uma das mais nobres, mais altas, mais simpáticas e mais agradáveis figuras que passaram pela vida pública brasileira. Faz muito bem V. Ex^o em registrar o infiusto passamento do Deputado Mário Gomes, que foi uma das figuras que honraram o Paraná e a vida pública brasileira.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex^o que foi igualmente seu companheiro de partido e de Câmara, e, também fala de cátedra porque conheceu de perto as suas grandes virtudes de homem público.

O Sr. Aloysio Chaves — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço V. Ex^o

O Sr. Aloysio Chaves — Nobre Senador Humberto Lucena, não tive oportunidade de conhecer pessoalmente o Deputado Mário Gomes. Acompanhei, nos lances mais importantes da nossa vida pública, a sua atuação na Câmara dos Deputados, e sei da sua reputação de político, de homem público, de administrador eficiente e probro. De sorte que, em nome da Bancada do PDS, peço permissão para inserir este aparte no discurso de V. Ex^o, associando-me à manifestação de pesar que está formulando pelo desaparecimento desse ilustre paranaense, que tanto honrou também o parlamento brasileiro.

O Sr. Lourival Baptista — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Perfeitamente, nobre Senador.

O Sr. Lourival Baptista — Eminent Senador Humberto Lucena, também associo-me ao pesar que esta Casa, através de V. Ex^o, está manifestando pelo falecimento do saudoso ex-Deputado Mário Gomes. Fui seu colega na Câmara dos Deputados em duas legislaturas; era um homem prestativo, atencioso e que tratava os seus colegas com a maior hianeza. Associo-me ao discurso de V. Ex^o, dizendo que o Brasil perdeu um grande patriota, porque nos cargos que exerceu conduziu-se com dignidade além de ter sido um político que honrou a nossa classe. Muito obrigado a V. Ex^o.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Como se vê, o sentimento de pesar e de saudade é generalizado pelo falecimento do ex-Deputado Mário Gomes.

O Sr. Almir Pinto — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não.

O Sr. Almir Pinto — Nobre Senador, ao chegar ao plenário V. Ex^o já estava fazendo o necrológico do General Mário Gomes da Silva. Não sei se disseram, foi baiano de nascimento, nascido, se não me falha a memória, a 30 de março de 1898, tendo falecido, aproximadamente, com 86 anos de idade. Foi ele, como sabemos, Vice-Presidente da Câmara dos Deputados sendo um dos pioneiros de Brasília, dos que aqui primeiramente chegaram para a fundação de nova Capital. Passou pela Presidência do Clube do Congresso, sendo por conseguinte, uma figura que teve uma destacada atuação, não só na vida privada,

como na vida administrativa do País. Era o aparte que desejava dar a V. Ex^o, associando-me, em meu nome e em nome do Estado do Ceará, às homenagens prestadas esta tarde, nesta Casa, à memória do General Mário Gomes da Silva.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com as suas palavras Senador Almir Pinto, que completam os dados biográficos do ex-Deputado Mário Gomes, encerro esta homenagem que todo o Senado presta neste instante, àquele ilustre ex-Deputado.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HENRIQUE SANTILLO NA SESSÃO DE 4-4-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A rede hidroviária brasileira, avaliada em mais de 40 mil quilômetros de extensão, é uma das maiores do Mundo e, paradoxalmente, uma das menos utilizadas como via de transporte.

A flutuação foi uma das primeiras maneiras utilizadas pelo homem para transportar cargas no interior dos continentes. Até o princípio do século passado era a única forma de transporte de mercadorias em grandes quantidades. O desenvolvimento tecnológico deu origem a novas modalidades de transporte de cargas. Primeiro as ferrovias, com a vantagem sobre a navegação de atingirem praticamente qualquer ponto do território. Posteriormente, as rodovias, com a facilidade da movimentação de cargas porta-a-porta. Na realidade, nos dias atuais, o que se verifica é que as três modalidades de transportes precisam complementar-se, dependendo do tipo de carga a ser transportada e das distâncias a serem vencidas.

O Brasil, possuindo 15% do total de água doce da Terra, é detentor da maior rede mundial de aquavias, algumas interligadas com as redes hidroviárias de países vizinhos e que têm o seu valor e prestabilidade aumentados, tanto no seu significado econômico, como social e político.

Contudo, apenas 5% da carga do País é transportada por hidrovias, embora gaste dez vezes menos combustíveis que o transporte rodoviário e três vezes menos que o ferroviário.

Nossa extensa rede fluvial nunca teve o cuidado que precisaria, para fazer com que nossos rios deixassem de ser apenas lugares para tráfego de pirogas ou de lazer, em pescarias quase sempre predatórias, para se tornarem autênticos veículos de nosso progresso. Nossos rios raramente são dragados, não havendo praticamente trabalho de contenção em suas margens, enfim, não se efetuam obras rudimentares de conservação. Não é de admirar, portanto, que calamidades públicas sejam freqüentes, resultantes de suas enchentes.

Por outro lado, a crise energética veio também apanhar-nos. País de dimensões continentais, completamente desprevenidos em relação à utilização do transporte fluvial, o mais barato meio de transporte.

Advertências não são recentes. Já Saint-Hilaire, em seu livro "Viagem às Nascentes do Rio São Francisco", escrevia em 1847: "E quando sabemos, por outro lado, que já existe um meio de comunicação entre Goiás e a Capital do Pará através do rio Tocantins, tomando-se um navio a pouca distância de Vila Boa, não podemos deixar de nos espantar com as imensas vantagens que a navegação fluvial poderia oferecer aos brasileiros... Infelizmente" — continua Saint-Hilaire "muitos anos ainda vão escoar-se antes que os brasileiros possam tirar tão bons proveitos da natureza e que os colonos da vizinhança de São João, em particular, contem com outros

meios de comunicação além dos seus burros, atualmente os únicos navios nos seus desertos" É escoaram-se 137 anos...

Em nosso País, quando se estudam os rios, pensa-se apenas no seu aproveitamento hidroelétrico. Na verdade um rio deve ser estudado sob todos os aspectos. Além da potencialidade hidroelétrica, o projeto deve visar o controle de suas enchentes, os problemas de irrigação, e de piscicultura, toda sua relação ecológica e a regularidade de sua navegação.

Outrossim, não procede a tese de que os rios brasileiros não são bons para a navegação, para justificar o desasco de nossos governos. Desde o século 16 são realizadas ligações e construídos canais nos rios europeus. Nos EUU, extensas obras hidroviárias foram necessárias. Na União Soviética há rios que apenas servem para a navegação menos de seis meses por ano, devido ao congelamento, e ainda assim, são construídas obras hidroviárias de grande porte. Rios como o Amazonas, navegáveis de forma perfeita pela própria natureza, são exceção à regra geral.

O uso da hidrovia tocantins-Araguaia para a navegação comercial teve início em 1773, há mais de dois séculos, portanto, com o mapeamento de seus cursos pelo viajante Antônio Tavares Lisboa.

O Sr. Aloysio Chaves — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço V. Ex^e, com prazer.

O Sr. Aloysio Chaves — V. Ex^e destaca um assunto de suma importância no seu pronunciamento no Senado da República. Constituem também uma preocupação permanente de nossa parte o estudo e o aproveitamento racional das hidroviás brasileiras. Este assunto tive oportunidade de expor em longo discurso feito nesta Casa em junho de 1979, a propósito exatamente da construção das eclusas na barragem da Hidroelétrica de Tucuruí, construção que está em curso, obra que o Governo considera prioritária, e esperamos seja realmente ultimada no mais curto espaço de tempo, porque com essas eclusas o Tocantins ficará, de imediato, com a sua navegação regularizada até Marabá. Com a construção da Hidroelétrica de Santa Isabel do Araguaia, teremos praticamente 2 mil quilômetros de hidrovia ao longo do Brasil Central. A importância dessa hidrovia destaquei também, quando no Governo do Pará, em carta que enviei, em outubro de 1975, ao então Presidente Ernesto Geisel. Considero, nobre Senador Henrique Santillo, que essas hidroviás respondem, em grande parte, pelo chamado milagre da Unidade Nacional. Frequentemente se atribui esse milagre à língua, à religião e à identidade de costumes, mas a língua, a religião e os costumes também eram os mesmos na América Espanhola, cujos vice-reinados se fragmentaram em mais de dez repúblicas. No Brasil, ao lado desses fatores, temos os grandes rios que cimentaram esta Unidade Nacional — o São Francisco e o Tocantins-Araguaia. Abrir essas hidroviás, aproveitar racionalmente a grande Bacia Amazônica constituí obra de envergadura para qualquer governo e obra para muitas administrações neste País. O destaque que V. Ex^e está dando a este assunto é digno do maior aplauso.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Nobre Senador Aloysio Chaves, agradeço o aparte de V. Ex^e. Estou certo, inclusive, que todos nós sobretudo parlamentares que representamos o Centro-Oeste e o Norte do País — devemos unir nossos esforços, envidar todos os esforços, no sentido de realmente conseguir a construção dessas eclusas da Barragem de Tucuruí, extremamente importantes para o aproveitamento da Bacia do Araguaia-Tocantins como via navegável.

O Sr. Aloysio Chaves — Veja V. Ex^e a imprevidência. O Tietê, o Rio das Bandeiras, numa extensão de mil quilômetros, um curso d'água completamente aproveitado como hidrovia. Hoje constitui obra prioritária do Governo Montoro. Segundo li na imprensa, pretende abrir certa extensão do Rio Tietê à navegação fluvial, investimento para o qual estaria contando, segundo a mesma notícia, com um empréstimo da ordem de 260 bilhões de cruzeiros do Banco Mundial. Veja V. Ex^e como é importante realizar a obra no momento exato — mesmo que determinados fatores econômicos aparentemente não a justifiquem — desde que com a visão mais larga do futuro e do desenvolvimento do País.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Neste caso, eminente Senador Aloysio Chaves, estou inteiramente com o nosso ex-Ministro da Marinha, o Almirante Maximiano da Fonseca, quando afirmou que, apesar das dificuldades econômicas atravessadas pelo País, as eclusas da Barragem de Tucuruí são obras altamente prioritárias e questão de segurança nacional.

O Sr. Aloysio Chaves — Perfeitamente.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V. Ex^e fez referências ao rio Tietê. Faço logo em seguida referência também à possibilidade — não remota — da interligação das bacias Araguaia-Tocantins e do Paraná-Tietê, ligando, portanto, o Brasil do Extremo Sul ao Extremo Norte, por via fluvial.

O Sr. Alberto Silva — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço V. Ex^e.

O Sr. Alberto Silva — Aborda V. Ex^e, nesta tarde, um tema realmente da maior importância para o País, e o faz com aquele interesse que sempre demonstra quando se trata das coisas importantes deste País e com a precisão e a inteligência que são características de V. Ex^e. Lembraria apenas — e aqui nesta Casa há vários engenheiros, representantes dos seus respectivos Estados — que esta imprevidência a que se refere o nobre Senador Aloysio Chaves é bem característica dos nossos Governos. Veja V. Ex^e, por exemplo, que quando se vai projetar uma hidrelétrica tem-se sobre a prancheta o projeto e, logo nos primeiros traços, determina-se a altura da barragem, o perímetro molhado do lago, isto é, qual é a área que vai ser inundada. Tucuruí, se tivesse tido um planejamento, se tivesse vindo ao Congresso o pedido de empréstimo para fazer Tucuruí e nós tivéssemos debatido essa obra, é evidente que num projeto desses deve sair como custo da obra o aproveitamento da mata amazônica, mata tropical de floresta riquíssima; e muito antes de começar a barragem já se poderia ter iniciado a retirada da madeira e talvez até com o preço dessa madeira pagar a obra, incluindo no preço da obra o custo das eclusas, que é infinitamente menor do que o projeto da hidrelétrica em si. Resultado — e aqui ainda é pior, nobre Senador Henrique Santillo, quero trazer-lhe uma contribuição. O Ministério que cuida da hidrelétrica é um; o que cuida das eclusas é outro, são dois países discutindo, e não chegam a um acordo. Os recursos são diferentes, quando a obra é uma só. Poderia ter sido melhor planejada, os recursos deveriam ser para a hidrelétrica, para as eclusas e para a mata, esta mata cuja exploração acabou no famoso escândalo da CAPEMI. Se tivesse saído da prancheta à ordem: a mata a ser inundada é tanto: são 100, 200 mil hectares, vamos tirar a madeira antes de começar a obra, porque o dinheiro da madeira talvez desse. Ao que eu estou informado, nobre Senador, o cálculo que foi feito é que a mata que foi ou que vai ser inundada pela barragem de Tucuruí valia 8 bilhões de dólares. A hidrelétrica não custou isso. Incluir-se-iam eclusa, barragem, usina, numa obra só. Infelizmente, não é assim que se procede no Brasil. Parabéns a V. Ex^e pelo tema que abordou.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Eu agradeço a V. Ex^e imensamente. Ouço o Senador Mário Maia.

O Sr. Mário Maia — Eminentíssimo Senador Henrique Santillo, permita intrometer-me no seu discurso de tão grande importância que faz nesta tarde, mas eu, como representante de um Estado do Norte, não poderia deixar de falar. É que nós sempre demos uma importância fundamental, capital, para o aproveitamento, eu diria sócio-econômico das nossas hidroviás, ou aquovias ou potovias, como querem chamar, principalmente na grande região Norte, que é servida pela malha da grande Bacia Amazônica, onde os seus rios, quer pela direita, quer pela esquerda, como grandes afluentes tributários da grande calha máter que é o rio Amazonas, oferecem, no seu curso, milhares de quilômetros para serem percorridos por navegação de grande e médio calado, pelo menos até o médio de seus cursos. Éramos Deputados Federais nos idos de 1964, quando um técnico da então SPVEA, se não me falha a memória, um coronel do Exército, fazia uma conferência sobre os problemas hidroviários e rodoviários da Região Norte da Amazônia, e ele enfatizava a necessidade de se dar prioridade às comunicações através de rodovias. Já àquela época sugerímos que o problema deveria ser atacado de modo diverso, isto é, dever-se-ia dar ênfase às hidroviás, aproveitando os cursos dos rios e que esses servissem de sustentáculos para o desenvolvimento econômico da região, colocando em pontos estratégicos pólos de desenvolvimento, através dos rios e não através das rodovias. Aquela época nobre, ainda não se falava de crise de petróleo, não se estava imaginando, pelo menos no comum da população brasileira, que nós fámos ter a grande crise de energia que nós estamos vivendo atualmente. Então, nós sugerímos que fosse feito um aproveitamento misto da hidrovia e das rodovias. Isto é, aproveitar-se-ia o grande curso do rio para, a partir das margens do Amazonas principalmente nas margens dos grandes afluentes, fazer-se estradas vicinais à moda espinha de peixe, tendo por coluna vertebral o rio e as vicinais penetrando, a partir das margens, ganhando a terra firme, até uma extensão de 150 ou 200 km no máximo. Aí então, se faria as provações, os projetos de assentamento, e o escoamento da riqueza agropecuária que se fizesse nestas regiões seria trazido por caminhões, com um gasto muito pouco de combustível e, então, transbordado para os navios que dão demandaria aos grandes portos nacionais e internacionais. Infelizmente, nobre Senador Henrique Santillo, a pressa, o açoitamento de se fazer os projetos de impacto, nos gabinetes do Sul do País, não levando em consideração as necessidades regionais, levou o Brasil a gastar bilhões de dólares, como a Transamazônica e, pior, com a Perimetral Norte, onde foram enterrados bilhões de dólares, sem resultado sócio-econômico algum até agora. De modo que ainda haveria tempo de se fazer a ocupação sócio-econômica da Amazônia, de modo mais inteligente, ou seja, através das grandes hidroviás. Portanto, eu me congratulo com V. Ex^e e quero ser solidário com esse seu ponto de vista, no sentido de se dar prioridade às hidroviás brasileiras que têm um potencial enorme a nos dar como um fator de desenvolvimento econômico. Muito agradecido, nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Agradeço a contribuição valiosa de V. Ex^e ao meu breve e despretencioso discurso que pretende, abordar especificamente, Sr. Presidente, as questões atinentes à Bacia Araguaia-Tocantins.

Eu dizia, anteriormente, que a hidrovia Araguaia-Tocantins já é aproveitada pelas populações ribeirinhas desde 1777, e, a partir desta data, esses dois rios nunca deixaram de ser navegáveis, verificando-se maior densidade de tráfego no Baixo Tocantins, entre Tucuruí e Belém e, também, ao longo de toda a via.

Acho, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que devemos enviar todos os esforços no sentido de que as eclusas de Tucuruí e da Barragem de Santa Isabel sejam realmente construídas, ao mesmo tempo em que as barragens estão sendo construídas. Não dá para esperar. A experiência brasileira demonstra que quando se tenta esperar a construção das eclusas, elas jamais são construídas. E, além do mais, o custo da obra, Sr. Presidente, segundo os técnicos, é extremamente maior do que se construída ao mesmo tempo em que se faz a barragem para o aproveitamento hidrelétrico do rio.

O Rio Tocantins, inclusive, encontra-se, a partir do momento em que se iniciou a construção da barragem do Tucuruí, estrangulado nesse ponto. Ele precisa ser reaberto com a construção imediata dessas eclusas.

Todos nós sabemos que as dificuldades são grandes, que há falta de recursos, escassez de recursos no País. Estamos todos conscientes disto. Mas, estamos, como eu já disse, ao lado do próprio Almirante Maximiano da Fonseca, quando ainda Ministro, que, com a sua responsabilidade de Ministro da Marinha, afirmou, embora reconhecendo a escassez de recursos, sem sombra de dúvida, a construção daquelas eclusas precisaria ser altamente prioritária, por, além de outros motivos, ser também uma questão de segurança nacional, com o que concordamos plenamente.

Trata-se de uma hidrovia que, restabelecida na sua plenitude, por essas duas barragens com as eclusas, terá extensão de 2.200 km de rio plenamente navegável.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite-me V. Ex⁴ um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço V. Ex⁴, com imenso prazer, para, posteriormente, concluir o meu discurso.

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador Henrique Santillo, faço coro ao importante pronunciamento de V. Ex⁴, nesta tarde, sobre a necessidade de não se entravar a navegabilidade da bacia do Tocantins-Araguaia. Quero lembrar a V. Ex⁴ que o Brasil já perdeu uma oportunidade de tornar navegável o rio Tocantins, em grande parte dele, quando optou pelo escoamento do minério da Serra do Carajás por uma ferrovia, quando o caminho natural de escoamento seria a hidrovia. Para V. Ex⁴ ter uma idéia do absurdo, basta dizer que essa opção pela ferrovia foi feita ao tempo da maior crise de petróleo; e ferrovia, naquela altura, como é até hoje, movida a óleo diesel. No entanto, não se sabe porquê se fez essa opção pela ferrovia, em vez de se usar a hidrovia. Agora, outra vez, se embaraça a livre navegabilidade do rio Tocantins com a construção da hidrelétrica de Tucuruí. O nobre Senador Alberto Silva disse muito bem, quando mostrou que a razão de todos esses erros é que quem constrói a Tucuruí é a ELETRONORTE que só se preocupa com a geração de energia elétrica; o resto para ela não interessa. Não existe nada que se sobreponha à ELETRONORTE, quando faz as suas decisões. Isso significa que, outra vez, a ELETRONORTE quer saber só de geração de energia elétrica e só quer saber da hidrelétrica. Quem pensou em eclusas ficou falando no vazio porque não teve acolhimento. Quero acentuar que a construção das eclusas importaria apenas em 10% a mais do valor hidrelétrica e, além das vantagens econômicas e desenvolvimento da região, existe o problema de segurança nacional, já focalizado pelo ex-Ministro da Marinha. De modo que quero fazer coro ao importante pronunciamento de V. Ex⁴, na esperança de que ainda haja alguma possibilidade. Porque, de fato, eles estão construindo o que eles chamam lá as cabeças, mas a construção das eclusas será para quando Deus der bom tempo. V. Ex⁴ sabe muito bem que se esperar quando tudo no Brasil estiver folgado para fazer alguma coisa, não se fará coisa alguma. V. Ex⁴ tem razão quando denuncia à Nação a interdição de um rio de 2.200 Km, só porque

não se teve o cuidado de construir as eclusas simultaneamente com a hidrelétrica de Tucuruí. Muito obrigado.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador, eu gostaria de complementar o aparte do Senador Hélio Gueiros, em dois aspectos fundamentais. Primeiro, a hidrovia iria desembocar no porto do rio Pará, e não teria o gravíssimo problema das marés que atualmente estão encontrando no porto marítimo do Maranhão, com baixa-mar e preamar que variam de 10 a 15 metros. O segundo aspecto é que a ferrovia foi construída pelo Governo brasileiro ao preço estimado, na época, de 3 bilhões e 500 milhões de dólares, para servir ao escoamento de empresas estrangeiras. Era o complemento que queria dar ao aparte do Senador Hélio Gueiros.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Coloco-me inteiramente ao lado de V. Ex⁴, no que diz respeito à opção entre a ferrovia de Carajás e a hidrovia, transporte hidroviário, pelo Tocantins, do minério do Complexo Carajás. Mas gostaria de acrescentar outra coisa, no que diz respeito à atualidade. Essa é uma opção, infelizmente errônea, que já se fez, e está em pleno curso. Mas há condições, a meu ver, de se reparar erros.

Eu lhes digo aqui, como conhecedor de causa, que a margem leste do Araguaia tem vastíssimas terras baixas e férteis, prontas para a produção de grãos, neste País. Calcula-se que, pelo menos, 10 milhões de toneladas, por ano, poderiam ser produzidas apenas no lado leste do Araguaia, no Estado de Goiás, em suas terras baixas e capazes de serem irrigadas. O Projeto Formoso, embora de forma irresponsável implantado, encontra-se lá para não me desmentir, para, realmente, confirmar o que eu estou dizendo, porque já está em franca produção de grãos de soja, de arroz, de milho, de sorgo e de outros cereais, cuja produtividade está bem acima da média brasileira, de todas as Regiões brasileiras.

Então, seriam cerca de 10 milhões de toneladas de cereais, a serem escoadas por essa via, a partir da Região de Aruanã, no Estado de Goiás, até o porto e até a foz do rio Tocantins, em Belém do Pará.

É uma situação realmente privilegiada. Nós, brasileiros, não podemos permitir que o rio Tocantins e o rio Araguaia sejam estrangulados por barragens sem eclusas. Isso será um crime cometido contra o futuro do nosso País, contra os nossos filhos e os nossos netos, contra as gerações futuras de nosso País. Há, realmente, potencialidades riquíssimas na Região, não apenas no que diz respeito à exploração de minérios, ao transporte de minérios que é um transporte de grandes cargas que, portanto, deve ser feito pelo meio mais barato, de menos custo, como a hidrovia, como também o cereal.

Digo mais, ainda, a hidrovia Araguaia/Tocantins, pelas vias usadas atualmente, para os portos marítimos de Santos ou Vitória, reduz, em dois mil quilômetros, a distância entre o Centro-Oeste brasileiro, entre o Cerrado brasileiro, com toda a sua possibilidade de produção de grãos, e os grandes portos dos países consumidores, Estados Unidos da América, países da Europa e o próprio Japão. São dois mil quilômetros de economia de distância, no transporte dessas grandes cargas, para o futuro deste País.

O Sr. Alberto Silva — Permite-me V. Ex⁴ um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Antes concederei o aparte ao nobre Senador Virgílio Távora, que me solicitou antes. Em seguida, ouvirei V. Ex⁴.

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex⁴ está coberto de razão. Não vamos nem discutir tudo o que aqui foi dito porque poderíamos dizer constitui consenso de todo esta Casa. Queríamos lembrar a V. Ex⁴ que o fulcro de toda essa questão está na falta que temos de tradição hidroviária.

Damos um exemplo: e, 1962, éramos Ministro da Viação e Obras Públicas e tivemos um sonho, a pedido de gaúchos, de justamente fazer a ligação Ibicuí-Jacuí. O Ministério, naquele tempo, era muito poderoso; não existe mais hoje essa Pasta. De maneira que recursos não faltam; foi feito o projeto. Embora Rio Grande, terra de ex-presidentes e de presidentes que se seguiram por décennios, desde a época em que deixamos a pasta. V. Ex⁴ nunca mais ouviu falar na ligação Ibicuí-Jacuí fosse tentada levar a cabo. Mesmo que sua execução diminuísse muitíssimo, barateasse todo aquele transporte de cargas pesadas no coração do rincão gaúcho. Demos um exemplo a V. Ex⁴. Estamos de acordo com V. Ex⁴ em que, se as eclusas não forem feitas agora, dificilmente o serão após a execução da obra principal. Por esta razão: porque nós, como matamos a navegação por cabotagem, muito mais ação perniciosa fizemos na navegação hidroviária, na navegação através dos rios. Nós não temos, infelizmente, essa tradição e a pouca que tivemos foi, infelizmente, combatida e esquecida por todos os técnicos existentes. Se V. Ex⁴ levar um projeto hidroviário para qualquer centro técnico brasileiro, para qualquer clube de engenharia, não despertará ele o menor interesse quando, na realidade, é a navegação mais barata, mais em conta e, no caso vertente, como disse V. Ex⁴, aquela que dá uma economia maior de distância, de mais de dois mil quilômetros, se ouvimos bem as palavras de V. Ex⁴. Eram estas as considerações que gostaríamos de aduzir ao discurso de V. Ex⁴. Governo A, governo B, governo C, todos eles caem, mercê dos pareceres dos diferentes órgãos técnicos na mesma rotina. É o automóvel substituindo a ferrovia, é a ferrovia substituindo o transporte fluvial, o transporte lacustre e o transporte de cabotagem.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Agradeço a V. Ex⁴. V. Ex⁴ tem inteira razão. Não estou aqui me referindo aos últimos governos brasileiros, a imprevidência é histórica no Brasil.

E V. Ex⁴ também tem razão quanto à falta de tradição, à falta de conhecimentos técnicos. É claro que isto leva à falta, inclusive de conhecimentos técnicos no País, o que é natural. E por isso mesmo, por ser importante o assunto, ele deve ser trazido — a meu ver — com mais frequência às duas Casas que representam o Congresso Nacional do Brasil, quer dizer, é um assunto que realmente precisa ser discutido, precisa ser trazido para a área política para que as decisões possa, ser tomadas, estou convencido disto. Como parlamentares representantes do Centro-Oeste e parlamentares representantes dos Estados do Norte, sobretudo do Pará, não podemos abrir mão, de forma alguma, da navegabilidade dos rios Araguaia e Tocantins. É uma questão que independe, a meu ver, de tradição, independente de maiores conhecimentos técnicos na área. É uma decisão que está à flor da pele. Nós parlamentares, de forma suprapartidária, que representamos, aqui, sobre, sobretudo os Estados do Centro-Oeste e o Norte do País, não podemos abrir mão da construção imediata das eclusas de Tucuruí e, também, da construção das eclusas na Barragem de Santa Isabel, quando ela estiver em construção, porque está apenas projetada, no momento.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex⁴ um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Primeiramente, ouço o nobre Senador Alberto Silva. Logo em seguida, ouvirei V. Ex⁴.

O Sr. Alberto Silva — Nobre Senador Henrique Santillo, V. Ex⁴ traz com muita propriedade e oportunidade ao debate um tema fascinante. Eu queria salientar dois pontos do pronunciamento de V. Ex⁴. Um deles, eu queria abordá-lo já no primeiro aparte que dei a V. Ex⁴, o

que muito agradeço. Faço-o agora. O rio Parnaíba tem 1.200 quilômetros navegáveis, vai da pequena costa do Piauí até o centro do País, chegando próximo à terra de V. Ex⁴.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — É verdade.

O Sr. Alberto Silva — Gostaria, ainda, de lembrar que fui membro do Conselho de Administração da COHEBE, Companhia Hidrelétrica de Boa Esperança. Na ocasião, fizemos uma tremenda força para que houvesse uma eclusa na barragem de Boa Esperança, para não fechar a navegação do rio Parnaíba, que tem 100 anos de navegação — desde 1870 que o rio Parnaíba é navegável e leva as riquezas do mar até Goiás e vice-versa. Pois bem, o caminho do sal — V. Ex⁴ que é de um grande Estado criador e produtor de grãos — o sai para os rebanhos brasileiros do centro do País, das regiões de Goiás e Mato Grosso, percorre 4 mil quilômetros para chegar lá. A região de Parnaíba pode produzir um milhão de toneladas de sal de baixo custo e a 1.200 quilômetros navegáveis do rio, que colocaria esse sal a um raio de 400 quilômetros dos maiores rebanhos de gado do interior do País. A segunda é referente aos grãos que podem ser produzidos no Araguaia. Quero dizer a V. Ex⁴ que ouvi estarcido que o Conselho Monetário Nacional está reunido e, provavelmente, vai tirar dos bancos particulares aquela obrigatoriedade de aplicar 40% dos seus depósitos na agricultura, sob a alegação de que a agricultura brasileira já pode caminhar com seus próprios pés. Imagine V. Ex⁴, que é de um Estado produtor: os produtores não têm dinheiro nem para fazer o plantio, como o Nordeste, agora; como é que a agricultura brasileira pode prescindir do apoio financeiro dos bancos? Por que já pode caminhar com os seus próprios pés? São dois pontos que V. Ex⁴ aborda. Realmente, a salvação do País está na agricultura, na produção de grãos.

O Sr. Virgílio Távora — Interrompendo o aparte de V. Ex⁴, Senador Alberto Silva, devemos dizer que isto é afirmativa que sai nos jornais, mas não é isto o que pretende o Conselho Monetário Nacional.

O Sr. Alberto Silva — Está decidindo agora, nobre Senador.

O Sr. Virgílio Távora — Está decidindo até na hora que V. Ex⁴ está falando. A matéria se refere aos pequenos bancos regionais, que realmente não têm como fazer esse emprego, e não aos grandes bancos, como BRADESCO, Itaú etc.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Agradeço o seu aparte, nobre Senador Alberto Silva. Foi uma contribuição realmente valiosa. V. Ex⁴ tem inteira razão. Seria inteiramente absurdo reduzir ainda mais os recursos para o financiamento da produção agrícola no País.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Peço a V. Ex⁴ a fineza de concluir o seu discurso.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Encerrarei, Sr. Presidente, não sem antes ouvir o Senador Mário Maia e o Senador José Lins, com a benevolência de V. Ex⁴.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Perfeitamente.

O Sr. Mário Maia — Complementando o meu aparte anterior, ouvi o nobre Senador Virgílio Távora falar que nós não temos tradição hidroviária. Eu queria lembrar que no meu Estado, o Estado do Acre, há umas duas...

O Sr. Virgílio Távora — Eu disse exploração, é um pouco diferente de tradição.

O Sr. Mário Maia — Exploração, exploração da navegação hidroviária.

O Sr. Virgílio Távora — Exploração em grande escala dessa navegação, é fato incontestável.

O Sr. Mário Maia — Exato. Isto é fruto da nossa imprevidência, fruto da nossa falta de tenacidade, falta de persistência. Quero lembrar aqui um fato da minha infância: quando era menino ainda, na minha terra, a capital do Estado do Acre, Rio Branco, era servida durante a época invernal por embarcações regulares, as tradicionais chatinhas, nome regional que se dava àquelas embarcações, que eram exploradas por uma companhia inglesa, a Amazon River. Portanto, nós não soubemos dar continuidade à tradição de aproveitamento da navegabilidade dos rios. Veja bem, até o rio Acre, que é um subafluente do Amazonas, afluente que é do Purus, permitia a navegação, para informação aqui da Casa, de embarcações de calado médio, de 200 ou 300 toneladas, até o quase alto rio Acre, até a cidade de Brasiléia. E, hoje, esse tipo de exploração dos rios está completamente abandonado, porque a Amazon River foi extinta, substituída por uma companhia nacional, que não deu prosseguimento a essa exploração simples e tão efetiva. E ainda mais uma informação: máquinas tocadas a vapor, com energia a lenha, apanhada nos barrancos ao longo dos rios. Muito obrigado.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Senador Fábio Lucena acaba de dizer que não fora a tradição de navegação fluvial do seu grande Estado do Amazonas, ele nem teria mesmo condições de fazer campanha eleitoral.

O Sr. Mário Maia — Exatamente. Hoje, nós ainda nos servimos das canoas, dos batelões,...

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço com prazer o nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Senador Henrique Santillo, creio que V. Ex⁴ se lembra dos acirrados debates que foram realizados aqui, neste plenário, por ocasião da discussão do sistema de escoamento do Projeto Carajás. Isto significa que temos todos nós conhecimento de que houve vários estudos quanto às opções de escoamento desses minérios, da produção do projeto. Venceu a decisão para a construção de ferrovia. E V. Ex⁴ sabe o porquê: é que com a conclusão o Porto de Itaqui este daria condições de grande calibre para as cargas dos grandes navios, que seriam necessárias para baratear o custo do transporte. Mas, quanto ao aproveitamento dos nossos rios — exceto que nossa experiência não só é pequena mas ela tem sido muito unilateral — temos feito aproveitamentos para fins hidroelétricos. Às vezes, nos esquecemos de que essas vias serão necessárias como transporte. A eclusa é fundamental. O que eu queria dizer a V. Ex⁴ é que, há poucos dias, durante um discurso pronunciado por um dos nossos colegas, sobre o mesmo tema, o Senador Gabriel Hermes anunciou que já teria sido tomada a decisão de que os recursos estavam assegurados para a construção da parte interna da eclusa, já que a parte externa poderia ser feita mesmo depois de toda a obra concluída.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Essa é a preocupação que temos. Trago justamente aqui essa preocupação...

O Sr. José Lins — V. Ex⁴ tem toda razão, é fundamental.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — ... que é de não concordar que se faça apenas essa parte interna, que não é o termo correto, o certo é a cabeça da eclusa.

O Sr. José Lins — Mas, se não for feita a parte interna, jamais a eclusa será construída; sendo feita a parte interna no momento, a qualquer hora, ou até imediatamente, poderá ser feita a segunda parte.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Preocupa-me a falta de tradição e de previdência dos nossos Governos, preocupa-me muito. E a experiência brasileira está a demonstrar que sempre que isso ocorre, na verdade, o restante da obra não se faz, além de serem extremamente maiores os custos. Então, não há o que discutir, ao meu ver. Nós precisamos envidar esforços no Senado, sobretudo, que representamos os Estados, para que essas eclusas se construam imediatamente, e também na Barragem de Santa Isabel, porque serão dois mil e duzentos quilômetros de uma imensa estrada quase retilínea, ligando o Sudoeste do meu Estado e o Leste do Mato Grosso do Sul a Belém do Pará.

O Sr. José Lins — Trouxe a informação a V. Ex⁴ que, aliás, já sabia. Mas, louvo o esforço que faz em defesa da navegabilidade dos rios do meu Estado.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Agradeço a V. Ex⁴.

Concluo, Sr. Presidente:

A promoção de várias campanhas com vistas ao desenvolvimento da navegação no rio Araguaia culminou com a criação, em 1870, da "Empresa de Navegação a vapor do Rio Araguaia".

A importante bacia do Araguaia — Tocantins pode ser dividida em duas áreas: a que se situa ao sul do paralelo 5° e 30, ao montante das cidades de Imperatriz, no Tocantins e Araguatins, no Araguaia, e a parte setentrional, a jusante dessas cidades.

Na parte sul, relativamente bem servida pela rede rodoviária, o significado econômico atual da navegação fluvial é muito reduzido, embora possa ser extraordinariamente incrementado se forem melhoradas as condições de navegabilidade em alguns trechos dos dois grandes rios, garantindo a continuidade da via.

Na parte norte, até recentemente, o rio Tocantins era a única via de acesso para as populações do seu vale.

Os principais rios da Bacia, o Tocantins, o Araguaia e o rio das Mortes — somam, em águas altas, mais de 3.800km de vias navegáveis contínuas.

A existência de extensos trechos naturalmente navegáveis e a oportunidade de construção das barragens para fins hidroelétricos, com a otimização de seus usos para a geração de energia e para a navegação, justificam, de pronto, a criação da hidrovia Tocantins-Araguaia. Essa hidrovia dotará a Região Central do País, a médio prazo, de uma via de transporte para grandes volumes de carga de baixo valor unitário (cereais, minérios, calcário, sal e combustível) e com as funções de viabilizar a exploração em larga escala dos recursos naturais da área servida, promovendo seu rápido desenvolvimento. Essa hidrovia reduzirá em dois mil quilômetros a distância entre o Centro-Oeste brasileiro e os portos europeus e norteamericanos.

O curso total do Rio Tocantins é de cerca de 2.400 km e a sua divisão faz-se da seguinte forma:

— Alto-Tocantins: das nascentes, nas proximidades de Brasília, à cachoeira do Lageado, com extensão de 1.060 km e desnível de 925 m;

— Médio-Tocantins: do Lageado à cachoeira do Itaboca, com extensão de 980 km e um desnível de 145 m;

— Baixo-Tocantins: da cachoeira de Itaboca à foz, em 360 km e 50 m de desnível.

O aproveitamento racional da Bacia do Araguaia-Tocantins para a navegação fluvial representará a redenção do Centro-Oeste e grande parte do Norte do País. A existência de trechos bastante extensos de vias naturalmente navegáveis e a oportunidade de construção das barragens para o aproveitamento do potencial hidroelétrico.

droelétrico desses rios justificam de imediato os investimentos necessários para sua viabilização. São 2.200 km de hidrovia, cuja implantação definirá far-se-á por 1/3 do custo de uma rodovia da mesma extensão.

Essa importante hidrovia dotará a Região Central do País, a médio prazo, de uma importantíssima via de transporte para grandes cargas de baixos valores unitários, como cereais, minérios, calcário, sal, combustível, etc., e com as funções de viabilizar a exploração em larga escala dos recursos naturais da área servida promovendo seu rápido desenvolvimento. O vale do Araguaia, no lado de Goiás, já começa a aumentar extraordinariamente a produção de grãos, como o arroz, o milho e a soja. Essa hidrovia reduzirá em dois mil quilômetros a distância entre os cerrados do Centro-Oeste e os portos europeus, norte-americanos e japoneses.

O Araguaia corre quase paralelamente ao Tocantins num curso de 2.115 km e desnível de 700 m, de suas nascentes, à sua foz. Até a cidade de goiana de Baliza à foz no Tocantins, numa extensão de 1.718 km e desnível de apenas 146 m.

O principal afluente do Araguaia é o rio das Mortes com extensão de 890 km, e que desemboca nas proximidades da cidade de São Félix do Araguaia.

No Médio-Araguaia, deve-se destacar a existência da Ilha do Bananal, com uma área de 20.000 km², compreendido entre os dois braços do Araguaia, dos quais o de Javáes, a leste, não é permanentemente navegável.

O sistema hidroviário da Bacia deve ter no leito navegável do Araguaia e seu principal eixo. Este, após a construção das eclusas de Tucuruí e de Santa Isabel, contará com 2.200 km de extensão, ligando o Centro-Oeste brasileiro à Região Norte e ao Oceano Atlântico.

Constituirá a principal via de integração do Brasil pelo interior. Em futuro próximo com a interligação da Bacia do Tietê à do Araguaia, possibilitará a integração do Centro-Sul ao Norte do País.

O transporte fluvial nessa hidrovia é realizado por processos muito rudimentares, desde a navegação propriamente dita, até a carga e descarga de mercadorias e o embarque e desembarque de passageiros.

Todavia, a possibilidade de transporte hidroviário — de baixo custo e de baixo consumo de energia — abre amplas perspectivas para o aproveitamento econômico do grande potencial de recursos naturais existentes na Região. As barragens e eclusas de Tucuruí e as Sta. Isabel constituem empreendimentos que superam os dois maiores obstáculos existentes (corredeiras de Itaboca e de Santa Isabel) para transformar os rios Tocantins e Araguaia em uma hidrovia de mais de 2.000 km de extensão, desde a foz até Aruanã.

A área de influência direta da hidrovia estende-se à região leste do Estado de Mato Grosso, a grande parte da área do Estado de Goiás, ao sul e leste do Pará e ao extremo sudoeste do Maranhão.

De toda essa região, é extraordinariamente grande o potencial de produção agropecuária, em margem de expansão de 25 milhões de hectares para atividades agrícolas e de 25,5 milhões de hectares para a pecuária. Seu aproveitamento pleno significaria a necessidade de transportar 10 milhões de toneladas de grãos.

Por outro lado, a exploração racional da floresta amazônica, que ocupa a parte norte da região do Araguaia-Tocantins, pode proporcionar um fluxo anual de aproximadamente 10 milhões de toneladas de toras para serrarias.

São quase incalculáveis os potenciais minerais da área, compreendendo o complexo de Carajás:

- 18 bilhões de toneladas de ferro;
- 1 bilhão de toneladas de cobre;
- 60 milhões de toneladas de manganês;
- 47 milhões de toneladas de níquel;
- 45 milhões de toneladas de bauxita.

Atualmente, quase a totalidade do transporte de cargas na área de influência do sistema Araguaia-Tocantins é realizada por rodovias. No entanto, a rede asfaltada é insuficiente em termos quantitativos e a rede implantada é precária em termos qualitativos, sofrendo contínuas interrupções de tráfego na estação chuvosa, coincidente com os meses de colheita na região.

Verifica-se, de outro lado, que o transporte rodoviário apresenta perspectivas de custos crescentes.

É por isso que, em função do baixo peso demográfico da região, o baixo valor por unidade de volume da grande maioria das cargas a serem movimentadas, e grandes distâncias aos maiores centros consumidores e aos portos de exportação, os investimentos em meios de transportes maciços e econômicos (hidrovias e ferrovias) constituem o elemento decisivo para o aproveitamento do grande potencial agropecuário, florestal e mineral existente na Região.

Eis porque a crescente preocupação com os projetos de grandes barragens. A hidrovia Araguaia-Tocantins passou a ser a melhor opção para a redenção dessa grande porção do interior brasileiro. Assim todos os setores políticos do Centro-Oeste e do Norte do País precisam compor uma forte unidade na defesa dessa obra, única capaz de promover a integração econômica da região.

Não se pode permitir a paralisação da construção das eclusas junto à hidroelétrica de Tucuruí. Elas são vitais para o progresso do Centro-Oeste e de boa parte do Norte do País. A despeito das enormes dificuldades econômicas do País, essas eclusas precisam ser construídas.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. VIRGÍLIO TÁVORA NA SESSÃO DE 4-4-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tendo sido indicado para, na qualidade de convidado especial, acompanhar o Senhor Presidente da República em sua viagem ao Marrocos e à Espanha, solicita o eminente Senador Albano Franco que lhe seja concedida autorização para desempenhar essa missão, nos termos dos arts. 36, § 2º, da Constituição, e 44 do Regimento Interno.

Presidente da Confederação Nacional da Indústria, sentinel indormida dos interesses do empresariado nacional, a inclusão de nosso colega na Comitiva Presidencial que vai à Espanha e Marrocos, só merece aplausos pelo que de benéfico e proveitoso resultará dos entendimentos econômicos a se realizarem no decorrer dessa viagem.

O nosso parecer é favorável. (Muito bem!)